



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 4 de julho de 2022

Edição 125

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 29 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2022, ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 300116177, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Gerente de Classificação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030042239

Decreto de 29 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2022, ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030042519

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de setembro de 2021, LUCIANO POLEGARIO CUNHA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042693, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030095519

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2022, CARLOS RICARDO GOEBEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030102220

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, JOAQUIM LIMA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030102311

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, LEIDA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030102491

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, JOAQUIM LIMA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030102776

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2022, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Mediação Tecnológica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030103548

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2022, LAISE SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Mediação Tecnológica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030103844

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2022, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Centro de Mídias, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030104022

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2022, CELIA NOGUEIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030104517

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de maio de 2022, GLAUCIA MACEDO PIRES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - São Domingos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030105127

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, PEDRO HENRIQUE LOPES DE OLIVIERA, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - São Domingos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030105442

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030108086

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030108393

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2022, MARCOS VINICIUS VIEIRA MACENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030106090

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2022, MARCELO DOS SANTOS GERVASO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030107043

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de abril de 2022, EDILSON FRANCISCO FUZARI, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059749, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030106622

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de maio de 2022, SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060089, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030106021

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 16 de maio de 2022, ODAIR JOSE OZAME, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059807, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030108180

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2022, JULIO ANDRE KASPER DA SILVA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300103992, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor de Fiscalização e Arrecadação, do Fundo Especial de Reequipamento Policial, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030107079

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de maio de 2022, EDUARDO GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104134, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030100085

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de maio de 2022, ANDREIA COSTA STEELE DE GOES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098656, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030099775

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de maio de 2022, ANTONIO REMIGIO PEREZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300012128, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030099400

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de maio de 2022, PAULO JEFESON PEREIRA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098678, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030099052

Decreto de 01 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de maio de 2022, REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084332, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030098418

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 115/2022/PGE/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA -Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos da CONCEDENTE para o CONVENIENTE, objetivando custear a aquisição de tubos PEAD, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030055530), cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 397.165,68** (trezentos e noventa e sete mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) , conforme Plano de Trabalho (Id. 0030055530).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$ 393.194,00** (trezentos e noventa e três mil cento e noventa e quatro reais) que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801 Fonte de Recursos nº 0300 - recursos ordinários - principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001064 de 30.06.2022 (Id. 0030088281).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** é no valor de **R\$ 3.971,68** (três mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id.0030047235).

PROCESSO:0009.075182/2022-14

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030111817

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 116/2022/PGE/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para o **CONVENIENTE**, a qual tem por finalidade custear a aquisição e instalação de bloquete/piso intertravado, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030007265) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.074374/2022-03 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 24 de junho de 2023.**

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$1.090.437,97 (um milhão, noventa mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 2612221062428242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº

2022NE001070, de 01.07.2022 (Id. 0030104251).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$ 103.437,97 (cento e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030007268).

PROCESSO: 0009.074374/2022-03.

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030120061

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 119/2022/PGE/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, objetivando custear pavimentação de ruas e avenidas no município de Corumbiara/RO, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030074786).

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 4.791.447,08 (**quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos**).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$ 3.500.000,00(tres milhões e quinhentos mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº. 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001069, de 01.07.2022 (Id. 0030101471).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$ 1.291.447,08 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030074520).

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data da assinatura do termo até a data de 24 setembro de 2023 e o prazo de execução do objeto será de **300 (trezentos) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id.0030074786), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

PROCESSO: 0009.074590/2022-41.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030119918

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 118/2022/PGE/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA -Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos da CONCEDENTE para o CONVENENTE, objetivando custear a pavimentação asfáltica em TSD em ruas e avenidas no Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030082022).

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 3.927.113,35 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e treze reais e trinta e cinco centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0030082022).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE é de R\$ 3.730.757,68** (três milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401 Fonte de Recursos nº 0100 - recursos ordinários - principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001065, de 30.06.2022 (Id. 0030098622).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE é no valor de R\$ 196.355,67** (cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), por meio de recursos financeiros, que estão consignados na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030082082).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O presente convênio terá vigência da data da assinatura do termo até a data de 28 de dezembro de 2023 e o prazo de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto no Plano de Trabalho (Id. 0030082022), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

PROCESSO: 0009.075386/2022-47.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO** - Prefeito .

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030120110

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022/PGE-DER.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO

CONTRATADA: CONSTRUTURA H C LTDA- EPP - CNPJ Nº 08.715.446/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação, em caráter de urgência, de empresa especializada de engenharia para Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto - BTCC 3,00m x 3,00m no Rio Pardo na RO-010 no Município de Governador Jorge Teixeira, Km 0,55, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dá-se a este CONTRATO o valor total de R\$ 468.966,60 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF/DER/RO no **Despacho DER-GEPLAN (0027628714)**, correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: **26.782.2106.1386**, Fonte: **0628**, Elemento de Despesa **44.90.51**, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, e conforme Nota de Empenho 2022NE00114 (0029452049).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do contrato será de no máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 c/c § 2º do Art. 9º do Decreto Estadual nº. 14.103, contados a partir da data da assinatura do contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente.

PROCESSO Nº 0009.068668/2022-98

Data da assinatura: 29.06.2022

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - DIRETOR GERAL DO DER/RO

PAULO SÃO JOSÉ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030045877

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 070/2022/PGE/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.**DO OBJETO.****CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de bens e serviços do CONCEDENTE ao CONVENIENTE, a qual tem por finalidade o repasse de bens (massa asfáltica) para subsidiar a execução do serviço de recapeamento e tapa-buraco em vias urbanas do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029940541).**DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.****CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$ 37.484,52 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029940541), cabendo aos partícipes as seguintes obrigações:**§ 1º.** Ao CONCEDENTE, caberá o fornecimento de **60 (sessenta)** toneladas de massa asfáltica, no valor mensurado de R\$ 26.413,20 (vinte e seis mil quatrocentos e treze reais e vinte centavos), conforme planilha de custos (Id. 0029940097) e Análise Técnica nº 18/2022/DER-COUSA (Id. 0030112526).**§ 2º.** Ao **CONVENIENTE**, a contrapartida se dará através de equipamentos e mão de obra direta, com disponibilidade no valor mensurado de R\$ 11.071,32 (onze mil setenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme planilha (Id. 0029420856).**DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência da data da assinatura do termo até a data de 31 de dezembro de 2022 e o prazo de execução do objeto será de **30 (trinta) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0029940541), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.**PROCESSO:** 0009.072526/2022-25.**DATA DE ASSINATURA:** 01.07.2022**ASSINAM:** **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO** - Prefeito.**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030024616

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 120/2022/PGE/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.**DO OBJETO.****CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos da CONCEDENTE para o CONVENIENTE, objetivando custear a recuperação de 41,80 km de estradas vicinais, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029595341), cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.**DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.****CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global do presente convênio é de R\$ 1.093.777,92 (um milhão, noventa e três mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029595341).**§ 1º.** O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE é de R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.21.06.2428.242801 Fonte de Recursos nº 0300 - recursos ordinários - principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001071, de 01.07.2022 (Id. 0030107318).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE é no valor de R\$ 93.777,92** (noventa e três mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), por meio de recursos financeiros, que estão consignados na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029595893).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O presente convênio terá vigência da data da assinatura do termo até a data de 12 de maio de 2023 e o prazo de execução do objeto será de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto no Plano de Trabalho (Id. 0029595341), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

PROCESSO: 0009.074609/2022-59.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO** - Prefeito .

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030121665

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº **121/2022/PGE/DER-RO**

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos da CONCEDENTE para o CONVENENTE, objetivando construção de ponte tipo mista (aço e concreto armado) localizada no travessão da linha 50, entre a linha 180 e 176 lado sul km 0,50, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029313261) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.073954/2022-75 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá vigência da assinatura do termo até a data de 11 de julho de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será de 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto no Plano de Trabalho (Id. 0029313261), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 598.869,93 (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029313261).

§ 1º. O valor a ser repassado pela CONCEDENTE é de R\$ R\$568.952,08 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.21.06.2428.242801 Fonte de Recursos nº 0300 - recursos ordinários - principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001073, de 01.07.2022 (Id. 0030116065).

§ 2º. contrapartida do CONVENENTE é no valor de R\$ 29.944,85 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), por meio de recursos financeiros, que estão consignados na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029316031).

PROCESSO: 0009.073954/2022-75

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030124088

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº **123/2022/PGE/DER-RO.**

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, a qual tem por finalidade custear a aquisição de 01 (um) veículo tipo van de passageiros, para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município, conforme Plano de Trabalho (Id.0030088552).

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$ 331.550,00 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001074, de 01.07.2022 (Id. 0030120666).

§ 2º. A contrapartida do CONVENENTE é no valor de R\$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030088554).

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo** até a data de 31 de dezembro de 2023. O prazo de execução do objeto será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id.0030088552)

PROCESSO: 0009.075807/2022-30

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2022

.ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e ALCINO BILAC MACHADO - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030124249

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 124/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, objetivando a reconstrução/recuperação de trechos atingidos pelas enchentes, no Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030047695).

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 2.449.948,87 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0030047695).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$ 2.439.495,91 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº. 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001076, de 01.07.2022 (Id . 0030122195).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio de serviços de elaboração dos projetos de engenharia, no valor mensurado de R\$ 10.452,96 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Planilha Orçamentária, fls. 06/08(Id. 0030047695), Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030047671).

DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo** até a data de 12 de maio de 2023. O prazo de execução do objeto será de **210 (duzentos e dez) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0030047695) não

se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

PROCESSO: 0009.073713/2022-26

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e ALDAIR JULIO PEREIRA - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030124988

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 122/2022/PGE/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENIENTE, objetivando a implantação de ponte sobre o rio Araçá no Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030108687) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.547228/2021-11 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo** até a data de 28 de março de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0030108687), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 1.992.551,82 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030108687)).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$ 1.793.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e três mil reais), sendo que destes, **R\$ 1.034.128,66 (um milhão, trinta e quatro mil cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)** se referem a de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.980001, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01- Transferência a Municípios/Convênio conforme Nota de Empenho nº 2021NE001719, de 23/12/2021; e **R\$ 758.871,34 (setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº. 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001076, de 01.07.2022 (Id . 0030122195).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** é no valor de R\$ 199.551,82 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030123636).

PROCESSO: 0009.547228/2021-11

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030123317

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 126/2022/PGE/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, objetivando a implantação de ponte sobre o rio Araçá no Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030097235) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo** até a data de 28 de março de 2023

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0030097235) não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$1.972.163,60 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0030097235).

§ 1º. O valor total a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$1.774.947,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais), sendo **R\$200.000,00** (duzentos mil reais) se referem a de recurso de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.001002, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01- Transferência a Municípios/Convênio conforme Nota de Empenho nº 2021NE001745, de 27/12/2021(Id. 0023098456); e **R\$832.652,17** (oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) se referem a de recurso de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.000100, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01- Transferência a Municípios/Convênio conforme Nota de Empenho nº 2021NE001735, de 27/12/2021(Id. 0023096663) e **R\$742.294,83** (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº. 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.02 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001077, de 01.07.2022 (Id. 0030122061)

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$197.216,60 (cento e noventa e sete mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030097510).

PROCESSO: 0009.547396/2021-15

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030125251

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 129/2022/PGE/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, objetivando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica das vias urbanas do Município de Cacoal, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030087098) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.075383/2022-11 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 15.749.888,47 (**quinze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos**).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$ 14.174.899,62 (quatorze milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº. 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.100 -Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001048, de 30.06.2022 (Id. 0030121487).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$ 1.547.988,85 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), composta pelos seguintes elementos: R\$ 856.904,29 (oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos) por meio de serviços topográficos, sondagem de subleito, projeto de pavimentação, sinalização horizontal e vertical e drenagem pluvial; e R\$ 718.084,56 (setecentos e dezoito mil oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por meio de repasse financeiro que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030087079).

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data da assinatura do termo até a data de 31 de dezembro de 2023 e o prazo de execução do objeto será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id.0029633234), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

PROCESSO: 0009.075383/2022-11

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030124900

ERRATA

Em referência ao Termo de Convênio nº 124/2022/PGE-DER (Id. 0030124757), retifica-se a Cláusula Terceira do acordo:

Onde se lê:

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA -

§ 5º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 1181-9, Conta nº 53.010-7, Banco do Brasil**, de titularidade do **CONVENENTE** (Id. 0022338596), e todas as movimentações dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução do objeto deste convênio e serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

Leia-se:

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA -

§ 5º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 2755, Oper. 006, Conta nº 00071143-8, Caixa Econômica Federal**, de titularidade do **CONVENENTE** (Id. 0030113250), e todas as movimentações dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução do objeto deste convênio e serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0030125379

ERRATA

Em referência ao Termo de Convênio nº 129/2022/PGE-DER (Id. 0030124648) e Extrato 531 (Id. 0030124900), retifica-se a Cláusula Terceira do acordo:

Onde se lê:

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA -

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de **R\$ 1.547.988,85** (um milhão, quinhentos e quarenta e

sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), composta pelos seguintes elementos: **R\$ 856.904,29** (oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos) por meio de serviços topográficos, sondagem de subleito, projeto de pavimentação, sinalização horizontal e vertical e drenagem pluvial; e **R\$ 718.084,56** (setecentos e dezoito mil oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por meio de repasse financeiro que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030087079).

Leia-se:

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA -

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de **R\$1.574.988,85** (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), composta pelos seguintes elementos: **R\$ 856.904,29** (oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos) por meio de serviços topográficos, sondagem de subleito, projeto de pavimentação, sinalização horizontal e vertical e drenagem pluvial; e **R\$ 718.084,56** (setecentos e dezoito mil oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por meio de repasse financeiro que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030087079).

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0030125547

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 130/2022/PGE/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, a qual tem por finalidade custear a recuperação de 137,50 km de estradas vicinais na zona rural, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030023252) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.074256/2022-97 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 12 de maio de 2023.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência deste convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do **CONVENENTE**, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de execução do objeto será de **210 (duzentos e dez) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0030023252) não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030125214

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0388/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** A C FAUSTINO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.723.376/0001-85 **4-OBJETO:** Obras e serviços de engenharia visando a construção, do Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP/RO, localizado no município de Porto Velho, na Rua José Adelino com Rua Davi Canabarro, nº 385, Setor 19, Quadra 15, Lote 282,

Bairro Costa e Silva. **5-VALOR:** R\$ 6.205.724,88 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120751381138101 - Fonte de Recurso: 06540000000654 - Natureza da Despesa: 44905108 **7-PROCESSO:** 0037.391586/2021-26 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência/019/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 27 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2022.

Protocolo 0030109153

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0387/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.252.941/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Equipamento para cozinha. **5-VALOR:** R\$ 2.481.142,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801 - Fonte de Recurso: 011200000000000 - Natureza da Despesa: 44905212 **7-PROCESSO:** 0029.083107/2022-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/ÔMEGA/SUPEL/RO/380/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2022.

Protocolo 0030109152

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0385/SETIC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **3-CONTRATADA:** TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 00.000.028/0001-29 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assinatura anual da base de dados de recursos eletrônicos, para acesso à coleção de Normas Técnicas ABNT e Mercosul via web, por meio de utilização de Sistema - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios. **5-VALOR:** R\$ 17.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412210152087208720 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903901 **7-PROCESSO:** 0070.067830/2022-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022.

Protocolo 0030084910

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0353/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 07.355.957/0001-08 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do sistema de videomonitoramento na cidade de Porto Velho (área urbana e rural) com pontos de extensão na cidade de Nova Mamoré e Guajará Mirim, denominado com Perímetro Tático de Segurança Eletrônica, com capacidade de captura de placa de veículos (OCR), transmissão e processamento eletronicamente das imagens e informações de deslocamentos veiculares nos pontos de coleta, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, contemplando serviços técnicos de instalação, implantação e serviço de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana). **5-VALOR:** R\$ 2.808.840,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120751276127605 - Fonte de Recurso: 06540000000654 - Natureza da Despesa: 44905234 **7-PROCESSO:** 0037.068843/2022-18 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/CEL/SUPEL/RO/72/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2022.

Protocolo 0030084477

EXTRATO

EXTRATO Nº. 1900

1-EXTRATO: COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SEDUC **3-COOPERADA:** ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA DE PORTO VELHO, CNPJ/MF nº 63.762.553/0001-00 **4-OBJETO:** CEDÊNCIA de 2 (duas) servidoras para a realização do atendimento a crianças e adolescentes com deficiências neurológicas do Município de Porto Velho/RO, matriculadas na Associação casa Família Rosetta/PVH-RO. **5-VIGÊNCIA:** 31/12/2022 **9-PROCESSO:** 0029.071989/2022-31 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022.

EXTRATO N°. 1901

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 136/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF nº 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Aquisição de material pedagógico - PLAYMAIS. **5-REPASSE:** R\$ 100.00,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395 239501 - Elemento de Despesa: 44404202 - Fonte de Recursos: 010000112. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 6.401,00 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.261206/2021-29 **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2022.

EXTRATO N°. 1902

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 301/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55 **4-OBJETO:** Aquisição de Estação de Trabalho de informática para atualização do parque tecnológico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Custódio e Escola Municipal de Ensino Fundamental Sossego da Mamãe. **5-REPASSE:** R\$ 176.971,94 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 9.968,70 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.284673/2021-27 **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

EXTRATO N°. 1903

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 407/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CABIXI, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20 **4-OBJETO:** Reforma da unidade de Internação do Hospital. **5-REPASSE:** R\$ 1.290.077,97 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27.0001 - Programa de Trabalho: 15.451.2057.2428 242802- Natureza de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.3.00 100000 0.300. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 97.931,24 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.030538/2022-78 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N°. 1904

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 418/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Construção de 02 (duas) salas de aula na E.M.E.F Americo Casara. **5-REPASSE:** R\$ 201.566,02 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 56.851,58 **8-VIGÊNCIA:** 360 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.598092/2021-70 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

EXTRATO N°. 1905

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 433/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Aquisição de Luminárias e alguns equipamentos para Revitalização em LED da Iluminação Pública do Complexo Espaço Alternativo. **5-REPASSE:** R\$ 587.683,35 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 15 451 2057 2428 242802 - Natureza de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.3.00.100000 0.300. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 156.879,89 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.068589/2022-72 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N°. 1906

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 456/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF nº 63.761.902/0001-60 **4-OBJETO:** Revitalização do Espaço Cultural Beira Rio. **5-REPASSE:** R\$ 1.232.995,35 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27.0001 - Programa de Trabalho: 15.451.2057.2428 242802- Natureza de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.3.00. 100000 0.300. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 16.221,00 **8-VIGÊNCIA:** 300 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.335582/2021-91 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N°. 1907

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 064/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA T-15 E ADJACÊNCIAS - ASPROTEC, CNPJ/MF Nº 10.316.128/0001-12. **4-OBJETO:** A realização, dos serviços de colheita de milho. **5-REPASSE:** R\$ 158.500,00. **6-DESPESA:** - Programação Orçamentária: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485 - Fonte: 0.1.00.001009/0.1.00.001014 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.500,00 **8-PROCESSO:** 0025.068628/2022-48 **9-VIGÊNCIA:** 30.05.2027 **10-DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2022.

EXTRATO N°. 1908

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 093/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR

DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 21 DE ABRIL, CNPJ/MF Nº 34.476.143/0001-96. **4-OBJETO:** A troca do piso, reforma dos banheiros e pergolado. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Elemento de Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001017. **7-PROCESSO:** 0005.121537/2021-03 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da liberação dos recursos. **9-DATA DE ASSINATURA:** 06.06.2022.

EXTRATO Nº. 1909

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 097/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPMXI, CNPJ/MF Nº 01.700.027/0001-50. **4-OBJETO:** Aquisição de uniformes para alunos do Colégio. **5-REPASSE:** R\$ 500.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Fonte de Recursos: 01.00.001012 **7-PROCESSO:** 0005.068586/2022-83 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da liberação dos recursos. **9-DATA DE ASSINATURA:** 20.06.2022.

EXTRATO Nº. 1910

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 266/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** INAO - INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZONIA OCIDENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 09.434.557/0001-05 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 266/PGE-2021 (0023103240) por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2022. **5-PROCESSO:** 0036.593668/2021-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2022.

EXTRATO Nº. 1911

1-EXTRATO: 9º TACNT Nº 191/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57 **4-OBJETO:** Atualiza-se o valor global estimado do Contrato nº 191/PGE-2019, ID 6043084, para R\$ 112.089.260,70. **5-PROCESSO:** 0042.054911/2018-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2022.

EXTRATO Nº. 1912

1-EXTRATO: 10º TACNT Nº 191/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-ORGÃOS PARTICIPANTES:** AGERO, AGEVISA, CBMRO, CETAS, CGE, CMR, DER, FITHA, DETRAN, EMATER, FAPERO, FEASE, FHEMERON, IDARON, IDEP, IPERON, JUCER, PCRO, PGE, PMRO, POLITEC, SEAGRI, SEAS, SEDAM, SEDEC, SEDUC, SEFIN, SEGEP, SEJUCEL, SEJUS, SEOSP, SEPAT, SEPOG, SESAU, SESDEC, SETIC, SETUR, SOPH, SUGESP, SUPEL. **4-CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57 **5-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato 191/PGE-2019, ID (6043084), por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2022. **6-PROCESSO:** 0042.054911/2018-06 **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022.

Protocolo 0030159791

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 267 de 30 de junho de 2022

Porto Velho, 2 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando 38/2022/SUGESP-TARDM (0029935766), e Despacho SUGESP-TUDO AQUI (0029945993), referente ao Processo SEI nº 0042.069338/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **CAMYLA VITORIA FERREIRA BELLETI**, matrícula nº 300178178, ocupante de cargo em comissão de Assessor IV - CDS-04, pertencente ao Quadro de Pessoal da SUGESP, para responder como Gerente de Divisão de Atendimento - Tudo Aqui/Rolim de Moura, em substituição a Titular **ANA CAROLINE CIELO CARDOSO**, matrícula nº 300157169, no período de **04/07/2022 a 18/07/2022**, quando a mesma estará em gozo de férias.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

ANDERSON ASSUNÇÃO

Coordenador de Administração e Finanças da SUGESP
Portaria nº 191, de 28/04/2022 - DOE/RO 79, de 29/04/2022
Matrícula nº 300073112

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 202/2022/SESAU-CCC, a viagem da servidora **FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA FRANÇA**, Coordenadora da Residência Terapêutica, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Manaus/AM, no período de 7 a 9 de julho de 2022, com a finalidade de realizar traslado de paciente, com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030110664

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 115099 de 08 de junho de 2022, publicado no DOE Nº 107 de 09/06/2022, conforme despacho 0029719617, solicitação FROTA nº 115099, onde autorizou a viagem da servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 20 de junho de 2022 a 24 de junho de 2022, com a finalidade de compor equipe que elaborará o Plano de Educação Sanitária de Combate à Monilíase do Cacaueiro para o Estado do Acre, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030091315

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 9049/2022/CBM-COADM a viagem dos TEN BM RE 20001028-7 **PAULO CÉSAR MACEDO**, às cidades de Goiânia e Anápolis/GO, no período de 05 a 07 de julho de 2022, com a finalidade de realizar a emissão de certificado médico aeronáutico, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030101158

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 9049/2022/CBM-COADM a viagem dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, à cidade de Campinas/SP, no período de 7 a 9 de julho de 2022, com a finalidade de realizar a emissão de certificado médico aeronáutico, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- TEN CEL BM RE 20000557-9 **MÉRYCLES GUEDES NUNES.**

- CAP BM RE 0905-6 **GEANDERSON MAIA TRINDADE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030103258

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 3973/2022/SEDAM-ASGAB a viagem dos servidores abaixo relacionados, a cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 7 de julho de 2022, com a finalidade de participar da Reunião de Secretários de Estado sobre os Programas e Ações e Segurança Hídrica e Participar do Seminário PAINEL DO FOGO 2022, com ônus para a fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM.

- **MARCOS DE SOUZA TRINDADE** COORDENADOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.
- **DEMARGLI DA COSTA FARIAS** SECRETARIO ADJUNTO.
- **DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANTANNA** COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030117367

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Portaria de férias nº 4436 de 01 de julho de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021, publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONIKE IZZO MARTINS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, matrícula 300173017, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/10/2022 a 22/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 27/08/2022) e (30/08/2022 a 08/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/2022.

Maico Moreira da Silva

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC5693

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12654>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/07/2022, às 13:17

instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, SEI n. 0029.076358/2022-17, bem como conforme consta o Processo n. 0031.070844/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 9783/2019/SEGEP-CAR, de 2/8/2019, publicada no DOE n. 143, de 5/8/2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5553, de 22 de junho de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0029829635

EDITAL Nº 198/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os documentos contidos nos autos do Processo Administrativo n. 0033.388403/2021-25, **retifica termos do Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP**, em referência ao Processo Seletivo **Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, aos estabelecimentos penais/Setores nos Municípios de **Ariquemes, Alta Floresta do Oeste, Cacoal, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Ouro Preto do Oeste, Porto velho, Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé**, que passa a vigorar, conforme a seguir:

Onde se lê:

4.3. Quadro Referência Para Pontuação:

4.3.1 Cargo de Nível Superior: Médico Psiquiatra		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Graduação	Diploma de Nível Superior	30 (trinta) pontos	40 (quarenta) pontos
2. Residência Médica/ Título de Especialista	Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida ou Título de Especialista. (Convênio CFM/ AMB/CNRM).	30 (trinta) pontos para cada programa de residência concluída.	60 (sessenta) pontos
2- Cursos de Pós-Graduação	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida do cargo reconhecido pelo MEC - não sendo aceito outra que não seja específica do cargo inscrito. (360hs, no mínimo)	10 (dez) pontos por cada Pós. Máximo 3 (três)	30 (trinta) pontos
3- Outros Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.

4- Experiência Profissional	Sistema Penitenciário	Declaração original expedida pelo Poder Federal ou Estadual, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.	05 (cinco) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses	20 (vinte) pontos.
	Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.	2,5 pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses	10 (dez) pontos.
TOTAL GERAL			160 PONTOS	

4.3.2 Cargo de Nível Superior: Médico Clínico, Psicólogo, Odontólogo, Enfermeiro, Assistente Social, Farmacêutico, Nutricionista, Biomédico

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

1- Graduação	Diploma de Nível Superior		40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
2- Cursos de Pós-Graduação	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida do cargo reconhecido pelo MEC - não sendo aceito outra que não seja específica do cargo inscrito. (360hs, no mínimo)		10 (dez) pontos por cada Pós. Máximo 3 (três)	30 (trinta) pontos
3- Outros Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito		2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.
4- Experiência Profissional		Declaração original expedida pelo Poder Federal ou Estadual, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.	05 (cinco) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses	20 (vinte) pontos.
		Sistema Penitenciário		

	Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.	2,5 pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses	10 (pontos) pontos.
TOTAL GERAL			110 PONTOS	

4.3.3 Cargo de Nível Superior: Psicólogo - Saúde do Trabalhador

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Graduação	Diploma de Graduação Superior + Curso de Pós-Graduação conforme Item 3.1	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
2- Outros Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.

3- Profissional	Experiência	Declaração original expedida pelo Poder Federal ou Estadual, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.	05 (cinco) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses	20 (vinte) pontos.
		Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.	2,5 pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses	20 (vinte) pontos.
TOTAL GERAL			110 PONTOS	

4.3.4 Cargo de Nível Médio : Técnico em Enfermagem

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

1- Graduação	Certificado de Conclusão do Ensino Médio mais Certificado de conclusão do Curso Técnico		30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
2- Outros Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito		2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.
3- Experiência Profissional	Sistema Penitenciário	Declaração original expedida pelo Poder Federal ou Estadual, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.	05 (cinco) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses	20 (vinte) pontos.

	Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.	2,5 pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses	10 (oito) pontos.
TOTAL GERAL			70 PONTOS	

Leia-se:

4.3. Quadro Referência Para Pontuação:

4.3.1 Cargo de Nível Superior: Médico Psiquiatra

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Graduação	Diploma de Nível Superior	30 (trinta) pontos	40 (quarenta) pontos
2. Residência Médica/ Título de Especialista	Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida ou Título de Especialista. (Convênio CFM/ AMB/CNRM).	30 (trinta) pontos para cada programa de residência concluída.	60 (sessenta) pontos
2- Cursos de Pós-Graduação	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida do cargo reconhecido pelo MEC - não sendo aceito outra que não seja específica do cargo inscrito. (360hs, no mínimo)	10 (dez) pontos por cada Pós. Máximo 3 (três)	30 (trinta) pontos
3- Outros Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.

4- Experiência Profissional	Sistema Penitenciário	<p>Declaração original expedida pelo Poder Federal ou Estadual, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.</p>	04 (quatro) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses	16 (dezesesseis) pontos.
	Empresa Pública	<p>Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.</p>	2(dois) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses	8 (oito) pontos.
TOTAL GERAL			164 PONTOS	

4.3.2 Cargo de Nível Superior: Médico Clínico, Psicólogo, Odontólogo, Enfermeiro, Assistente Social, Farmacêutico, Nutricionista, Biomédico

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

1- Graduação	Diploma de Nível Superior	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
2- Cursos de Pós-Graduação	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida do cargo reconhecido pelo MEC - não sendo aceita outra que não seja específica do cargo inscrito. (360hs, no mínimo)	10 (dez) pontos por cada Pós. Máximo 3 (três)	30 (trinta) pontos
3- Outros Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.
	Sistema Penitenciário	Declaração original expedida pelo Poder Federal ou Estadual, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.	04 (quatro) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses
4- Experiência Profissional			16 (dezesseis) pontos.

	Empresa Pública	<p>Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).</p> <p>Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.</p>	<p>02(dois) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses</p>	<p>8 (oito) pontos.</p>
TOTAL GERAL			110 PONTOS	

4.3.3 Cargo de Nível Superior: Psicólogo - Saúde do Trabalhador

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Graduação	Diploma de Graduação Superior + Curso de Pós-Graduação conforme Item 3.1	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
2- Outros Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.

3- Experiência Profissional	Sistema Penitenciário	<p>Declaração original expedida pelo Poder Federal ou Estadual, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.</p>	05 (cinco) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses	20 (vinte) pontos para cada 6 meses comprovado.
	Empresa Pública	<p>Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.</p>	05(cinco) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses	20(vinte) pontos para cada 6 meses comprovado.
TOTAL GERAL			110 PONTOS	

4.3.4 Cargo de Nível Médio: Técnico em Enfermagem

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

1- Graduação	Certificado de Conclusão do Ensino Médio mais Certificado de conclusão do Curso Técnico		30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
2- Outros Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito		2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.
3- Experiência Profissional	Sistema Penitenciário	Declaração original expedida pelo Poder Federal ou Estadual, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.	02 (dois) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses	8 (oito) pontos.

	Empresa Pública	<p>Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.</p>	<p>04(quatro) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses</p>	<p>16 (dezesesseis) pontos.</p>
TOTAL GERAL			64 PONTOS	

Onde se lê:

5. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

5.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado de Justiça referente à **LEI COMPLEMENTAR N° 1.146, DE 1° DE ABRIL DE 2022**, representado na tabela a seguir:

NÍVEL SUPERIOR - CARGOS GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PENITENCIÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS		
CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL
Assistente Social	Requisitos Obrigatórios: Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente.	VENCIMENTO: R\$ 4.681,47 + AUX. ALIMENTAÇÃO R\$ 553,00 REMUNERAÇÃO: R\$ 5.234,47
Psicólogo		
Odontólogo		
Farmacêutico		
Biomédico		
Enfermeiro		

NÍVEL SUPERIOR - CARGOS GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PENITENCIÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS		
CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL

Psicólogo Saúde Trabalhador	- Requisitos Obrigatórios: Diploma de Curso Superior na área a que concorre + Curso de Pós Graduação Saúde do Trabalhador; Registro no Conselho Profissional equivalente.	VENCIMENTO: R\$ 4.681,47 + AUX. ALIMENTAÇÃO R\$ 553,00 REMUNERAÇÃO: R\$ 5.234,47
--	---	---

CARGOS DO GRUPO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS		
CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL
Nutrição	Requisitos Obrigatórios: Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente.	VENCIMENTO: R\$ 3.988,02 + AUX. ALIMENTAÇÃO R\$ 553,00 REMUNERAÇÃO: R\$ 4.541,02

NÍVEL SUPERIOR - CARGOS GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PENITENCIÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS		
CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL
Médico Clínico	Requisitos Obrigatórios: Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente.	VENCIMENTO: R\$ 12.657,52 + AUX. ALIMENTAÇÃO R\$ 553,00 REMUNERAÇÃO: R\$ 13.210,52
Médico Psiquiatra		

Leia-se:

NÍVEL MÉDIO - CARGOS DO GRUPO DE APOIO LOGÍSTICO - 40 HORAS SEMANAIS		
CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL
Técnico em Enfermagem	Requisitos Obrigatórios: Diploma de Curso Técnico na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente.	VENCIMENTO: R\$ 1.754,73 + AUX. ALIMENTAÇÃO R\$ 553,00 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.307,73

NÍVEL SUPERIOR - CARGOS GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PENITENCIÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS		
CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL
Assistente Social	Requisitos Obrigatórios: Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente.	VENCIMENTO: R\$ 4.681,47 + AUX. ALIMENTAÇÃO R\$ 553,00 REMUNERAÇÃO: R\$ 5.234,47
Psicólogo		
Odontólogo		
Farmacêutico		
Biomédico		

Enfermeiro		
NÍVEL SUPERIOR - CARGOS GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PENITENCIÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS		
CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL
Psicólogo Saúde Trabalhador	- Requisitos Obrigatórios: Diploma de Curso Superior na área a que concorre + Curso de Pós Graduação Saúde do Trabalhador; Registro no Conselho Profissional equivalente.	VENCIMENTO: R\$ 4.681,47 + AUX. ALIMENTAÇÃO R\$ 553,00 REMUNERAÇÃO: R\$ 5.234,47

CARGOS DO GRUPO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS		
CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL
Nutrição	Requisitos Obrigatórios: Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente.	VENCIMENTO: R\$ 3.988,02 + AUX. ALIMENTAÇÃO R\$ 553,00 REMUNERAÇÃO: R\$ 4.541,02

NÍVEL SUPERIOR - CARGOS GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PENITENCIÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS		
CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL
Médico Clínico	Requisitos Obrigatórios: Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente.	VENCIMENTO: R\$ 12.657,52
Médico Psiquiatra		+ AUX. ALIMENTAÇÃO R\$ 553,00 REMUNERAÇÃO: R\$ 13.210,52

Onde se lê:**7.7. Os itens de avaliação composto na Tabela de Pontuação são de caráter eliminatório.**

CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS ANALISADOS
ASSISTENTE SOCIAL	PORTO VELHO	24
	ARIQUEMES	6
BIOMÉDICO	PORTO VELHO	6
ENFERMEIRO	PORTO VELHO	48
	ALTA FLORESTA	6
	CACOAL	6
	GUAJARÁ MIRIM	6
	NOVA MAMORÉ	6
FARMACÊUTICO	PORTO VELHO	6
MÉDICO CLINICO	PORTO VELHO	36
	ARIQUEMES	6
	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	6

MÉDICO PSIQUIATRA	PORTO VELHO	6
NUTRICIONISTA	PORTO VELHO	12
ODONTÓLOGO	PORTO VELHO	18
	ARIQUEMES	6
	CACOAL	6
	OURO PRETO	6
PSICOLOGO	ROLIM DE MOURA	6
	PORTO VELHO	42
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARIQUEMES	6
	PORTO VELHO	36

Leia-se:**7.7. Os itens de avaliação composto na Tabela de Pontuação são de caráter eliminatório.**

CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS ANALISADOS
ASSISTENTE SOCIAL	PORTO VELHO	24
	ARIQUEMES	6
BIOMÉDICO	PORTO VELHO	6
ENFERMEIRO	PORTO VELHO	48
	ALTA FLORESTA	6
	CACOAL	6
	GUAJARÁ MIRIM	6
	NOVA MAMORÉ	6
FARMACÊUTICO	PORTO VELHO	6
MÉDICO CLINICO	PORTO VELHO	36
	ARIQUEMES	6
	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	6
MÉDICO PSIQUIATRA	PORTO VELHO	6
NUTRICIONISTA	PORTO VELHO	12
ODONTÓLOGO	PORTO VELHO	18
	ARIQUEMES	6
	CACOAL	6
	OURO PRETO	6
	ROLIM DE MOURA	6
PSICOLOGO	PORTO VELHO	42
	ARIQUEMES	6
PSICOLOGO SAÚDE DO TRABALHADOR	PORTO VELHO	6
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PORTO VELHO	36

Onde se lê:**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS:**

CARGOS	PORTO VELHO	ARIQUEMES	ALTA FLORESTA	CACOAL	GUAJARÁ MIRIM	NOVA MAMORÉ	OURO PRETO	ROLIM DE MOURA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	04	01	0	0	0	0	0	0	0	05
BIOMÉDICO	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01

ENFERMEIRO	08	0	01	01	01	01	0	0	0	12
FARMACÊUTICO	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01
MÉDICO CLINICO	06	01	0	0	0	0	0	0	01	08
MÉDICO PSIQUIATRA	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01
NUTRICIONISTA	02	0	0	0	0	0	0	0	0	02
ODONTÓLOGO	03	01	0	01	0	0	01	01	0	07
PSICOLOGO	07	01	0	0	0	0	0	0	0	08
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	0	0	0	0	0	0	0	0	06
TOTAL	39	04	01	02	01	01	01	01	01	51

Leia-se:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS:

CARGOS	PORTO VELHO	ARIQUEMES	ALTA FLORESTA	CACOAL	GUAJARÁ MIRIM	NOVA MAMORÉ	OURO PRETO	ROLIM DE MOURA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	04	01	0	0	0	0	0	0	0	05
BIOMÉDICO	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01
ENFERMEIRO	08	0	01	01	01	01	0	0	0	12
FARMACÊUTICO	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01
MÉDICO CLINICO	06	01	0	0	0	0	0	0	01	08
MÉDICO PSIQUIATRA	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01
NUTRICIONISTA	02	0	0	0	0	0	0	0	0	02
ODONTÓLOGO	03	01	0	01	0	0	01	01	0	07
PSICOLOGO	06	01	0	0	0	0	0	0	0	08
PSICOLOGO SAÚDE DO TRABALHADOR	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	0	0	0	0	0	0	0	0	06
TOTAL	39	04	01	02	01	01	01	01	01	51

***Os demais itens do Edital 174/2022, permanecem inalterados.

Porto Velho, 30 de Junho de 2022

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE/RO

Protocolo 0030085287

Portaria nº 5822 de 01 de julho de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 248/2022/SEGE/5CSPAD, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JILMAR NASCIMENTO RABELO, Agente de Polícia, matrícula n. 300061309, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 078/PAD/SEDAM/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12654>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/07/2022, às 13:17

Protocolo 0030116185

Portaria nº 5823 de 01 de julho de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 247/2022/SEGEP-5CSPAD, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JILMAR NASCIMENTO RABELO, Agente de Polícia, matrícula n. 300061309, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 080/PAD/SEDAM/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030116344

Portaria nº 5755 de 30 de junho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 410/2022/SEGEP-1CSPAD, de 29 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 061/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030059793

Portaria nº 5759 de 30 de junho de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 414/2022/SEGEP-1CSPAD, de 29 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 042/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030064183

Portaria nº 5760 de 30 de junho de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 411/2022/SEGEP-1CSPAD, de 29 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de junho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030064745

Portaria nº 5763 de 30 de junho de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 412/2022/SEGEP-1CSPAD, de 29 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030065333

Portaria nº 5768 de 30 de junho de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 413/2022/SEGEP-1CSPAD, de 29 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gilson Aparecido Ferreira Dos Santos

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030067801

Portaria nº 5774 de 30 de junho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 698/2022/SEGEP-4CSPAD, de 17 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de junho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030071228

Portaria nº 5632 de 27 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.068949/2022-15,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA VIEIRA CASTRO

Matrícula: 300012025

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2015 a 13/12/2017

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/12/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029925927

Portaria nº 5616 de 24 de junho de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.070923/2022-57,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA

Matrícula: 300142792

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HPSJPII/SESAU

Período de Avaliação: 10/08/2017 a 09/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/08/2020

Período de Avaliação: 10/08/2020 a 09/08/2021

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 10/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029901342

Portaria nº 5634 de 27 de junho de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.083716/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002, e Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: JANETE BEATTO

Matrícula: 300016894

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SESAU-VILHENA

Período de Avaliação: 07/06/2020 a 06/06/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029933428

Portaria nº 5631 de 27 de junho de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0029.255889/2021-85,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5º da Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, á servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300137841	ADRIANA CRISTINA LEITE	Analista Contábil	06/ 06/2020 a 05/06/2022	CONT 04	06/ 06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029923389

Portaria nº 5795 de 01 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029872929), Despacho (0029877727), que consta nos autos do Processo n.019.3003702019-63

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11295/NCSR/SEGEP, de 29.12.2021, ao servidor **NESTOR PAULO ROMANZINI**, Delegado Policia, Matrícula n. 300059713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de **01/07/2022 a 31/07/2022**, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2005 a 3.5.2010.

LEIA-SE:

no período de **01/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2005 a 3.5.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030099451

Portaria nº 5815 de 01 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (992975914), Despacho SEDUC-GLOT (0029934765), que consta nos autos do Processo n. 00,29.436468/2021-53

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.2495/NCSR/SEGEP, de .24.3.2022, à servidora **KATIANE DE FREITAS ASCACIBAS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300058056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Teixeirópolis.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 28.3.2005 a 27.3.2010.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 28.3.2005 a 27.3.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030113388

Portaria nº 5805 de 01 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029799063), Despacho SEDUC-GLOT (00298670), que consta nos autos do Processo n.0036.5700902021-27,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.11085/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 22.12.2021, ao servidor **DOMINGOS PASTORE**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300092945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho,

ONDE SE LE

no período de 1.2.2022 a 31.3.2022, **1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 5.11.2009 a 4.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2022 a 31.3.2022, **1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 1º quinquênio de 5.11.2009 a 4.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030104917

Portaria nº 5824 de 01 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022090367), Despacho (00297665922), que consta no Processo n.0022.535689/2021-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MAIARA ALVES BORITZA**, Técnico em Laboratorio, Matrícula n. 300138561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científico-POLITEC/Porto Velho, no período de **1.7.2022 a 30.9.2022**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030117347

Portaria nº 5810 de 01 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028303345 AGEVISA-GTVEP, que consta nos autos do Processo n. 0002.341995/2021-89,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6873/SEGEP-NCSR, de 17.08.2021, à servidora **FLAVIA SERRANO BATISTA**, BioMedico, Matrícula n. 300063723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.7.2022 a 31.7.2022**, **1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 2º

quinquênio de 19.10.2011 a 18.10.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 2º quinquênio de 19.10.2011 a 18.10.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030110650

Portaria nº 5732 de 29 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.081087/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei 5243 de 28 de dezembro de 2021, a servidora:

Nome: JOSIANE TEIXEIRA FURTADO

Matrícula: 300146582

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE/SESAU

Período de Avaliação: 18/01/2021 A 17/01/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/01/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030041353

Portaria nº 5747 de 30 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0054.067959/2022-13,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei n. 5243 de 28 de dezembro de 2021, a servidora:

Nome: ARIANE GARCIA GUIMARAES FREIRE

Matrícula: 300096742

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 26/04/2020 à 25/04/2022

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/04/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030052839

Portaria nº 5751 de 30 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0052.068612/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA IRENIR DE SOUSA

Matrícula: 300022961

Cargo: Enfermeiro

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 20/09/2017 à 19/09/2019

Referência: 212

Classe: B

Efeitos Financeiros: 20/09/2019

Período de Avaliação: 20/09/2019 à 19/09/2021

Referência: 213

Classe: B

Efeitos Financeiros: 20/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030055861

Portaria nº 5814 de 01 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Comunicação Interna 51 (0028434148), DETRAN-DIVTRANS, Of. 7760 (0029212453), DETRAN-ASSESCRH, Of. 10819 (0030042727) SEDUC-GLOT, Despacho 0030078585 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0010.078245/2022-47,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a contar de **01.07.2022**, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA NETA**, SIAPE n. 2314826, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030112426

EXTRATO

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.082412/2022-66, bem como conforme consta o Processo n. 0031.071211/2022-83,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 9783/2019/SEGEP-CAR, de 2/8/2019, publicada no DOE n. 143, de 5/8/2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5817, de 01 de julho de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030113662

AVISO**PROCESSO Nº 0031.430046/2021-25****ÓRGÃO: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, designado por meio do Decreto de 19 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tonar sem efeito a Publicação de Aviso de Dispensa de Licitação nº 5/2022/SEGEP, publicado no Diário Oficial nº 89, no dia 13/05/2022, MOTIVO: não cumprir determinações do Item 06 referente ao Checklist do Parecer nº 565/2021/PGE-PA.

Porto Velho, 01 de julho de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente/SEGEP

Protocolo 0030110125

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II da Lei de Licitações, a empresa vencedora é DANTAS COMERCIO ME inscrita no CNPJ nº 36.457/0001-87, para o Serviço de Remoção, Fabricação e Instalação de Porta de abertura dupla, para atender Núcleo de Arquivo Oficial desta Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme especificação no Termo de Referência, no valor total R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 04 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0030077726

Portaria nº 5750 de 30 de junho de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 541/2022/SEGEP-3CSPAD, de 30 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 084/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030055422

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **273/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global por Lote**.

Processo Administrativo: 0065.067740/2022-95

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições prontas e lanches visando atender a Unidade de Atendimento Socioeducativo de Ji Paraná/RO. **Valor Estimado:** R\$ 699.940,80. Data de Abertura:

18/07/2022 às 09h (horário de Brasília - DF) . Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 01 de julho de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann
Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO
Mat. 300114886

Protocolo 0030092302

Portaria nº 66 de 30 de junho de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Remarcar o gozo de férias referente ao exercício 2022 do servidor **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**, Superintendente Estadual de Licitações, matrícula nº **300139472**, lotado na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período **03.01.2022 a 22.01.2022 (20 dias) e Abono Pecuniário 24.01.2022 a 02.02.2022 (10 dias), sendo usufruído o período de 03.01.2022 a 12.01.2022 (10 dias)**, os demais dias ficam transferidos o usufruto para o período de 05.10.2022 a 14.10.2022 (10 dias), permanecendo o Abono Pecuniário para 24.01.2022 a 02.02.2022 (10 dias)

Porto Velho, 01 de julho de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva / SUPEL-RO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações em substituição
Portaria nº 24 de 20 de fevereiro de 2022 (0024171815)

Protocolo 0030076526

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 33 de 15 de março de 2022 que altera e exclui dispositivo da Portaria nº 125 de 13/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia dia 16/03/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 323/2022/SUPEL/RO**. Tipo MENOR PREÇO POR item. **Processo Administrativo:** Nº. 0088.067588/2022-82. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (café, papel, copos e outros), para atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES, intermediado pela Gerência de Planejamento Orçamento e Finanças - GPOF, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes em termo de referência. **Valor Estimado: R\$ 29.106,25. Data de Abertura: 15 de julho de 2022, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 01 de julho de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0029954061

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **174/2022/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.504377/2020-88**. Objeto: **Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns**. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "**MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO - FIOS I (ABSORVÍVEIS) PARA SUTURA - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - FIO CATGUT SIMPLES, FIO CATGUT CROMADO, FIO POLIDIOXANONA, FIO COMPOSTO DE GLICOLIDO E E-CAPROLACTONA e outros) - EXERCÍCIO 2021**". Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, **PARA OS ITENS 01 a 03, 05, 17 a 36, 38, 40 a 43, 48 a 56, 58, 59, 66, 72 e 73** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP e PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: **R\$ 15.728.005,80**. Data de Abertura: **20/07/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 01 de julho de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0030000137

AVISO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.589341/2021-74

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Tubos de Concreto Armado, com o objetivo principal em atender as residências DER/RO e termos de cooperação, na busca melhorias nas condições de drenagem águas pluviais que define e dimensiona as estruturas de captação, controle e condução de águas das chuvas.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que em cumprimento a determinação do Juiz de Direito, Dr. Audarzean Santana da Silva, no Mandado De Segurança Cível, processo 7041462-54.2022.8.22.0001, TJ/RO, **fica agendada sessão de retorno de fase no grupo 03 desse Pregão Eletrônico n. 106/2022/SUPEL, para o dia 06/07/2022, às 13:30 horas**, horário de Brasília, DF.

Porto Velho/RO, 04 de Julho de 2022. Publique-se.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0030131677

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **110/2022/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0053.466947/2020-16**. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de materiais permanentes e equipamentos visando atender a solicitação do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, vinculada a Secretaria de Estado da Saúde. Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM, Para o item 18 aplica a Ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP, para o item 08 aplica-se a Ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**. Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: **R\$ 1.397.746,47**.

Data de Abertura: **22/07/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente

no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 01 de julho de 2022.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0030075737

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **221/2022/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.176129/2021-13**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Osmoses Reversas Portáteis, visando atender a demanda do serviço de Nefrologia da SESAU-RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e resposta das impugnações interpostas que foram remetidas à Unidade requisitante. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0030132710

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **084/2022/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: **0049.308951/2020-20**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Cânula arterial femoral, Cânula venosa, Clip Hemostático, Prótese Biológica e outros), visando atender a demanda de procedimentos de Cardiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro HBAP, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e resposta das impugnações interpostas que foram remetidas à Unidade requisitante. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0030091852

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 407/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.365509/2021-10

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo -Gás Liquefeito de

Petróleo - GLP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 30.960,00. DATA DE ABERTURA: 19 de julho de 2022 às 10h00min (horário de Brasília)** - **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br** - **CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 04 de julho de 2022. **RONALDO ALVES DOS SANTOS** Pregoeiro Substituto- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 200006353.

Protocolo 0030137843

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 1

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 220/2022/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item - TIPO DE ABERTURA: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0025.374884/2021-91**.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e promocionais (avental personalizado, colete confeccionado, sacola personalizada e outros), visando atender ao diversos programas, eventos e feiras organizadas pela SEAGRI, FUNCAFÉ e FUNDO PROLEITE no exercício do ano de 2022.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 84/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30 de junho de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital, que o Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o **dia 15/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, endereço site de licitações www.comprasgovernamentais.gov.br. Porto Velho/RO, 04 de julho de 2022.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Matrícula 300134844

Protocolo 0030138632

AVISO**DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022/CPLO/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0009.567299/2021-31/DER/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022 e Portaria nº 59 de 06 de junho de 2022, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO : “[...] CLASSIFICAR a empresa *RSA ENGENHARIA LTDA*, cujo valor global é de *R\$ 799.983,93 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)*, com prazo de execução *300 (trezentos) dias corridos*.”

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0030148015

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0015.274641/2020-91. IDARON. Objeto: Construção de novo Flutuante as margens do Rio Madeira no distrito de Calama, visando atender as necessidades da Agência IDARON. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão restou **FRACASSADO**. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 04 de julho de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0030151140

**AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 431/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.067856/2022-92

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Outsourcing de impressão e locação de impressoras, visando atender as necessidades de impressão desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. **VALOR ESTIMADO: R\$ 176.668,92 (Cento e setenta e seis, seiscentos e sessenta e oito e noventa e dois centavos)**. DATA DE ABERTURA: **18 de julho de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 04 de julho de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0030156723

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico Nº. 429/2022/CEL/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM****Processo:** 0035.417754/2021-31

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de novas licenças para manutenção da estrutura de TI da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe. **Data de Abertura: 18/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R\$ 971.529,16 (novecentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12654>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/07/2022, às 13:17

Pregoeira CEL/SUPEL

Protocolo 0030150917

AVISO**AVISO DE RETORNO À FASE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 724/2021/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.004090/2021-22 SEI - SEDUC**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de Guajará Mirim e regiões, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de alimentação Escolar - PEALE, para um período de 200 (duzentos) dias (40 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 48/GAB/SUPEL, de 14.04.2022, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que **retornaremos às negociações e demais fases** para os itens 9, 12, 14, 15 e 16, em razão da validação das propostas, haja vista, o lapso temporal da conclusão do certame com a homologação do mesmo, para o dia **07/07/2022**, às 10h00min (Horário de Brasília). Porto Velho, 04 de julho de 2022. **Ronaldo Alves dos Santos. Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 200006353.**

Protocolo 0030160573

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo** n: 0064.382739/2019-01**Interessado:** Prefeitura do Municipal de Cabixi**Valor Global** R\$ 40.000,00(quarenta milreais)**Assunto:**Homologação da Prestação de ContasConvênioº 094/PGE/2014.

Senhor Superintendente,

Submetemos a superior apreciação da Vossa Senhoria, o Processo n: 0064.382739/2019-01 em favor da Prefeitura Municipal de Cabixi - RO, Referente á Prestação de Contas do Convênio nº 094/PGE-2014, devidamente Comprovado para homologação de acordo com o PARECER Nº 77/2022/SEPAT-CI, (id.0029470688).

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora Administrativa Financeira SEPAT

Porto Velho - RO, 21 de junho de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente Prestaçãode Contas do Convênio nº 094/PGE/2014em favor da PrefeituraMunicipal de Cabixi processo nº 0064.382739/2019-01, devidamente comprovada para homologaçãode acordo com o PARECER Nº 77/2022/SEPAT-CI, (id.0029470688).

ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA

Assessora Técnica Especial/SEPAT

Diretora-Portaria nº 32 de 13 de abril de 2022 (id.0028084612)

Porto Velho -RO, 21 de junho de 2022.

Protocolo 0029652707

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO**AVISO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0088.067820/2022-82

A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a Aquisição de Material elétrico visando a alteração de layout da estrutura física da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	Item	VALOR
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	22.760.075/ 0002-94	1, 2, 3 e 4	R\$ 984,00
JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	22.685.459/ 0001-09	6, 7 e 8	R\$ 318,20
VALOR TOTAL			R\$ 1.302,20

Conforme Justificativa 0029927646, Errata 0030112063 e Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA (0029927534). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 1.302,20 (um mil trezentos e dois reais e vinte centavos).

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado

Protocolo 0030113592

Portaria nº 151 de 20 de junho de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 830 de 11 de novembro de 2021, referente ao gozo de férias regulamentares da servidora **ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**, matrícula nº 300135759, Analista Contábil, pertencente ao quadro desta COGES/RO, do período de 06/06/2022 a 15/06/2022 (10 dias) para o período de **24/10/2022 a 02/11/2022 (10 dias)**, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/05/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0029740712

Portaria nº 156 de 23 de junho de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento (0023519499), Parecer (0022203417), Planilha (0027945085), Termo (0027946247), Justificativa (0027968483), Despacho Despacho (0028953461), que consta no Processo n 0091.002757/2022-80.

R E S O L V E:

Art 1º. **Retificar** a Portaria 130 (0029195206), a qual **Concedeu a Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, à servidora **LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY**, Analista Contábil, Matrícula n 300133357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

Onde se lê: de 06.08.2015 a 31.12.2021 no Mapa Apuração (0027925284).

Leia-se: de **06.08.2015 a 11.03.2022** no Mapa Apuração ((0027925284).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/05/2022.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0029866480

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0030.376122/2021-50, cujo objeto é a aquisição de 22 (vinte e dois) veículos automotores a pronta entrega, tais como: 7 (sete) caminhonetes, 6 (seis) "pick up's" compactas e 09 (nove) carros populares, os quais visam atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, consoante às previsões da Lei Federal 10.520/2002, os dispositivos constantes na Lei 8666/93 e com vistas ao Decreto Estadual nº 26.182 de 24 de Junho de 2021, que regulamenta o Pregão Eletrônico, dentre outras normas, em favor das seguintes empresas: **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ: 04.996.600/0001-02, no valor total de R\$ 2.814.515,13 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil quinhentos e quinze reais e treze centavos), a qual teve sua proposta classificada para os lotes 1 e 3; e **AUTOVEMA VEICULOS LTDA**, CNPJ: 03.968.287/0001-36, no valor total de R\$ 1.033.999,98 (um milhão, trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), a qual teve sua proposta classificada para o lote 2.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 01 de julho de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0030065690

Portaria nº 493 de 03 de junho de 2022

Prorroga Portaria nº 994, de 30 de Dezembro de 2021 por mais 120 (cento e vinte) dias e Altera o Art. 2º incluindo dispositivo na, para inclusão e exclusão de integrantes e no Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e execução de programa de treinamento visando capacitação de servidores do grupo TAF.

Considerando a Portaria nº 994 de 30 de dezembro de 2021, que cria Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e execução de programa de treinamento visando capacitação de servidores do grupo TAF;

Considerando a Portaria nº 95 de 31 de janeiro de 2022 e Portaria nº 105 de 07 de fevereiro de 2022 que alteraram a Portaria nº 994, incluindo e excluindo integrantes no referido Grupo de Trabalho;

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, contados de 1º de maio de 2022, a Portaria nº 994, de 30 de Dezembro de 2021 que "Cria Grupo de Trabalho para elaboração de programa de treinamento visando capacitação de servidores do grupo TAF".

Art. 2º. O artigo 2º da Portaria nº 994, de 30 de Dezembro de 2021, passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

- I - Marcos Barbieri, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - NIF, que o coordenará;
- II - Cristiano Petrolli, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEFIS;
- III - Cerque Pereira Junior, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEFIS;
- IV - Iemeton Gleison de França, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEFIS;

V - José Luis Horn, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - NIF;
 VI - Victor Hideo Nita, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEAR;
 VII - Flaudemir Reis de Oliveira, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEFIS;
 VIII - Vanderlei Isidoro de Melo, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEFIS.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria passam vigorar a partir de 01/05/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0029356751

Portaria nº 554 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 117/2022/SEFIN-CRE (0030110996), constante no processo SEI nº 0030.074178/2022-53.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01/07/2022, a servidora **CAMILA CRISTINA DE SÁ TELES**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula 300179006, da Gerência de Fiscalização - GEFIS para Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/07/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030132154

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 317 de 01 de abril de 2022

Designa Policial Militar, Policial Civil para a função de instrutor do II Curso de Técnicas Não Letais-CTNL/SESDEC/2022.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 21.833, de 10 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para as funções de coordenação do II Curso de Técnicas Não Letais-CTNL/SESDEC/2022, conforme abaixo:

Coordenador	Maj PM Jeferson Leandro Correia Machado - 100092975
Membro	Cb PM Alexandre Ramos Cuellar - 100093905
Membro	APC Euclides Neto Maia da Silva - 300104136
Membro	3º Sgt PM Douglas Rodrigo da Silva 100094034
Membro	Cb PM Valdenir Araújo Martins 100094568
Membro	Cb PM Wagner Prates Roos - 100094593

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício da função de INSTRUTOR, os Policiais Militares e Policiais Civis abaixo relacionados das disciplinas do II Curso de Técnicas Não Letais-CTNL/SESDEC/2022:

Cod	Disciplina	Carga Horária	Instrutor(es) - Matrícula
01	Direitos Humanos	05 h/ a	TC PM Yuri Frota Ribeiro Sales - 100077108
02	Ética, Cidadania e Cultura Policial	05 h/ a	DPC Hélio Gomes Ferreira - 300098622
03	Aspectos Legais do Uso da Força	10 h/ a	Maj PM Jeferson Leandro Correia Machado - 100092975
04	Uso Diferenciado da Força	20 h/ a	TC PM Carlos Alberto Gomes de Sousa Júnior - 100092968

05	Conceitos e Características dos IMPO	20 h/ a	Maj PM Jeferson Leandro Correia Machado - 100092975
06	Manuseio e Aplicação dos IMPO	20 h/ a	Maj PM Jeferson Leandro Correia Machado - 100092975 Cb PM Alexandre Ramos Cuellar - 100093905 APC Euclides Neto Maia da Silva - 300104136
07	Técnicas e Táticas de Defesa e Imobilizações	20 h/ a	3º SGT PM Ricardo Miranda Cavalcante - 100089471 3º SGT PM Roberto Miranda Cavalcante - 100089562
08	Legislação e Técnicas de Ensino	10 h/ a	Maj PM Adriano de Jesus Pazinato - 100084315

Porto Velho-RO, 04 de Abril de 2022

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027782905

Portaria nº 395 de 29 de abril de 2022

Designa Policial Militar, Policial Civil para a função de instrutor do III Curso de Técnicas Não Letais-CTNL/SESDEC/2022.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 21.833, de 10 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para as funções de coordenação do III Curso de Técnicas Não Letais-CTNL/SESDEC/2022, conforme abaixo:

Coordenador	Maj PM Jeferson Leandro Correia Machado - 100092975
Membro	2S SGS Danilo Camargo Cabral - 575473
Membro	3º SGT PM Murídnei Augusto Nunes Lima - 10008197-1
Membro	APC Euclides Neto Maia da Silva - 300104136
Membro	Cb PM Alexandre Ramos Cuellar - 100093905

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício da função de INSTRUTOR, os Policiais Militares e Policiais Civis abaixo relacionados das disciplinas do III Curso de Técnicas Não Letais-CTNL/SESDEC/2022:

Cod	Disciplina	Carga Horária	Instrutor(es) - Matrícula
01	Direitos Humanos	05 h/ a	TC PM Philippe Rodrigues Menezes- 100092977
02	Ética, Cidadania e Cultura Policial	05 h/ a	DPC Hélio Gomes Ferreira - 300098622
03	Aspectos Legais do Uso da Força	10 h/ a	Maj PM Felipe Hemerson Pereira - 100094662
04	Uso Diferenciado da Força	20 h/ a	TC PM Carlos Alberto Gomes de Sousa Júnior - 100092968
05	Conceitos e Características dos IMPO	20 h/ a	Maj PM Jeferson Leandro Correia Machado - 100092975
06	Manuseio e Aplicação dos IMPO	20 h/ a	Maj PM Jeferson Leandro Correia Machado - 100092975 Cb PM Alexandre Ramos Cuellar - 100093905 APC Euclides Neto Maia da Silva - 300104136
07	Técnicas e Táticas de Defesa e Imobilizações	20 h/ a	2º SGT PM Winston Santos Ruiz 3º SGT PM Roberto Miranda Cavalcante - 100071097
08	Legislação e Técnicas de Ensino	10 h/ a	TC PM Wilton Nascimento Amorim - 100092990

Porto Velho-RO, 02 de Maio de 2022

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028447721

POLÍCIA MILITAR**ATO Nº 154/2022/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.075302/2022-15, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 74/2022/PGE-SESDEC Informação 74 (0029107779), de 25 de maio de 2022, e a Informação nº 53/2022/SESDEC-GESPM (0029160315), de 31 de maio de 2022.

RESOLVEM:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar consubstanciado no Processo SEI nº 0021.075302/2022-15, para conceder pensão mensal à beneficiária do Ex-Policial Militar/Inativo GILSON DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, RE 100050574, ocupante do cargo de **3º SGT PM**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, por motivo de seu falecimento, ocorrido em 28 de fevereiro de 2022, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal de 1988, no artigo 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, e tendo em vista ainda o disposto no inciso I do artigo 18, a alínea "a" do inciso I e o inciso II do § 9º do artigo 19, o parágrafo único e *caput* do artigo 20, o parágrafo único e *caput* do artigo 26 e o artigo 28, todos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com efeitos a contar da data do óbito.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a ULDA ABIORANA NASCIMENTO (cônjuge), portadora do CPF nº 285.755.042-15, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, a contar da data do óbito, isto é, 28/02/2022.

3. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

4. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029568062

**ATO Nº 178/2022/PM-CP6
ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0016.358019/2020-25, contexto no qual merece destaque a Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (0030067609).

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 169/IPERON/PM-RO, de 26 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 164, de 30 de agosto de 2017, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT QPPM RE 100054362 MEUQUIZEDEQUES OLIVEIRA DO CARMO**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, no artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, 02 de julho de 1969, no artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, no Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 1º SGT QPPM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29 da Lei nº 1.063/2002 em combinação com o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712, de 15 de janeiro de 2020, e Lei Estadual nº 4.868, de 09 de outubro de 2020, diante da disponibilidade orçamentária e financeira.

3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030064034

Portaria nº 4551 de 27 de junho de 2022

Dispõe sobre Agregação de Praça do QPPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais contidas no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em conformidade com o disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

Considerando que o 3º SGT QPPM RE 100078335 **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUSA** fora autuado e preso preventivamente na data de 16 de junho de 2022, conforme circunstâncias exaradas pelo MMº Juiz de Direito Edvino Preczevski, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, nos autos do processo n. 0000472-95.2022.8.0501, direcionado pelo Diretor da Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES/CCPM, por meio do Ofício nº 50690/2022/PM-CCPMSEGCORR (0029679708), de 15 de junho de 2021, assim como as informações ventiladas no Ofício nº 50636/2022/PM-2BPMP6 (0029679824).

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 3º SGT QPPM RE 100078335 **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUSA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento na alínea "i" do inciso IV do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido à Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES, na data de 16 de junho de 2022, permanecendo à disposição da Justiça Comum.

Art. 2º Fica o referido militar adido à Ajudância Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Sede, município de Porto Velho, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de junho de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029918959

Portaria nº 4552 de 27 de junho de 2022

Dispõe sobre Agregação de Praça do QPPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais contidas no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em conformidade com o disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

Considerando que o 3º SGT QPPM 100090744 **CLERLE PEREIRA DE SOUSA** fora autuado e preso preventivamente na data de 15 de junho de 2022, conforme circunstâncias exaradas pelo MMº Juiz de Direito Edvino Preczevski, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, nos autos do processo n. 0000472-95.2022.8.0501, direcionado pelo Diretor da Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES/CCPM, por meio do Ofício n. 50371/2022/PM-CCPMSEGCORR (0029654084), de 15 de junho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 3º SGT PM 100090744 **CLERLE PEREIRA DE SOUSA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento na alínea "i" do inciso IV do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido à Unidade Provisória Especial de

Segurança - UPES, na data de 15 de junho de 2022, permanecendo à disposição da Justiça Comum, conforme Guia de Recolhimentoda 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (0029654642).

Art. 2º Fica o referido militar adido ao 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO - Sede, município de Porto Velho, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de junho de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029919065

Portaria nº 4553 de 27 de junho de 2022

Dispõe sobre afastamento temporário de Praça QPPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando, ainda, a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.094776/2022-58, contexto no qual se destacam o teor do Requerimento (0029584767), mediante o qual o interessado pleiteia o seu afastamento temporário de suas funções policiais militares para participar de etapa subsequente ao certame de concurso público, referente ao provimento de cargo de Policial Rodoviário Federal, e bem assim as informações veiculadas na Parte 20237 (0029587405), no Ofício 50234 (0029643903), nos Editais Concurso PRF Nº 1, de 18 de janeiro de 2021, Convocação do Concurso PRF nº 70, de 10 de junho de 2022 (0029587314) e Comprovante de Matrícula (0029589675).

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao CB QPPM RE 100095493 OTNIEL ASTEN SILVA, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 20 de junho de 2022 a 06 de outubro de 2022 ou eventual dilação de prazo para conclusão do certame, a ser realizado no Campus I da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UNIPRF), localizado na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 02, Canasvieiras, CEP 88032-005, Florianópolis/SC, conforme documentação de regência do curso em apreço, devidamente documentada no Processo SEI nº 0021.094776/2022-58.

Art. 2º Fica o militar na condição de adido ao 1º Batalhão de Polícia Militar - Sede, no Município de Porto Velho - RO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa desta Portaria à DESP/SEGEF para informar que o referido policial militar fez opção por perceber a bolsa de estudo oferecida por aquela Corporação, em detrimento à remuneração de Cabo PM da PMRO, conforme a declaração contida no item "2" do Requerimento (0029610345).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de junho de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029919327

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS n. 01

Pelo presente instrumento particular de **Termo aditivo** ao, celebrado no dia 24 de junho de 2022, as partes abaixo denominadas.

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III, neste momento representado pelo CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III, com sede na RUA

PARANAÍ, Nº4678 SETOR 09, em Ariquemes/RO, inscrito no CNPJ nº 84.722.669/0001-87, neste ato representado pelo presidente do CONSELHO ESCOLAR. APM DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III O Sr. **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, brasileiro, nascido no dia 16 de Abril de 1977, na cidade de Teresina Estado do Piauí, divorciado, policial militar, Diretor Geral do CTPM III, portador da Cédula de Identidade RG sob o número: 577.965 – SSP/RO, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o número: 594.261.792-91, devorante denominado **CONTRATANTE** e a empresa INOVAÇÃO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Jaru Nº 2471 Setor BNH, em Ariquemes/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.634.357/0001-50, sendo neste ato representada por seu procurador o Sr. **CICERO CARLOS RIBEIRO**, que exerce a função de representante legal, inscrito no CPF 005.334.802-80, brasileiro, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo aditivo de contrato de fornecimento de gêneros alimentícios nº03/2022, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título nos termos que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula décima primeira, item 1.2 do originário contrato nº03/2022, firmado entre as partes em 10 de março de 2022. Sendo necessário uma adição na quantidade dos seguintes itens para continuidade do ano escolar:

Nº	ITENS	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	Kg	380	R\$ 2,64	R\$ 1.003,20
02	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	120	R\$ 9,75	R\$ 1.170,00
03	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/ pct de 250g	Kg	100	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
04	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	Kg	280	R\$ 3,45	R\$ 966,00
05	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	Kg	192	R\$ 4,09	R\$ 785,28
06	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Kg	138	R\$ 25,95	R\$ 3.995,10

07	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	Kg	380	R\$ 22,75	R\$ 8.645,00
08	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	Kg	356	R\$ 3,47	R\$ 1.235,32
09	Feijão cariouinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	Kg	192	R\$ 6,27	R\$ 1.203,84
10	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	380	R\$ 3,02	R\$ 1.147,60
11	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	250	R\$ 7,97	R\$ 1.992,50
12	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	Kg	64	R\$ 7,41	R\$ 474,24
13	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	Kg	380	R\$ 5,08	R\$ 1.930,40
TOTAL					R\$ 25.822,48

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do contrato nº03/2022 assinado pelas partes em 10 de março de 2022, no presente Instrumento jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas assinam o presente Termo Aditivo, acompanhadas de (2) duas testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Ariquemes/RO, 24 de junho de 2022.

CICERO CARLOS RIBEIRO

Representante/Contratada

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

Protocolo 0029918479

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12654>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/07/2022, às 13:17

ALIMENTICIOS n. 01

Pelo presente instrumento particular de **Termo aditivo** ao, celebrado no dia 13 de maio de 2022, as partes abaixo denominadas.

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III, neste momento representado pelo CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III, com sede na RUA PARANAÍ, Nº4678 SETOR 09, em Ariquemes/RO, inscrito no CNPJ nº 84.722.669/0001-87, neste ato representado pelo presidente do CONSELHO ESCOLAR. APM DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III O Sr. **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, brasileiro, nascido no dia 16 de Abril de 1977, na cidade de Teresina Estado do Piauí, divorciado, policial militar, Diretor Geral do CTPM III, portador da Cédula de Identidade RG sob o número: 577.965 - SSP/RO, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o número: 594.261.792-91, devorante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RODOLFO E SEPP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 19487, bairro Liberdade, em Cacoal/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.404.019/0001-27, sendo neste ato representada por seu procurador o Sr. **LUIZ CLAUDIO RODOLFO**, que exerce a função de representante legal, inscrito no CPF 062347098-50, brasileiro, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo aditivo de contrato de fornecimento de gêneros alimentícios nº05/2022, segundo as condições adiante especificadas, que mutualmente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título nos termos que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula décima primeira, item 1.2 do originário contrato nº05/2022, firmado entre as partes em 10 de março de 2022. Sendo necessário uma adição na quantidade dos seguintes itens para continuidade do ano escolar:

Nº	ITENS	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	Kg	1900	R\$ 3,97	R\$ 7.543,00
TOTAL					R\$ 7.543,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do contrato nº05/2022 assinado pelas partes em 10 de março de 2022, no presente Instrumento jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas assinam o presente Termo Aditivo, acompanhadas de (2) duas testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Ariquemes/RO, 27 de maio de 2022.

LUIZ CLAUDIO RODOLFO

Representante/Contratada

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

Protocolo 0028789242

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria nº 456 de 27 de junho de 2022

Dispõe sobre os militares designados para concessão e utilização de adiantamento por meio de suprimento de fundos de base mensal

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art 1º. Designar os militares abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento,

mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/ Grad	RE	NOME/ RESPONSÁVEL	UNIDADE/ MUNICÍPIO	C.P.F.
MAJ BM	184-6	Moacyr de Paula Júnior	Colégio Militar Dom Pedro II - Porto Velho	024.218.264-03
SGT BM	230-7	Cristiano Carvalho de Oliveira	SBRSC - Porto Velho	877.551.304-87

Art. 2º Alterar a unidade/município de designação dos militares abaixo relacionados.

Posto/ Grad	RE	NOME/ RESPONSÁVEL	DA UNIDADE/ MUNICÍPIO	PARA UNIDADE/ MUNICÍPIO	C.P.F.
TEN BM	0234-5	Pedro Daniel Simões Barbatí	SAT-CAC/ Cacoal	DINT/ Porto Velho	648.288.832-15

Art 3º. O regime de adiantamento com base mensal reger-se-á conforme Portaria nº 06/2021/CBM de 05 de janeiro de 2021.

Art 4º. Os servidores designados deverão cumprir o disposto nas normas de prestação de contas, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Art 5º Esta Portaria acrescenta servidores designados à Portaria nº 19 do CBMRO de 06 de janeiro de 2022.

Art 6º. Revoga demais disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0029949583

Portaria nº 355 de 17 de maio de 2022

Designa Praça BM para realização de procedimento administrativo punitivo.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, c/ca Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC de 09 de abril de 2014 publicada em 30 de abril de 2014,

Considerando a autorização deste Ordenador de Despesa, através do Despacho 0028981158 e a necessidade de se apurar a autoria ou a existência de irregularidade praticada pela empresa **J.I.M COMERCIAL EIRELI (GRUPO BETEL DE COMUNICAÇÕES), CNPJ Nº 25.236.637/0001-02**, no âmbito do processo 0004.383592/2020-14, garantindo-se o direito ao contraditório e ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o praça STEN BM RE 0202-2 **AILTON RODRIGUES FERREIRA**, para realizar o respectivo procedimento administrativo apuratório, instaurado através do processo 0004.070802/2022-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho/RO, data e hora conforme o sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMROS

Protocolo 0028862270

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 558 de 30 de junho de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.217601/2020-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **MERCEDES DA SILVA MOURA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300060192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, no município de Porto Velho/RO, do período de 11/06/2022 a 30/06/2022 para os períodos de **01/10/2022 a 10/10/2022 e 01/11/2022 a 10/11/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0030065321

Portaria nº 559 de 30 de junho de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.086780/2022-91.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300138299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI, no município de Porto Velho/RO, do período de 04/07/2022 a 13/07/2022 para o período de **11/07/2022 a 20/07/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0030077249

Portaria nº 560 de 01 de julho de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V, § 3º e § 5º, do Decreto nº 23.273/2018;
CONSIDERANDO os Atestados Médicos (0030093646) (0030093699);
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.086865/2022-70

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER quatro (04) dias de gozo de férias da servidora **KAREN PINHEIRO CASARA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300148514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Alta Floresta/RO, do período de **26/06/2022 a 29/06/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Art. 2º - CONSIDERAR quatro (04) dias de gozo de férias da servidora **KAREN PINHEIRO CASARA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300148514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Alta Floresta/RO, do período de **01/07/2022 a 04/07/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0030093357

Portaria de férias nº 4470 de 04 de julho de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WESNER OJOPI CUELLAR**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300016437, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/07/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC5695

Portaria de férias nº 4469 de 04 de julho de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300098438, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/12/2022 a 05/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/07/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC5696

Portaria de férias nº 4468 de 04 de julho de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO PAULO GOVEIA DE SA CARVALHO**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300104020, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(20/06/2022 a 29/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/07/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC5697

Portaria de férias nº 4467 de 04 de julho de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILVANIA TEREZINHA DOS SANTOS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300058546, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(05/12/2022 a 03/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 29/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/07/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC5698

Portaria de férias nº 4466 de 04 de julho de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESDRAS LOPES FERREIRA GOMES**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300061346, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(17/07/2022 a 31/07/2022) e (01/12/2022 a 15/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/07/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC5699

Portaria de férias nº 4465 de 04 de julho de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMANUELA LUZ SILVA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300084360, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(04/10/2022 a 13/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/09/2022 a 03/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/10/2022 a 13/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/07/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC5700

Portaria nº 563 de 04 de julho de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-GABDERF-VILH (0029965073), a Declaração (0029965920) da Fundação HEMERON de Vilhena e o Despacho PC-DGA (0030090862) do Processo nº 0019.086501/2022-90;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **19.08.2022 a 26.08.2022**, ao servidor LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059702, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Vilhena**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 12/08/2019, 16/10/2019, 07/01/2020 E 28/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0030147459

Portaria nº 562 de 04 de julho de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0030102329) do Processo SEI nº 0019.087081/2022-69;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.07.2022**, o servidor RODNEY DE SOUZA ARANHA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104032, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **6ª Delegacia de Polícia Civil**, anteriormente lotado na **2ª Delegacia de Polícia Civil** no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0030141492

Portaria nº 561 de 04 de julho de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0030095933) do Processo SEI nº 0019.086592/2022-63;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.07.2022**, o servidor NILSO BALBINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078347, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0030140626

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Portaria nº 1836 de 20 de junho de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações nos autos do processo Sei n. 0033.080927/2022-51, que consistente em denúncia feita pela Sra Niedina Maria da Silva Contijo, mãe do Reducando M. B. G. da S., via email da Ouvidoria Geral da SEJUS, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o teor do despacho da Corregedora Geral da SEJUS/COGER (0029731060/ 0029732587).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 68/1992.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

RESOLVE:

Art. 1º.- INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos descritos acima.

Art. 2º.- DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos os servidores , Marcelo Carvalho Fernandes - matrícula nº 300.129.582, Adriano Belo de Vasconcelos,- matrícula nº 300.093.699 e Marcos Rodrigues da Silva - matrícula nº 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, para que realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas

funções;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0029736176

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.075176/2022-51

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 751/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029605526), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jhones Alves Gondim, Edevaldo Andrade Schulze, Joao Gabriel da Paz Batista.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jhones Alves Gondim, Edevaldo Andrade Schulze, Joao Gabriel da Paz Batista**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 17 de junho de 2022.

Protocolo 0029690098

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.075760/2022-15

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 776/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029633421), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Dericke Da Silva Gama, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes, João Marques Da Silva Neto, Revison Nogueira Carvalho.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Dericke Da Silva Gama, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes, João Marques Da Silva Neto, Revison Nogueira Carvalho**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 17 de junho de 2022.

Protocolo 0029693948

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.076814/2022-51

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 779/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029633443), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Márcio da Silva Justino, Gilmar da Silva Ribeiro, Osmar Faustino Nascimento.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Márcio da Silva Justino, Gilmar da Silva Ribeiro, Osmar Faustino Nascimento**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 17 de junho de 2022.

Protocolo 0029687315

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.077787/2022-34

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 806/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029705383), no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Costa Marques ao município de São Francisco do Guaporé no dia 30/05/2022, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Wesley Martinelle, Jucelino Rocha, Vania Queiroz de Jesus.**

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Wesley Martinelle, Jucelino Rocha, Vania Queiroz de Jesus** ao município de São Francisco do Guaporé, nos termos do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de junho de 2022.

Protocolo 0029773011

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.078283/2022-31

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 872/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029717133), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Weliton de Lima Castro, Gustavo Barbosa Framil e Valdomiro Silvino de Melo.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que

estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Weliton de Lima Castro, Gustavo Barbosa Framili e Valdomiro Silvino de Melo**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de junho de 2022.

Protocolo 0029778694

Portaria nº 2026 de 30 de junho de 2022

SEJUS-NAFAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº **0033.081138/2022-38**

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(0029755344) e Ofício 12865/2022 SEJUS-NAFAS (0029748362)

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como **2º Lote de Abril 2022 e 3º Lote de Março 2022 os quais não foram incluídos na Portaria nº 1861/2022 (ID 0029790494).**

2º LOTE DE ABRIL/ 2022

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	RAFAEL FERNANDES GUIMARAES	300140212	60
2	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	20
3	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	60
4	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	24
5	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	36

3º LOTE DE MARÇO/ 2022

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	RAFAEL FERNANDES GUIMARAES	300140212	36
2	MOISES LIBERATO	300132440	60

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 0030089188

Portaria nº 1891 de 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através dos processos sei nº 0033.192968/2021-17, e0033.136416/2021-11, a fim de apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do reeducando Francimar Ribeiro Gomes, no dia 29/03/2021, notadamente se houve demora em socorrê-lo, nas dependências da Penitenciária Estadual Aruana.

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/RO (id 0029836347).

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual

servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º - DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho - matrícula nº 300.088.183, Giovana Stela Magni,- matrícula nº 300.087.367 e Anderson Alex Garcia Dos Santos - matrícula nº 300.037.958, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de **30 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029835186

Portaria nº 2011 de 29 de junho de 2022

Atualiza o Plano de Retomada Gradual de Visitas Sociais e Visitas Conjugais nos estabelecimentos penais da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a qualquer momento a Secretaria de Estado da Justiça poderá revogar a Portaria, diante de alteração de quadro epidemiológico;

CONSIDERANDO a crescente de números de casos de COVID-19 registrados no Estado e a necessidade de retomar os protocolos preventivos, especialmente, o uso obrigatório de máscaras para os Servidores, visitantes.

RESOLVE:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Atualizar o Plano de Retomada Gradual de Visitas Sociais e Visitas Conjugais nos estabelecimentos penais da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia, tornando obrigatório o uso de máscaras por servidores e visitantes.

Art. 2º. A partir do dia 06 de julho de 2022 renovamos a liberação das visitas sociais em todos os estabelecimentos penais, respeitando os critérios de visitas, protocolos de saúde e uso obrigatório de máscara.

Parágrafo único. A continuidade das visitas sociais ficará condicionada à análise do cenário epidemiológico de contaminação por covid-19.

Art. 3º. A partir do dia 06 de julho de 2022, de acordo com os calendários das unidades penais, fica renovada a permissão para as visitas conjugais, uma vez ao mês, nos estabelecimentos penais das respectivas regionais constantes nos art. 13, art. 14 e art. 15, que, poderão ser atualizadas a qualquer momento à medida em que boletim epidemiológico tenha novo cenário, devendo ser observado o uso obrigatório de máscara.

Art. 4º. A partir do dia 06 de julho de 2022, de acordo com o calendário instituído pela unidade penal, fica renovada a permissão, para que, uma vez ao mês, ocorra a entrada de menores entre 12 e 17 anos, com o devido acompanhamento do maior responsável devendo ser observado o uso obrigatório de máscara.

Parágrafo único. O tempo de duração para a visita das crianças menores de 12 anos será de 60 (sessenta) minutos.

TÍTULO II
DAS ENTRADAS NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

CAPÍTULO I

DOS CRITÉRIOS PARA RETOMADA DE VISITAS NAS UNIDADES PRISIONAIS

Art. 5º. A implementação de visitas ocorrerá mediante atendimento às seguintes regras:

I - as visitas sociais e conjugais deverão seguir dias definidos pelo estabelecimento penal, divididas às quintas, sextas e sábados;

II - o horário das visitas sociais e conjugais, nos dias estabelecidos pela unidade prisional, será no intervalo de 08h às 16h;

III - As visitas sociais e conjugais obedeceram o limite de até 03 (três) horas de duração, o tempo de duração compreenderá tanto a visita social quanto a conjugal, e será dividido de acordo com os critérios adotados pela Diretoria Geral da Polícia Penal, que poderá delegar aos diretores dos estabelecimentos penais a classificação de tais critérios;

IV - o número de visitas diárias nas unidades prisionais dependerá da infraestrutura dos espaços específicos, para acolhimento.

V - serão permitidas no máximo 30 (trinta) visitantes por vez, em cada espaço destinado à visita social, respeitando a capacidade;

VI - o espaço destinado à visita social deverá comportar mesas/cadeiras para as pessoas visitantes e privadas de liberdade.

Art. 6º. A visita conjugal, consoante art. 3º, será permitida uma única vez ao mês, de acordo com os calendários dos estabelecimentos penais em que estiver permitida a visita conjugal.

§1º. A administração prisional exigirá, para a concessão da visita conjugal, o prévio cadastro da pessoa autorizada no Núcleo de Visitas da Secretaria de Estado da Justiça, bem assim a demonstração documental de casamento ou união estável.

§2º. A exigência do §1º não se aplica àqueles que, até a presente data, são autorizados a entrar nos estabelecimentos penais com declaração marital.

CAPÍTULO II

DA ENTRADA DE VISITANTES

Art. 7º. A partir de 06 de julho de 2022, o ingresso nos estabelecimentos penais obedecerá às normas e protocolos do Plano de Contingência Estadual de enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid 19), da Secretaria da Saúde, AGEVISA e Ministério da Saúde.

Art. 8º. A pessoa visitante deverá comparecer à unidade prisional de máscara, e permanecer fazendo o seu uso durante todo o período de visita, submeter-se à higienização das mãos e à triagem de saúde com verificação de temperatura.

Art. 7º. O cabelo da pessoa visitante, independentemente de gênero, deverá permanecer preso, sem qualquer tipo de adereço metálico.

Art. 8º. Só poderá participar como visitante a pessoa que esteja devidamente cadastrada no Núcleo de Visitas.

Art. 9º. Será permitida a entrada de 1 (um) visitante por custodiado, excetuando-se os menores de idade.

§1º. Permanece autorizado a visita levar refeição caseira à pessoa presa, sendo permitido o compartilhamento apenas entre a pessoa presa e seu visitante. Vedado o compartilhamento com terceiros.

§2º. A Unidade Penal deverá organizar o cronograma e a entrada dos(as) visitantes de modo que evite a ocorrência de aglomerações em frente aos estabelecimentos.

TÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS AOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

CAPÍTULO I

DOS PROTOCOLOS DE SAÚDE

Art. 10. A partir de 06 de julho de 2022, os estabelecimentos penais deverão seguir os procedimentos obrigatórios de fiscalização do uso obrigatório de máscara individual para os visitantes e servidores.

Parágrafo único. Durante o tempo de duração de visitas ou qualquer outro procedimento fora de cela será obrigatório o uso de máscara aos custodiados e visitante.

Art. 11. Fica permitido o contato físico entre visitantes e pessoas privadas de liberdade, não havendo orientação formal em sentido contrário, quanto a necessidade de distanciamento social, devendo todavia, ser observado o uso obrigatório de máscara.

CAPÍTULO II

DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS PARA VISITAÇÃO SOCIAL

Art. 12. De acordo com o art. 2º desta Portaria, ficam liberadas as visitas sociais em todos os estabelecimentos penais, respeitando os critérios de visitas e protocolos de saúde.

CAPÍTULO III

DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS PARA VISITAÇÃO CONJUGAL

Art. 13. Os estabelecimentos penais, da Regional I, a quem se refere o art. 3º e estão autorizadas as visitas conjugais, são:

- I - Penitenciária Estadual Médio Porte - PEMP;
- II - Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo - PEMR;
- III - Centro de Ressocialização Vale do Guaporé - CRVDG;
- IV - Penitenciária Estadual Aruana - PEA;
- V - Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - PEMS;
- VI - Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - PEJTAA;
- VII - Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça - PESMM;
- VIII - Casa de Detenção de Guajará-Mirim - CDGUM;
- IX - Centro de Ressocialização de Machadinho D'Oeste - CRMDO;
- X - Centro de Ressocialização Jonas Ferreti - CRJF; e
- XI - Centro de Ressocialização de Ariquemes - CRARI

Art. 14. Os estabelecimentos penais, da Regional II, a quem se refere o art. 3º, são:

- I - Centro de Regional de Ressocialização Augusto Simon Kemp - CRASK; e
- II - Centro de Ressocialização de Alvorada D'Oeste - CRADO.

Art. 15. Os estabelecimentos penais, da Regional III, a quem se refere o art. 3º, são:

- I - Cadeia Pública de Colorado D'Oeste - CPCDO;
- II - Centro de Ressocialização Cone Sul - CRCVHA;
- III - Penitenciária Regional de Rolim de Moura - PRRM; e
- IV - Cadeia Pública de Alta Floresta D'Oeste - CPAFO

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Todos os procedimentos contidos neste plano estão sujeitos a mudança ou suspensão a qualquer momento, considerando o cenário pandêmico e as determinações estabelecidas pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 17. A entrega de materiais ("jumbo"), por pessoas que estejam com cadastro regular junto ao setor de visitas da Secretaria de Estado da Justiça permanece autorizado no âmbito do Sistema Penal de Rondônia.

Art. 18. As datas de recebimento dos materiais mencionados no artigo anterior, serão estabelecidas por cada Unidade Prisional, conquanto, o horário de recebimento dos materiais permanece até às 15 (quinze) horas em todas as Unidades Prisionais do Estado.

Art. 19. Todo e qualquer evento externo que envolva, formação, treinamento, escolta e diligências em geral deverá ser obrigatório o uso de máscaras pelos servidores e por todos os participantes.

Art. 19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revoga-se a Portaria nº 600 de 24 de fevereiro de 2022, bem como as disposições em contrário.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030022485

ERRATA

Portaria nº 3593 de 09 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO**

DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO), conforme o Memorando SEJUS-CDPPVH (0030104103), bem como do fiscal do Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcos Moreira de Souza

Matrícula: 300.131.452

II - Gilson Cao Couto

Matrícula: 300.137.051

III - Adenilson Ferreira de Souza

Matrícula: 300.097.813

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Mello

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Fighera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcos Moreira de Souza

Matrícula: 300.131.452

II - Gilson Cao Couto

Matrícula: 300.137.051

III - Pedro Noberto Filho

Matrícula: 300.093.146

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Mello

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Fighera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 01 de Julho de 2022.

Protocolo 0030110513

ERRATA

Portaria nº 2133 de 08 de julho de 2021

Publicado no D.O.E Nº 138 de 09/07/2021, referente a comissão para realizar o recebimento do serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO (603) - SEJUS-PEJTAA**, conforme os Id (0018989751, 0021093935, 0024213544), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jales Bento Cavalcante

Matrícula: 300.137.991

II - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula: 300.129.643

III - André Durvalino da Silva

Matrícula: 300.137.066

IV - Henrique Francisco Gonçalves Damasceno

Matrícula: 300.140.289

V - Wagner de Souza Ramos

Matrícula: 300.137.030

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Mello

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Fighera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3597 de 09 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 1 de Outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jales Bento Cavalcante

Matrícula: 300.137.991

II - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula: 300.129.643

III - Márcio Martins Pinheiro

Matrícula: 300.134.191

IV - Henrique Francisco Gonçalves Damasceno

Matrícula: 300.140.289

V - Dary Rodrigues de Oliveira Filho

Matrícula: 300.140.222

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Mello

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Fighera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3597 de 09 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Junho de 2022.

Protocolo 0030059187

ERRATA

Portaria nº 2035 de 01 de julho de 2021

Publicado no D.O.E Nº 138 de 09/07/2021, referente a comissão para realizar o recebimento do serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura, conforme Memorando nº 164/2022/SEJUS-CDPIB (0029794907) CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO-FECHADO, SEMIABERTO E ABERTO/ MASCULINO E FEMININO no âmbito da unidade prisional , bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - José Roberto de Oliveira Filho

Matrícula: 300088335

II - Aparecido Almeida dos Santos

Matrícula: 300088014

III - Josely Carvalho Júnior

Matrícula: 300088399

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula: 300.06.5896

II- Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - José Roberto de Oliveira Filho

Matrícula: 300.088.335

II - Aparecido Almeida dos Santos

Matrícula: 300.088.014

III - Adenilson Aparecido da Silva

Matrícula: 300.093.868

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula: 300.06.5896

II- Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300.116.584

Art. 4º - Nomear o servidor, **Davi Martins Gonçalves**, Matrícula: 3000.115.513, **Gestor do Contrato.**

Art. 5º - Esta Errata da Portaria tem efeitos a partir de 01 de MAIO de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 22 de Junho de 2022.

Protocolo 0029787988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.077949/2022-34

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 915/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029871159), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Clicie Anne Barbosa De Freitas, Josias Moreira Domingues Junior.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Clicie Anne Barbosa De Freitas, Josias Moreira Domingues Junior**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de junho de 2022.

Protocolo 0029895884

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.074786/2022-38**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 774/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029622667), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elias da Rocha; Geanderson Rodrigues Alvernaz; Joseli Soares da Silva; Adriana Justina Dias; Eduardo Leite Antônio; Mateus Máfia Policarpo**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elias da Rocha; Geanderson Rodrigues Alvernaz; Joseli Soares da Silva; Adriana Justina Dias; Eduardo Leite Antônio; Mateus Máfia Policarpo**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de junho de 2022.

Protocolo 0029903133

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.078571/2022-96**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 957/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Franciole Soares Ferreira, Hellen de Andrade, Cristiane Oliveira de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Franciole Soares Ferreira, Hellen de Andrade, Cristiane Oliveira de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de junho de 2022.

Protocolo 0029937013

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.078895/2022-24

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 948/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rubens Rodrigues da Silva, Siloé Saracine, Nalvir Datsch**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rubens Rodrigues da Silva, Siloé Saracine, Nalvir Datsch**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de junho de 2022.

Protocolo 0029940346

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.078015/2022-10

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 913/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029862828), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcos Rodrigues Alecrim, Genario Pereira dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcos Rodrigues Alecrim, Genario Pereira dos Santos**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de junho de 2022.

Protocolo 0029942121

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.077264/2022-98

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 858/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029885223), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elias Rodrigues Da Silva, Maykon Feliciano Dos Reis**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elias Rodrigues Da Silva, Maykon Feliciano Dos Reis**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 28 de junho de 2022.

Protocolo 0029969426

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.077368/2022-01

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 937/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Emerson Ferreira Silva, Elias da Rocha, Robson Christino da Silva, Jaquisson Paganini, Joel de Araújo Pereira, Gersionita de Oliveira Rodrigues**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Emerson Ferreira Silva, Elias da Rocha, Robson Christino da Silva, Jaquisson Paganini, Joel de Araújo Pereira, Gersionita de Oliveira Rodrigues**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 28 de junho de 2022.

Protocolo 0029976282

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.069002/2022-50

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 400/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029902853), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Wellington Jandre, Luiz Carlos da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Wellington Jandre, Luiz Carlos da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 29 de junho de 2022.

Protocolo 0030040688

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.079149/2022-58

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 896/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029880614), no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Ji-Paraná ao município de Cacoal no dia 03/06/2022, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Rosembergue Rodrigues de Oliveira, Joseli Sores da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Rosembergue Rodrigues de Oliveira, Joseli Sores da Silva** ao município de Cacoal, nos termos do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de junho de 2022.

Protocolo 0030052145

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.076767/2022-46

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 934/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elcio de Lemes Gomes, Odair Jose Souza Condaqui, Carlos Madeira, Gilmar Alves Feitosa, Lilian Cristian Ferreira Lima, Geovan Pereira Farel**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elcio de Lemes Gomes, Odair Jose Souza Condaqui, Carlos Madeira, Gilmar Alves Feitosa, Lilian Cristian Ferreira Lima, Geovan Pereira Farel**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de junho de 2022.

Protocolo 0030054180

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.076346/2022-15

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 888/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029883915), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Nelson Anterio da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de

despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Nelson Anterio da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de junho de 2022.

Protocolo 0030055329

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.079497/2022-25

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 963/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Gilmar Duarte dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Gilmar Duarte dos Santos**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de junho de 2022.

Protocolo 0030059032

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.080182/2022-21

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 965/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Nilson Henrique Teixeira, Leandro Alves Neres**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Nilson Henrique Teixeira, Leandro Alves Neres**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de junho de 2022.

Protocolo 0030060165

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.077578/2022-91**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 860/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho, Flavio Mendes De Oliveira, Rivaldo José De Souza**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho, Flavio Mendes De Oliveira, Rivaldo José De Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 17 de junho de 2022.

Protocolo 0029696827

Portaria nº 1993 de 28 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de recebimento dos serviços de coffee break a ser ofertado no eventode ENCERRAMENTO DO III CURSO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO CARCERÁRIO - III CIRRC/RO realizando-se entre os dias 28 de abril a 17 de maio de 2022 na cidade de Porto Velho/RO, com fulcro no EDITAL Nº 5/2022/SEJUS-ESEP 0024362620.

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I - **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS** - mat. 300116307 - presidente

II - **MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO** - mat. 300093658 - membro

III - **VANESSA DA SILVA KRAUSE** - mat. 300136972 - membro

Art. 3º . Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a contar de 28 de abril de 2022.

Art. 4º . Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

Protocolo 0029988266

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.075943/2022-22**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 822/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Diego Salles Sampaio, Célio Luiz Lima, Franciole Soares Ferreira** .

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de

despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Diego Salles Sampaio, Célio Luiz Lima, Franciole Soares Ferreira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 17 de junho de 2022.

Protocolo 0029699803

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.068789/2022-32

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 726/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029480799), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adisson Tavares Pinto; Marcelo Bezerra Lopes; Evertson Bento da Silva; Nei Vieira Milhomem; Lauro Pereira da Silva; Irenio Paes Neto; Lailson dos Santos Silva; Nilson Maia de Oliveira; Pablo José de Oliveira; Antonia Ileia de Souza Nascimento; Neuza Santa de Campos; Luiz Carlos Ribeiro de Almeida; Wellyngton dos Santos da Silva; Josué dos Santos Lima; Alex Félix Monte; Naldo Batista de Oliveira; Israel Machado Lopes; Bruno Ferreira de Miranda; Izaquiel da Silva Moura; Franc Teixeira da Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adisson Tavares Pinto; Marcelo Bezerra Lopes; Evertson Bento da Silva; Nei Vieira Milhomem; Lauro Pereira da Silva; Irenio Paes Neto; Lailson dos Santos Silva; Nilson Maia de Oliveira; Pablo José de Oliveira; Antonia Ileia de Souza Nascimento; Neuza Santa de Campos; Luiz Carlos Ribeiro de Almeida; Wellyngton dos Santos da Silva; Josué dos Santos Lima; Alex Félix Monte; Naldo Batista de Oliveira; Israel Machado Lopes; Bruno Ferreira de Miranda; Izaquiel da Silva Moura; Franc Teixeira da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 17 de junho de 2022.

Protocolo 0029707220

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.077742/2022-60

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 862/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029716807), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Emerson Ferreira Silva e Elias da Rocha.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que

estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Emerson Ferreira Silva e Elias da Rocha.**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de junho de 2022.

Protocolo 0029783583

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.069963/2022-64

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 816/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Gilmar Alves Feitosa, Marcelino Wille.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Gilmar Alves Feitosa, Marcelino Wille**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de junho de 2022.

Protocolo 0030066575

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.076340/2022-48

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 941/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0030052070), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Hudson Mariano Lobato, Francisco Ricardino de Jesus, Andre Marreiro Silva, Hediney Queiroz dos Anjos, Marcos Antonio Guarate, Luiz Claudio Pereira Gomes, Igor Bruno Leite da Silva, Adisson Tavares Pinto, Anselmo Rebouças de Paula, Genison da Silva Mendonca, Eclian da Silva Ferreira, Joao Marques da Silva Neto, Quele Cristina Cavalcante, Danilo Mota Xavier, Izaías da Veiga Pessoa, Francivaldo Dorado Gomes, Joel Batista de Freitas, Jeanne Melo Vieira, Daniel Nunes da Silva, Edilson Gomes Santana.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Hudson Mariano Lobato, Francisco Ricardino de Jesus, Andre Marreiro Silva, Hediney Queiroz dos Anjos, Marcos Antonio Guarate, Luiz Claudio Pereira Gomes, Igor Bruno Leite da Silva, Adisson Tavares Pinto, Anselmo Reboucas de Paula, Genison da Silva Mendonca, Eclian da Silva Ferreira, Joao Marques da Silva Neto, Quele Cristina Cavalcante, Danilo Mota Xavier, Izaias da Veiga Pessoa, Francivaldo Dorado Gomes, Joel Batista de Freitas, Jeanne Melo Vieira, Daniel Nunes da Silva, Edilson Gomes Santana.**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de junho de 2022.

Protocolo 0030069612

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.073942/2022-43

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 767/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029716856), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elvison Roberto Campos, Mauricio Yujo Lopes, Luciano Graciliano Maia, Francisco Rodrigues de Souza, Luana Cristina Souza Hermínio, Célio Luiz de Lima, Diego Salles Sampaio.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elvison Roberto Campos, Mauricio Yujo Lopes, Luciano Graciliano Maia, Francisco Rodrigues de Souza, Luana Cristina Souza Hermínio, Célio Luiz de Lima, Diego Salles Sampaio**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de junho de 2022.

Protocolo 0029789236

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.079883/2022-17

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 971/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elisangela dos Santos Martins Gines, Isolina Neumann, Leandro Rodrigues De Lima, Nilson Moulaz Mazzali.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elisangela dos Santos Martins Gines, Isolina Neumann, Leandro Rodrigues De Lima, Nilson Moulaz Mazzali**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de junho de 2022.

Protocolo 0030069968

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.075380/2022-72

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 826/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029717115), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alonso Joaquim da Silva, Tulio Rogerio de S. Lima, Maria de Fatima de Oliveira, Amanda Camelo Correa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alonso Joaquim da Silva, Tulio Rogerio de S. Lima, Maria de Fatima de Oliveira, Amanda Camelo Correa**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de junho de 2022.

Protocolo 0029800497

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.077704/2022-15

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 973/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Magno Rodrigues Lopes, Rivaldo José de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Magno Rodrigues Lopes, Rivaldo José de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de junho de 2022.

Protocolo 0030072410

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.078128/2022-15**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 903/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Franciole Soares Ferreira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Franciole Soares Ferreira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de junho de 2022.

Protocolo 0029810968

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.076662/2022-97**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 876/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0030032947), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elias da Rocha, Izaías Lopes da Silva Teixeira, Adriano Nonato da Silva, Ismael Ferreira de Souza, Joeser Alves de Freitas, Elisângela dos Santos MartinsGines, Vanderlan Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elias da Rocha, Izaías Lopes da Silva Teixeira, Adriano Nonato da Silva, Ismael Ferreira de Souza, Joeser Alves de Freitas, Elisângela dos Santos Martins Gines, Vanderlan Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de junho de 2022.

Protocolo 0030078256

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.078834/2022-67

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 912/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Evertson Bento da Silva, Nilson Maia de Oliveira, Antônio Rodrigo Chaves Maia, Luzinete Zurica da Silva, Halan da Silva Mesquita.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Evertson Bento da Silva, Nilson Maia de Oliveira, Antônio Rodrigo Chaves Maia, Luzinete Zurica da Silva, Halan da Silva Mesquita**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de junho de 2022.

Protocolo 0029814495

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.074869/2022-27

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 884/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0030047032), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Luciandro Pereira Cardoso, Maycon Fernando de Paula, Edverdison Rodrigues de Almeida, Godoaldo Ribeiro dos Santos, Fabio da Silva Castro, Mesaque Antônio de Almeida, Danilo Corá, Cristiano da Silva Coelho.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Luciandro Pereira Cardoso, Maycon Fernando de Paula, Edverdison Rodrigues de Almeida, Godoaldo Ribeiro dos Santos, Fabio da Silva Castro, Mesaque Antônio de Almeida, Danilo Corá, Cristiano da Silva Coelho**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 01 de julho de 2022.

Protocolo 0030093239

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.074438/2022-61

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 610/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Dericke Da Silva Gama, Paulo Soares Farfan.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Dericke Da Silva Gama, Paulo Soares Farfan**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 13 de maio de 2022.

Protocolo 0028805174

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.079740/2022-13

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 979/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Junior Miguel Schefer, Fabio da Silva Castro, Elizenio Jose Miranda de Almeida, Robson Ribeiro Cabral**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Junior Miguel Schefer, Fabio da Silva Castro, Elizenio Jose Miranda de Almeida, Robson Ribeiro Cabral**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 01 de julho de 2022.

Protocolo 0030102079

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Resolução N. 379/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 01 de julho de 2022.

Aprova *ad referendum* os repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais a municípios referentes a emendas parlamentares e transferências discricionárias do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando a Resolução n. 490/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

Considerando a Resolução n. 492/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4482 de 13 de dezembro de 2021, que autoriza a contratação de serviços complementares de saúde, para atender as cirurgias eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, com valores acima do estabelecido no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* os repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais a municípios referentes a emendas parlamentares e transferências discricionárias do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia conforme descritos no quadro abaixo:

TIPO	PROCESSO	Nº PROPOSTA	FMS	BLOCO	OBJETO	REPASSE
Emenda Individual	0036.086318/ 2022-86	0073/ 2022-32	Alto Paraíso	Manutenção	Aquisição de material penso	150.000,00
Emenda Individual	0005.069381/ 2022-15	1001/ 2022-11	Governador Jorge Teixeira	Manutenção	Aquisição de medicamentos	150.000,00
Emenda Individual	0005.070294/ 2022-19	1018/ 2022-04*	Candeias do Jamari	Estruturação	Reforma UBS Palheiral	750.000,00
Emenda Individual	0005.070295/ 2022-55	1018/ 2022-05*	Candeias do Jamari	Estruturação	Reforma UBS Triunfo	1.000.000,00
Emenda Individual	0005.601188/ 2021-09 0036.074048/2022-61	1017/ 2021-03*	Alta Floresta do Oeste	Estruturação	Construção do Muro e grade UBS Edimilson Vaz de Lima	50.000,00
Emenda Individual	0005.601206/ 2021-44	1014/ 2021-01*	Vale do Paraíso	Estruturação	Reforma UBS Distrito Santa Rosa	200.000,00
Emenda Individual	0005.601908/ 2021-28	1023/ 2021-02*	Candeias do Jamari	Estruturação	Reforma e Ampliação da UBS de Vila Nova Samuel	500.000,00
Emenda Individual	0005.604842/ 2021-28 0036.071863/2022-78	1003/ 2021-07*	Ministro Andrezza	Estruturação	Reforma Elétrica de UBS	150.000,00
Emenda Individual	0005.068181/ 2022-45	1013/ 2022-03*	Machadinho D`Oeste	Estruturação	Reformas nas Unidades Básicas de Saúde	500.000,00
Emenda Individual	0005.068138/ 2022-80	1014/ 2022-02*	Nova União	Estruturação	Ampliação do Hospital Municipal	300.000,00
Emenda Individual	0005.068007/ 2022-01	1005/ 2022-02*	Machadinho D`Oeste	Estruturação	Reforma da Unidade Básica de Saúde	140.000,00
Emenda Individual	0005.067989/ 2022-13 0036.086343/2022-60	1023/ 2022-03*	Guajará Mirim	Estruturação	Reforma do Posto de Saúde Carlos Chagas	500.000,00
Emenda Individual	0005.067989/ 2022-13 0036.086355/2022-94	1023/ 2022-04*	Guajará Mirim	Estruturação	Construção de 1 ponto de apoio para PSF (Ramal Pompeu)	250.000,00
Emenda Individual	0005.067989/ 2022-13 0036.086356/2022-39	1023/ 2022-05*	Guajará Mirim	Estruturação	Construção de 1 ponto de apoio para PSF (Ramal Cachoeirinha)	250.000,00
Emenda Individual	0005.068096/ 2022-87	1013/ 2022-08*	Campo Novo de Rondônia	Estruturação	Reforma Posto de Saúde	100.000,00
Emenda Individual	0005.069580/ 2022-23	1010/ 2022-02*	Machadinho D`Oeste	Estruturação	Reforma Posto de Saúde	250.000,00
Emenda Individual	0005.069579/ 2022-07	1010/ 2022-03*	Machadinho D`Oeste	Estruturação	Reforma Posto de Saúde Estrela Azul	250.000,00
Emenda Individual	0005.069578/ 2022-54	1010/ 2022-04*	Machadinho D`Oeste	Estruturação	Reforma Hospital Municipal	1.300.000,00

Emenda Individual	0005.068704/ 2022-53	1005/ 2022-01	Urupá	Manutenção	Aquisição de medicamentos	50.000,00
Emenda Individual	0005.068180/ 2022-09	1013/ 2022-02	Mirante da Serra	Estruturação	Aquisição de bens permanentes	200.000,00
Emenda Individual	0005.068219/ 2022-80	1013/ 2022-05	Alto Alegre dos Parecis	Estruturação	Aquisição de uma Camionete	200.000,00
Fundo a Fundo	0036.080532/ 2022-29	0073/ 2022-16	Alto Paraíso	Estruturação	Ambulância Tipo B	350.000,00
Emenda Individual	0005.069152/ 2022-09	1017/ 2022-02	Nova Brasilândia do Oeste	Estruturação	Aquisição de televisores	125.000,00
Fundo a Fundo	0036.085477/ 2022-63	0073/ 2022-28	Nova Brasilândia do Oeste	Manutenção	Aquisição de kits para agentes comunitários	100.000,00
Fundo a Fundo	0036.085479/ 2022-52	0073/ 2022-29	Nova Brasilândia do Oeste	Estruturação	Aquisição de mobília	150.000,00
Fundo a Fundo	0036.085487/ 2022-07	0073/ 2022-30	Rio Crespo	Estruturação	Aquisição de veículo para UBS	100.000,00
Fundo a Fundo	0005.601140/ 2021-92 0036.086319/2022-21	0073/ 2022-33	Cacaulândia	Manutenção	Aquisição de insumos e Materiais Hospitalares	150.000,00
Fundo a Fundo	0005.601140/ 2021-92 0036.086320/2022-55	0073/ 2022-34	Rio Crespo	Manutenção	Aquisição de medicamentos e insumos	100.000,00
Fundo a Fundo	0005.601140/ 2021-92 0036.086321/2022-08	0073/ 2022-35	São Miguel do Guaporé	Manutenção	Aquisição de insumos e materiais hospitalares	100.000,00
Fundo a Fundo	0005.601140/ 2021-92 0036.086329/2022-66	0073/ 2022-36	Candeias do Jamari	Manutenção	Aquisição de Medicamentos UBS	60.000,00
Emenda Individual	0005.069864/ 2022-10	1004/ 2022-07	Governador Jorge Teixeira	Estruturação	Aquisição de van	300.000,00

*** Aguardando Parecer Técnico de Obras
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SEMÁYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0030123594

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.085784/2022-44

Objeto: Contratação em EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO, de forma contínua, em favor do paciente (B.R.P.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7002118-61.2021.8.22.0014 (0029882200), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o

território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030071448

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.084020/2022-31

Objeto: Contratação em EXAMES ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG)-MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, de forma contínua, em favor do paciente (J.P.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7002867-44.2022.8.22.0014 (0029552372), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030065518

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.086632/2022-69

Objeto: Contratação em PROCEDIMENTO DE DISSECÇÃO DE AORTA STANFORD A, de forma contínua, em favor do paciente (N.M.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7044959-76.2022.8.22.0001 (0030083408), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência

e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030106608

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00294/2021

PROCESSO Nº 0057.150005/2021-60

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **quisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
IDM SOLUCOES PUBLICAS- LTDA	16.684.742/ 0001- 13	1	R\$ 18.933,60
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS- LTDA	71.256.283/ 0001- 85	2	R\$100.000,00
LUANNA FREIRE FELIX- LTDA	13.200.879/ 0001-67	3	R\$ 15.000,00
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO- EIRELI	68.886.605/ 0001- 65	5	R\$ 2.899,98
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES- EIRELI	42.650.279/ 0001-07	7,10 e 14	R\$ 16.500,00
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS- EIRELI	20.371.330/ 0001-09	9	R\$ 1.099,56
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE -LTDA	02.475.985/ 0001-37	11	R\$ 2.499,99
INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR-LTDA	49.520.521/ 0001-69	15	R\$ 130.000,00
VALOR TOTAL OBTIDO			R\$ 286.933,13

No valor total de **R\$ 286.933,13 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e treze centavos)**. Conforme Relatório final PE 294/2021 (0029009268), Ata do PE 294/2021 (0028967899), Edital PE 294/2021 (0027866788), Parecer Nº 417/2021/PGE-PCC (0017883959) e Publicação do Resultado Final 294-2021 (0029009789). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12654>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/07/2022, às 13:17

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000787-10.2022.8.22.0014 em favor da empresa HBS - PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ: 13.465.838/0001-00, no valor de R\$ 53.173,68 (cinquenta e três mil cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0028530135), Justificativa (0029658162), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0029774282), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0029658079), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.078599/2022-01.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 53.173,68 (cinquenta e três mil cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

Semáyra Gomes Moret
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030061559

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022
PROCESSO Nº 0036.141734/2021-73**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (COPOS, TAMPAS, BOBINAS PLÁSTICAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE NUTRIÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
S & C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	11.280.752/ 0001-70	1 e 2	R\$ 52.039,92
PRINT BAND PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI	07.990.743/ 0001-03	3	R\$ 62.371,20
IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI	15.335.703/ 0001-48	6 e 7	R\$ 19.888,92
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/ 0001-71	8 e 9	R\$ 242.227,20
VALOR TOTAL OBTIDO			R\$ 376.527,24

Conforme Justificativa SESAU-CAP (0017103272), Relatório Final PE 25/2022- (0029614819) e Parecer nº 100/2022/PGE-PA (0023539643). Ata PE 025/2022 (0027930141), Termo de Adjudicação Itens 03 e 07 (0029571888) e Publicação RESULTADO FINAL025-2022 (0029659169). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Pregão Eletrônico para registro de preços no valor total de **R\$ 376.527,24 (Trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030016465

Portaria nº 2776 de 27 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0050.070140/2022-73.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula nº 300147006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SESAU-JP II, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio compreendido entre 27/10/2014 à 26/10/2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0029924491

Portaria nº 2778 de 27 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.045312/2022-71.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXAO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300102179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no HOSP. JOAO PAULO-II, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 24/09/2010 à 23/04/2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0029925050

Portaria nº 2780 de 27 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.614362/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **FABIO FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Matrícula nº 300096057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SESAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 13/04/2010 à 12/04/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, desconsiderando, total teor da Portaria nº 1873, de 10 de maio de 2022, publicada no DOE nº 89, de 13/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0029926041

Portaria nº 2781 de 27 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.612299/2021-97.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei

Complementar nº 68/92, ao servidor (a) JOZIANE BARBOSA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300052815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SESAU-JP II, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio compreendido entre 02/03/2010 à 01/04/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0029926900

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 1007728-60.2022.4.01.4100 em favor da empresa CM Hospitalar S.A. -CNPJ: 12.420.164/0009-04, no valor de R\$ 85.014,72 (oitenta e cinco mil quatorze reais e setenta e dois centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0029555994) Justificativa (0029883403), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0030019035), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.084038/2022-33**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 85.014,72 (oitenta e cinco mil quatorze reais e setenta e dois centavos).

Porto Velho, 30 de Junho de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Saúde do Estado de Rondônia

Protocolo 0030078190

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000036-57.2021.8.22.0014 em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98**, no valor de R\$ 102.042,36 (cento e dois mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) e **Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares - CNPJ 36.325.157/0001-34**, no valor de R\$ 183.250,56 (cento e oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0029538838) Justificativa (0029901829), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0030057408), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0029930651), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.083624/2022-61**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 285.292,92 (Duzentos e oitenta e cinco reais duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)

Porto Velho, 30 de Junho de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Saúde do Estado de Rondônia

Protocolo 0030076622

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7045979-39.2021.8.22.0001 em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98**, no valor de R\$ 146.070,00 (cento e quarenta e seis mil setenta reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0029700824) Justificativa (0029953775), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0030015179), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0030005200), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.083877/2022-34**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 146.070,00 (cento e quarenta e seis mil setenta reais)

Porto Velho, 30 de Junho de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Saúde do Estado de Rondônia

Protocolo 0030066570

AVISO

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial - Processo Nº 0036.086287/2022-63

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Buspirona 10 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7003639-19.2022.8.22.0010.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 085/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 29/ 06/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7003639-19.2022.8.22.0010				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL ROLIM DE MOURA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BUSPIRONA 10 MG	COMPRIMIDO	540				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0030016352) SEI: 0036.086287/2022-63

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	<i>Responsável pela empresa (por extenso):</i>	<i>Telefone:</i>	<i>USO EXCLUSIVO DA SESAU</i>	<i>Valor total da proposta:</i>
		<i>E-mail:</i>		<i>R\$</i>
	<i>Local:</i>	<i>Data da proposta:</i>		<i>Validade da proposta:</i>
	<i>Banco:</i>			<i>60 DIAS</i>
	<i>Agência:</i>			<i>Prazo de entrega:</i>
	<i>C/ C:</i>	<i>Assinatura do responsável pela empresa</i>		<i>Matrícula</i>

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Denis Oliveira de Alencar
Núcleo de Mandados Judiciais
Semáyra Gomes Moret
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0030016430

Portaria nº 2693 de 17 de junho de 2022

Dispensa e Nomeia servidor para a função de CHEFE DE TRANSPORTE, do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **BRUNO SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula 300156436, da função de CHEFE DE TRANSPORTE, do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO, a contar de 01 de maio.

Art. 2º - Nomear o servidor **JOAQUIMEVANDRO DE SOUZA REIS**, Matrícula 300166733, na função de CHEFE DE TRANSPORTE, do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO, a contar de 01 de maio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 01 de maio.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 04 de julho de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0029714165

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.086217/2022-13

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **ACETATO DE ABIRATERONA 250mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7019884-35.2022.8.22.0001. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante SESAU		Nº de Cotação 0087/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 26/ 04/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7019884-35.2022.8.22.0001				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ACETATO DE ABIRARETORANA 250mg	COMPRIMIDO	740				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0030044352) SEI: 0036.086217/2022-13
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	<i>Responsável pela empresa (por extenso):</i>	<i>Telefone:</i>	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	<i>Local:</i>	<i>E-mail:</i>		
	<i>Banco:</i>	<i>Data da proposta:</i>		
	<i>Agência:</i>			
	<i>C/ C:</i>	<i>Assinatura do responsável pela empresa</i>		
			<i>Matrícula</i>	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0030045074

Portaria de férias nº 4471 de 04 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUANA FARIA MENDONÇA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300137669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(20/06/2022 a 29/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5691

Portaria de férias nº 4472 de 04 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAISA TAINARA ALENCAR DO AMARAL, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300156619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5692

Portaria de férias nº 4473 de 04 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARIANY DA SILVA, ASSESSOR**, matrícula 300156243, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 10/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/07/2022.**SERGIO PEREIRA**

DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC5694

Portaria nº 2917 de 01 de julho de 2022

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 12531/2022/HRB-NRH, Relatório da Comissão de Avaliação e Controle de Serviços Extraordinários do HRB, Parecer da CCI/SESAU e Autorizo do Secretário/SESAU.

Considerando o teor do Processo n.º 0036.083775/2022-19.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores emergenciais abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **março de 2022**.

SERVIDORES EMERGENCIAIS**MÉDICOS**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	CLÍNICO GERAL	300176044	36
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	300174154	96
JALDEMIR DA SILVA FALLER	CLÍNICO GERAL	300176785	96
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CIRURGIÃO GERAL	300174207	96
THIAGO BALBI GONÇALVES	CLÍNICO GERAL	300174257	96

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRA	300165302	48
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	300165893	96
LILIANE GABRIEL DA SILVA	ENFERMEIRA	300165498	60
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	300165799	84
IRISLANE DA COSTA MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	300167922	84
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	84
VANESSA DE SOUSA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300167644	84

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167231	60
JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300172259	12
MARCIA CRISTINA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165420	36
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165948	48

NÍVEL FUNDAMENTAL

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
FELIPE DA CONCEIÇÃO FRANCO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300167920	42

Buritis/RO, 1º de julho de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA

Hospital Regional de Buritis

Diretor Geral

Protocolo 0030125199

Portaria nº 2827 de 28 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei

Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;
 Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
 Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;
 Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
 Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;
 Considerando teor do Processo SEI nº 0036.080635/2020-27.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNAR APTO, ao servidor (a) lotado (a) na **Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Jeferson Mota Rodrigues	Agente Atividade Administrativa	300159048	27.06.2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029965396

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO

Portaria nº 352 de 01 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0029883038 de 24 de Junho de 2022 e o Processo 0049.149449/2019-37;

RESOLVE:

1º - Excluir a servidora Maria José da Silva Alexandre, matrícula nº 300150810/3052280, da Portaria nº 343 de 22 de junho de 2022, tendo em vista que a mesma já está lotada no setor de Maternidade da Gerência de Enfermagem, conforme Portaria nº 155/2019/HB-GRH9 de 15 de abril de 2019.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030114619

Portaria nº 353 de 01 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0029988915 de 01 de Julho de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 02 de Julho de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300148247	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPLANTES

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030117237

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

Portaria nº 268 de 01 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias do servidor ETERIO JOSÉ RODRIGUES NETO, Médico, matrícula 300098617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 20/06/2022 a 29/06/2022 para o período de 15/12/2022 a 24/12/2022, referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030121495

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria nº 245 de 01 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021., conforme consta no Ofício 177 (0027736415), datado em 31 de março de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.068966/2022-42

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no HOSPITAL DE CAMPANHA ZONA LESTE/HCZL, que á época era vinculado juntamente com HOSPITAL/CEMETRON, referente ao mês de **Março/2022**.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
INGRID JANAÍNA DA SILVA GUIMARÃES	300178246	NUTRICIONISTA	24
VILIANE FARIAS MENDES	300178295	NUTRICIONISTA	24
EDER COSTA DE CARVALHO	300140272	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
HUDSON VIEIRA DE SOUZA	300177408	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
REMO CESAR CALIXTO MATIAS	300165400	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS	300093893	FISIOTERAPEUTA	60
LIZETE REIS DE OLIVEIRA	300014946	TÉC. ADMINISTRATIVA OP. DA SAÚDE	36
MARILURDER DO NASCIMENTO SOARES	300103837	TÉC.EM ENFERMAGEM	24
MERES NASCIMENTO LISBOA	300016655	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	36
MIGUELINA J.CUELAR EVANGELISTA CARVALHO	300131827	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	36
VERA LOPES RIBEIRO PAIVA	300011854	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	36
WILDIMA TAVARES DA SILVA REIS	300016680	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	36
FERNANDES ESTEVÃO DE OLIVEIRA	300140464	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36

MARILDA ALVES	300037276	AGENTE DE PORTARIA	36
ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	300100875	TÉC. EM ENFERMAGEM	42
LÚCIA BELEZA DE SOUZA	300034956	TÉC. EM ENFERMAGEM	42
JOSÉ EVERALDO NASCIMENTO	300143780	TÉC. EM ENFERMAGEM	42
NILANIA CASTRO DOS SANTOS NASCIMENTO	300099490	TÉC. EM ENFERMAGEM	84

Porto Velho, 01 de julho de 2022.

MARIA ORLI DOURADA LIMA
DIRETORA GERAL ADJUNTA CEMETRON

Protocolo 0030120469

Portaria nº 246 de 04 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018.**RESOLVE:**

Art. 1º **Revogar** Portaria 78 (0027771073), **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165579	CLAUDIA BARBOSA RODRIGUES	2020-2021	04/ 07/2022 á 18/07/2022	15/ 07/2022 á 29/07/2022 05/12/2022 á 19/12/2022	CEMETRON

Porto Velho, 40 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemeton

Protocolo 0030141374

Portaria nº 247 de 04 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021., conforme consta no Ofício 185 (SEI nº 0027837219) datado em 04 de abril de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.069040/2022-74**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **ABRIL/2022**.

Ordem	Nome do Servidor	Matrícula	Função	Horas
1	Anibal Borin dos Santos	300177227	MÉDICO INTENSIVISTA	30
2	Bruna Stoinski Fonseca Affonso	300176580	MÉDICO ESP. EM CLÍNICA MÉDICA	12
3	Bruno Gonçalves da Costa e Silva	300143760	MÉDICO INFECTOLOGISTA	24
4	Carla Patricia Campos Soares de Souza	300131161	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12
5	Fabiola Aparecida de Oliveira Sousa	300177293	MÉDICO ESP. EM CLÍNICA MÉDICA	12
6	Francielle Alba Moraes	300174200	MÉDICO INFECTOLOGISTA	42
8	João Marcos Gomes Donadon	300175279	MÉDICO INFECTOLOGISTA	36
9	Larissa Mendes da Silva Macedo	300132091	MÉDICO INTENSIVISTA	12

10	Larissa Rodrigues Assunção	300174383	MÉDICO INFECTOLOGISTA	12
11	Ralline Malala Rodrigues Melo	300174294	MÉDICO ESP. EM CLÍNICA MÉDICA	12
12	Raphaella Dantas Stegmann	300167018	MÉDICO NEFROLOGISTA	48
13	Rodrigo Maraldi Freire	300131562	MÉDICO CLÍNICO GERAL	6
14	Samilly Quirino Ferreira	300174382	MÉDICO INFECTOLOGISTA	12
15	Walleska Karla de Aguiar	300174166	MÉDICO INFECTOLOGISTA	18

Porto Velho, 04 de julho de 2022.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetrôn

Protocolo 0030153948

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE

Portaria nº 18 de 01 de julho de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando Portaria 50 de 9/12/2020/CETAS-Gabinete, referente a Escala Anual de Férias-2021,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **CRITIANE OLIVEIRA SECUNDO**, matrícula nº. 300053319, para responder no período de **15 a 29/07/2022**, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS/RO, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de Férias regulamentares da Titular, 1º. período (Exercício 2022), sem prejuízo de suas funções.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral - CETAS

Protocolo 0030103583

ADENDO**EDITAL Nº 30/2022/CETAS-NSE**

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao item 6, 6.1.2, 6.1.4 e 6.2, EDITAL Nº 05/2022/CETAS-NSE DE 20 DE MAIO DE 2022. resolve divulgar o resultado e homologação do resultado final, conforme Anexo Único deste Edital e em ordem de classificação, objetivando a contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do no Curso FIC Cuidador de Idosos em Guajará Mirim, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012., e para contemplar o nº de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no item 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 05/2022/CETAS-NSE DE 20 DE MAIO DE 2022.

ANEXO ÚNICOMunicípio: **Guajará Mirim** Área: **Instrutoria - Pedagogia**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	ROSELY FURTADO ROCA	620390 SSP/ RO
2º	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PAZ	295330 SESDEC/ RO
3º	RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA	611561 SESDEC/ RO
4º	ANADORA RIVERO MEIRA	587403 SESDEC/ RO
5º	STELA MARIA CELERITA PEREIRA BENGAMI	23.233.967-81 SSP-BA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12654>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/07/2022, às 13:17

6º	DANIELE CASTEDO CHUBE	1112053 SESDEC/ RO
7º	SABRINA LOPES DE SOUZA	1183580 SESDEC/ RO

Município: **Guajará Mirim** Área: **Instrutoria: Enfermagem**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	406807 SSP/ RO
2º	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	552.630 SESDEC/ RO
3º	WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS	1072702 SESDEC/ RO
4º	TATIANE DO NASCIMENTO CAMPOS	8498452 SSP/ RO
5º	MARYANNE DE OLIVEIRA SOARES	1206341 SESDEC/ RO
6º	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	1315457 SESDEC/ RO
7º	ANDREÁ GUANACOMA TABOZA	739878 SSP/ RO
8º	ROSIELE SILVA RODRIGUES	1480613 SESDEC/ RO

Município: **Guajará Mirim** Área: **Instrutoria: Psicologia**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	FAEDRA PROËZA DE PAULA	1292776SESDEC/ RO
2º	SOLANGE DOS SANTOS ATÍLIO	633.166SESDEC/ RO
3º	ALINE DOS SANTOS VIEIRA DE SOUSA	1163176SESDEC/ RO

Porto Velho - RO, 30 de junho de 2022
 LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
 Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0030117590

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAM.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA E CONTRATADA A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.079684/2022-78**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 646,49 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.085946/2022-33

ASSINAM: SIMONE FERREIRA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA e MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da empresa M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI.

Espigão do Oeste, 30 de Maio de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029285449

Portaria nº 6890 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros das comissões fiscalizadoras das Coordenadorias Regionais de Ensino, itens 2, 4, 5, 9, 13, 17 e 18, instituídos pelo art. 2º da Portaria nº 2609 de 16 de março de 2022, permanecendo os demais itens inalterados;

2 - Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta

Nadir Fernandes Costa, matrícula nº 300013211 - Presidente;
Gesiane Aparecida Blank Teixeira, matrícula nº 300117386 - Membro;
Bruna Franciele Zanini Tassi, matrícula nº 300098420 - Membro;
Edivânia Marques da Silva, matrícula nº 300113617 - Suplente

4 - Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeira

Cirlene Coloni Meira, matrícula nº 300035248 - Presidente;
Clisse Gonçalves Pereira, matrícula nº 300098217 - Membro;
Danilo Gaspar Calanca, matrícula nº 300112653 - Membro;
Roby Charles Santos de Souza, 300113163 - Suplente.

5. Coordenadoria Regional de Ensino de Cacoal (Seção de Transporte Escolar)

Severino Bertino Neto - Matrícula 300023530 - Presidente;
Carmem Catarina Galiano Fernandes - Matrícula 300020305- Membro;
Marcia Aparecida Correa Zaquel, Matrícula 300107439 - Membro;
Mario Cesar Caetano de Andrade, Matrícula 300051358 - Membro Suplente.

5.1 Coordenadoria Regional de Ensino de Cacoal (Seção de Prestação de Contas)

Evandro Joel Luz, Matrícula nº 300060433 - Presidente;
Julia Souza Amaral, Matrícula nº. 300114942 - Membro;
Rosângela Maria de Sousa Miranda, matrícula nº. 300051385 - Membro;
Simone de Oliveira Santos - Matrícula 300023741 - Membro Suplente.

9 - Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste

Adjalma Rocha de Souza, matrícula nº 300023835, Presidente
Maria Zulma Pereira Costa, Siape nº 2403336;
Terezinha Pereira de Sousa, matrícula nº 300054113;
Emerson Marquezin Bento, matrícula nº 300052468 - Suplente.

13 - Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto d'Oeste

Marivone Resende de Araújo, matrícula nº 300028556 - Presidente;
Nazareno Faé Lauve, matrícula nº 300113003 - Membro;
Jésica Kéthlen Mosconi de Oliveira, matrícula nº 300141060 - Membro;
Lorena Dantas de Andrade Campos, matrícula nº 300117588 - Suplente.

17 - Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco

José Mauricio de Carvalho, matrícula nº 300058451 - Presidente;
Marcelino Souza dos Santos - matrícula nº 300113366 - Membro;
Angélica Vieira Flores Menegon Guedes, matrícula nº 300099183- Membro
Genandrea Karine da Cruz, matrícula nº 300124361 - Suplente.

18-Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena

Reginaldo Aparecido, matrícula nº 300012287 - Presidente
KelySouza Martins - Matrícula 300117332 - Membro
Sheila Perez Rodrigues, matrícula nº 300097690 - Membro
Leonardo Borges de Paula, matrícula nº 300113361 - Suplente

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030088374

Portaria nº 6860 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provedimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELISEU ALVES GOMES**, mat. n. **300160146**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JOSUÉ MONTELO, em DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA/ JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/03/2021**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030074693

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PEALE/COMPLEMENTAÇÃO/2022 -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa R.V.A Comercio de alimentos LTDA, CNPJ 38.306.886.00011-79, para aquisição de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 2.046,33 (dois mil quarenta e seis reais trinta e três centavos), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 01 de julho de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON
DIRETORA

Protocolo 0030108281

Portaria nº 6916 de 01 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o disposto no Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de Janeiro de 2021 (0022677307), o qual estabelece os recessos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando a solicitação no Despacho SEDUC-DAF (0022809767), constante no Processo/SEI 0029.581626/2021-29;

Considerando a informação no Processo SEI0029.527613/2021-12.

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o gozo de recesso dos servidores da Gerência Administrativa/SEDUC referente ao exercício de 2021, por interesse da administração, ficando o gozo para ser usufruído no período mensurado abaixo:

MATRÍCULA	PERÍODO A USUFRUIR		
ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO	300023216	589.471.402.87	08/ 08/2022 A 12/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030115159

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Cotação com dispensa de licitação, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de **R.V.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA**, CNPJ **38.306.886/0001-79**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de R\$ 4.324,00 (Quatro mil trezentos e vinte e quatro reais):

PARA PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL: Conselho Escolar Cristóvão Pimenta- Merenda Escolar/PEALE COMPLEMENTAÇÃO

CNPJ01.239.231/0001-15, Av. dos Bandeirantes, 1152 Bairro dos Pioneiros CEP 76970-000 Fone 3451-2115

Pimenta Bueno, 01 de julho de 2022

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030109139

Portaria nº 6861 de 30 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, Ata médica (0029905410) e Memorando nº 17/2022/SEDUC-NPCPAFE(0029905484).

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR nos períodos de 17/05 à 15/06/2022 e 16/06 à 30/06/2022, a servidora **SELDA DOS SANTOS MEDINAS**, matrícula nº **300024557**, para responder pela Função de Chefe de Prestação de Contas II - FG-4, em substituição ao titular **MARIA INEZ DE CASTRO MELO**, matrícula nº 300026306, que se encontra afastada de licença médica, conforme Ata médica (0029905410).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030075175

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA CAMPOS E CLEMÊNCIO LTDA-EPP; CNPJ:03.133.305/0001-60**, para fornecer a EEEFM: Gonçalves Dias, MATERIAL DE CONSUMO/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS., a partir de 04/07/2022, no valor total estimado de **R\$ 4.199,98 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Ji-Paraná/RO, 02 de julho de 2022.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030126637

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12654>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/07/2022, às 13:17

A Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA RISSE & TRINDADE; CNPJ:08.267.557/0001-03**, para fornecer a EEEFM: Gonçalves Dias, MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, a partir de 04/07/2022, no valor total estimado de **R\$ 10.575,70 (Dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) .**

Ji-Paraná/RO, 02 de julho de 2022.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030126644

ERRATA

-Na Ordem de Fornecimento 5743 (0029575294)

Onde se lê: " 4.009,61(quatro mil e nove reais e sessenta e um centavos)"

Leia-se: " 3.040,81(três mil e quarenta reais e oitenta e um centavos"

MOTIVO: Os produtos " polpas de cupuaçu e maracujá " serão fornecidos por outro Produtor Rural.

Porto Velho, 13 de junho de 2022.

Maura Bragado
Diretora
EEEFM DOM PEDRO I

Protocolo 0030099631

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I

CONTRATADA: GRUPO INFORMAL: VALTER PINHEIRO DA COSTA, CPF/MF n. 560.485.302-00

OBS:CORREÇÃO valor

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio do **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.085489/2021-04**, que deu origem ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO.**

VALOR: R\$ 3.040,81 (três mil e quarenta reais e oitenta e um centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.060710/2022-94

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022

Maura do Socorro Ribeiro Bragado **Valter Pinheiro da Costa**
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0030098304

Portaria nº 6918 de 01 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Aquisição de Passagem Fluvial em atenção aos participantes dos Jogos Escolares Rondônia - JOER 2022, da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/Gefacee/Dge/Seduc.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408;

2. Ascanio Marcos Santos matrícula nº 300146781;

3. Osvaldo da Silva, matrícula nº 300118308.

Art. 3º Designar a servidora Célia Nogueira Ferreira, matrícula nº 300051793 para atuar como Fiscal do Contrato:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030125106

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº21 PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60.

OBJETO: Constitui o presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

VALOR: R\$ 98,09 (Noventa e oito reais e nove centavos).

PROCESSO: 0029.089287/2022-12.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022.

Corumbiara, 08 de junho de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

GILSON MONTEIRO DA SILVA

Representante: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

Protocolo 0028948320

Portaria nº 6921 de 04 de julho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA Nº001/2022 CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim de Lima Avelino, CNPJ. 04.793.477/0001-22, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro -Proafi;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Jadercy Carolino de Souza, Mat.300010418;

b) Cristiane Maria da Silva, Mat. 300112673;

c) Walquiria Martins Pierre , Mat. 300025500.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Sandra Nunes Rosalvo, Mat. 300144719,

b) Keli Cristina Lobaque Maltezo, Mat. 300105696;

c) Josefina Rita da Silva, Mat. 300018199.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre -se, Publique-se, Cumpra-se.

Ouro Preto do Oeste, em 04 de julho de 2022.

Sandro Mauro Guirro

Presidente do Conselho Escolar Boa União

Mat. 300039172
CPF nº 250.339.638-05

Protocolo 0030130423

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO nº:** 0029.006617/2022-34**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico Nº 155/2022: Registro de Preços para aquisição de Material Permanente e Material de Consumo (Impressoras Térmicas e Bobinas de Ribbon), em atendimento às necessidades da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00155/2022 (0029734270), despacho final (0029734690), relatório final (0029734740), despacho SUPEL-ÔMEGA (0029739957), despacho SUPEL-GAP (0029741079), despacho SEDUC-GCOM (0029833421) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.006617/2022-34, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente e Material de Consumo (Impressoras Térmicas e Bobinas de Ribbon), em atendimento às necessidades da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 12.449.629/0001-00, vencedora dos itens 01 e 02, no valor de R\$ 12.010,00 (doze mil dez reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030110142

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO****PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO - PROJETO EXCELÊNCIA**

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº 0029.098456/2021-16 para aquisição de material permanente - computador com monitor , elemento de despesa 44.90.52, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa ADRIELI DA SILVA LEITE CHAGAS 03768973255, CNPJ 42.535.376/0001-40, no valor de R\$ 3.885,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 04 de julho de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA

DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0030131768

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO****PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO - PROJETO EXCELÊNCIA**

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº 0029.098456/2021-16 para aquisição de material permanente - **computador intel core i3 4 gb ram 500 gb hd sem monitor** , elemento de despesa 44.90.52, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa ADRIELI DA SILVA LEITE CHAGAS 03768973255, CNPJ 42.535.376/0001-40, no valor de R\$ 1.134,40 (um mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 04 de julho de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0030132025

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PDDE BASICO/2022.****PARTES CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO E A EMPRESA M.L. DA SILVEIRA - ME**1. DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto, a contratação de Empresa especializada em Manutenção de Impressoras, para execução de serviço de reposição de peças, conforme Ata de prioridade 01 de 2022 do Programa Dinheiro Direto na Escola - Basico do governo federal, na **E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS**.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Integra este Termo Contratual, a Ata de Prioridade 01/2022, Conciliação de pesquisa, Ata de Julgamento 01/2022 e Ordem de Serviço, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados à Comissão Especial de Licitação.

3. DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Ata de Prioridade 01/2022 e na pesquisa de preço, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais diplomas legais pertinentes.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O objeto deste Contrato será executado, de forma direta e mediante, Ordem de Serviço específica, a ser expedida pela CONTRATANTE.

5. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - VALOR TOTAL: R\$ 5.174,00 (Cinco mil cento e setenta e quatro reais).

Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

§ 1º O Conselho escolar União e Trabalho, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objetos dessa licitação, se este não estiverem de acordo com o termo de Convênio e Cronograma de Execução.

§ 2º Fica o Conselho Escolar União e Trabalho, após a execução dos serviços, responsável em efetuar pagamento concernente ao objeto do presente, mediante a emissão de nota fiscal.

§ 3º O desembolso máximo por período será efetuado conforme a liberação dos recursos, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros observados na clausula terceira, desta Carta de Contrato.

§ 4º Não será efetuado qualquer tipo de aditamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta cotação.

§ 5º As penalizações por atrasos no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

§ 6º Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

6. DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de início dos serviços, a que se refere à Cláusula Primeira deste Contrato será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo Conselho Escolar União e Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência do presente Contrato terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

CLÁUSA OITAVA - a execução dos serviços será de entrega e remessa unica.

PROCESSO Nº 0029.095818/2022-06

ASSINAM: **Seilza Moreira de Souza Rampasio** - Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS e **Mauro Lopes da Silveira** - Representante Legal da empresarial. E 03.687.065/0001-45 M.L. DA SILVEIRA - ME

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 0029821536

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à Jan Charles Rueckert ME, CNPJ 05.011.908/0001-14 para a aquisição de materiais esportivos, desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 04 de julho de 2022, no valor de R\$ R\$ 3.150,00 (três mil trezentos e setenta reais).

Cerejeiras/RO, 04 de julho de 2022.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG

Protocolo 0030027809

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à AMR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ 19.346.255/0001-39 para a aquisição de materiais esportivos, desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 04 de julho de 2022, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cerejeiras/RO, 04 de julho de 2022.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG

Protocolo 0030030935

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora CLÓVIS LUIZ SILVEIRA, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços 19/2022 em conformidade com o disposto na liberação 0024181382 e despacho 0024465806, referente ao Peale Complementação 1ª a 4ª parcela de 2022, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 30 de junho de 2022, no valor de R\$ 1.099,27 (um mil noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

Cerejeiras/RO, 30 de junho de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030131892

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ nº. 84.609.049/00001-36, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços 19/2022 em conformidade com o disposto na liberação 0024181382 e despacho 0024465806, referente ao Peale Complementação 1ª a 4ª parcela de 2022, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 30 de junho de 2022, no valor de R\$ 1.565,67 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Cerejeiras/RO, 30 de junho de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030132033

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços 19/2022 em conformidade com o disposto na liberação 0024181382 e despacho 0024465806, referente ao Peale Complementação 1ª a 4ª parcela de 2022, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 30 de junho de 2022, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Cerejeiras/RO, 30 de junho de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030132062

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora SUPERCADO SANTIAGO EIRELI, CNPJ nº. 23.467.831.0001-73, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços 19/2022 em conformidade com o disposto na liberação 0024181382 e despacho 0024465806, referente ao Peale Complementação 1ª a 4ª parcela de 2022, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 30 de junho de 2022, no valor de R\$ 2.520,26 (dois mil, quinhentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

Cerejeiras/RO, 30 de junho de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030132112

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEF Rocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2696/2022/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 050 de 18 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **Leidimar Comercio e Distribuidora - Ltda**, inscrita sob o **CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para entregar na EEEF Rocha Pombo, os Serviços , a partir de **20/06/2022**, no valor total estimado de **R\$ 4.695,00** (quatro mil seiscientos noventa e cinco reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 20 de junho de 2022.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0029841651

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à **Essencial Distribuidora** , CNPJ **23643204/0002-27** para a aquisição de gás engarrafado, desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 04 de julho de 2022, no valor de R\$ 1.399,90 (um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) .

Cerejeiras/RO, 04 de julho de 2022.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG

Protocolo 0029092014

Portaria nº 6821 de 29 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Gabriel Anderson Malta de Souza** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **matrícula nº 300121996**, para responder interinamente pela função de Chefe Titular na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, em substituição ao servidor **Salomão Ayton do Nascimento (Arquiteto)**, **matrícula 300138131**, função de Chefe Titular na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação no período de 05 de julho de 2022 a 19 de julho de 2022, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º. Esta Portaria tem vigor a contar de sua publicação. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030029791

Portaria nº 6802 de 28 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.112134/2021-97, que tem como objeto "**Serviços de Reforma Predial**", na unidade **E.E.E.F.M. Francisca Julia da Silva** , localizada no município de **Castanheiras**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Rolim de Moura/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** dos servidores **ANDRÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA (Engenheiro Civil)** e **VINÍCIUS BINDI B. DA SILVA (Engenheiro Eletricista)**, pelos servidores **RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE (Engenheiro Civil)**, **BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA (Engenheira Civil)** e **ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS (Engenheiro Eletricista)** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, **A CONTAR de 03 de maio 2022**, revoga-se os termos **da Portaria 7063 (0021995448) publicada em 11 de novembro de 2021**.

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029992304

Portaria nº 6790 de 28 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.520237/2021-27, que tem como objeto a "Reforma e Ampliação", da E.M.E.I.E.F PROFESSOR MARCOS ADRIANO ISSLER, por intermédio da formalização de **TERMO CONVÊNIO Nº 303/PGE-2022 entre a** Secretaria Estado da Educação - SEDUC junto a Prefeitura Municipal de Nova União/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (Engenheiro civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029971602

Portaria nº 6528 de 23 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.088845/2022-14, que tem como objeto "CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA COM BANHEIRO", de interesse do CONSELHO ESCOLAR BAIA DAS ONÇAS, da EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES localizada no município de **COSTA MARQUES**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **COSTA MARQUES /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DERICK ELEUTÈRIO RODRIGUES DE MOURA (Engenheiro Civil)** em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução

da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, **RETROATIVAMENTE a contar de 08 de abril de 2022.**

Art. 3º Esta Portaria revoga os termos da **Portaria nº 2446 (0011917649), publicada em 09 de junho de 2020.**

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029854462

Ato Público nº 34/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 26.976,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073315/2022-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**, da **CEEJA Euclides da Cunha**, inscrito no CNPJ sob nº 01.559.188/0001-75, localizado no município de **Alvorada D' Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ji-Paraná**.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028449199

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R. V. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA**, CNPJ **38.306.886/0001-79**, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de **R\$ 4.324,00 (Quatro mil trezentos e vinte e quatro reais)**, programa PEALE COMPLEMENTAÇÃO, para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 01 de julho de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0030107455

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEF Rocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **M. da Silva Copiadora Eireli - ME**, inscrita sob o CNPJ: 04.471.458/00001-80, para entregar na EEEF

Rocha Pombo, os Serviços , a partir de 08/06/2022, no valor total estimado de R\$ 1.279,40 (hum mil duzentos setenta e nove reais e quarenta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de junho de 2022.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0029649047

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MIGRANTES**

CONTRATADA: **RODOLFO E SEPP LTDA , CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg**) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de até (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0029.015718/2021-15** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **Eletrônica** de **N.º: 231/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto Estadual n.º. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.723,42

PROCESSO: 0029.455982/2021-98

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022

ASSINAM:

NAIDE EVARISTO DA SILVA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO

Representante / Contratada

Protocolo 0030138868

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa J.E. STREY - Contabilidade e consultoria LTDA, CNPJ 26.509.028/0001-42, para a emissão da Nota Fiscal correspondente a **Aquisição de Serviço Técnico Profissional** a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos Reais)**.

Cacoal, 14 de junho de 2022.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030032007

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES

Avenida das Nações, 1661 - Centro - 76.997-000 - Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2179

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR 2º sem - 2022**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MARCÃO COMÉRCIO DE GÁS EIRELI LTDA**, CNPJ nº 09.376.227/0001-00, para aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA para esta instituição de ensino, pelo período de 03(três) meses, a partir de 05 de julho de 2022, no valor total R\$ 1.119,84 (um mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Cerejeiras, 04 de julho de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300125771

Portaria nº 8779/2021

Protocolo 0030080702

Portaria nº 6951 de 04 de julho de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira CNPJ nº63.761.894/0001-52, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissão Especial de Licitação para atuar na modalidade de Carta Convite com a seguinte composição para **Construção de Passarela, Pintura Geral, Drenagem e Reforma** do prédio do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa:Proafi Adicional 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: Isolete Alice do Nascimento: 300052551
 - b) Membro: Rosicler Muniz Oliveira -Matrícula: 300014421
 - c) Membro: Pedro Felicio Barros- Matrícula: 300025988
- Registre;
Publique-se;
Cumpra-se;
Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho-RO , 30 de junho de 2022

Protocolo 0030147078

AVISO

Digite aqui o texto...

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/PROAFI/REG.2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEF,SÃO FRANCISCO, CNPJ n. 00.742.699/0001-65, Unidade Executora da EEEF. São Francisco, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de

Licitações, a **EMPRESA vencedora** Comercial Urupá LTDA, **CNPJ: 26.351.705/0001-47**, para fornecer a EEEF. São Francisco, materiais de gás engarrafado, a partir de 05/007/2022, no valor total estimado de R\$ 1.490,00 (Hum mil e quatrocentos e noventa reais).

Ji-Paraná/RO, 04 de julho de 2022.

DEUZENIR FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030147616

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2022

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2022.

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento para aquisição de gêneros alimentícios, através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos) e subsequentes, à CRE/PIB e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa. Contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, a favor da empresa R. V. A Comercio de Alimentos LTDA , CNPJ 38.306.886/0001-79, para aquisição de gêneros alimentícios, com o intuito de garantir à alimentação escolar aos alunos devidamente matriculados, no valor de R\$ 5.858,76 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) , para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2022.

ADEMIR SOTT

Presidente

Protocolo 0030148549

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 001/2022

O Conselho Escolar da **EEEFM JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA** torna público que de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares, o processo licitatório na modalidade **CARTA CONVITE**, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no edital, tendo como OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia de Especializada em prestação de serviços e pequenas obras civis com fornecimento de mão de obra e material para Construção de Passarela, Pintura Geral Drenagem e Reforma na EEEFM JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA**, localizada no município de Porto Velho no Estado de Rondônia.

LOCAL: Auditório da Escola Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada na Rua Raimundo Cantuaria, nº 5129, Bairro Agenor de Carvalho, nesta cidade de Porto Velho/RO

DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA: 12 de Julho de 2022

HORÁRIO: 9:30h (Horário de Rondônia)

(Retirada do edital de segunda a sexta- feira das 8:00 as 13:00 horas, junto a Comissão de Licitação na EEEFM JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA- Trazer pen drive ou e-mail)

Porto Velho-RO, 04 de julho de 2022.

Presidente da Comissão de Licitação

Isolete Alice do Nascimento

matrícula : 300052551

Porto Velho, 04 de julho de 2022.

Protocolo 0030147348

AVISO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
(AGRICULTURA FAMILIAR)

1.1 A presidente da Comissão de Compras do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA, localizada a Rua Tereza Mazorana Bortolotto, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação chamada pública nº 02/2022, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/FNDE/ Nº 26 de 17 de Junho de 2013, Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020, que altera Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, resolução CD/FNDE nº 02, de 09 de Abril de 2020, e as cláusulas e condições do ato convocatório. O objeto da presente Chamada Pública consiste na aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios (AGRICULTURA FAMILIAR) referente o programa PNAE/PEALE, **que será destinado ao atendimento dos alunos dessa Unidade Escolar neste 2º semestre**. As propostas serão recebidas pela Comissão de Compras no dia 15/07/2022 serão abertos as 09:30 do mesmo dia na Escola Estadual de Ensino Médio Frei Henrique de Coimbra, localizada a Rua Tereza Mazorana Bortolotto, nº 2128, centro, Cacaulândia-RO.

Cacaulândia, 04 de julho de 2022.

MARCIA ALVES MUNIZ
Presidente do Conselho Escolar
JANAINE RODRIGUES BARBI MACHI
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0030150402

Portaria nº 6857 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ISABEL APARECIDA DA FONSECA**, mat. n. **300179519**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA/ EMEF ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, em ZONA RURAL DE MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **11/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030073190

Portaria nº 6863 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADRIANA BONIFACIO SILVA**, mat. n. **0**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA, em DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030080127

Portaria nº 6866 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO**, mat. n. **0**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA, em DISTRITO DE BOM FUTURO/ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **11/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030080724

Portaria nº 6867 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ZILMA MARTINS GUIMARÃES**, mat. n. **300179010**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/ EMEF TANCREDO NEVES II, em VILA UNIÃO- KM 32/ BURITIS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030080914

Portaria nº 6868 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA**, mat. n. **300178801**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA, em DISTRITO DE BOM FUTURO/

ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **11/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030081041

Portaria nº 6869 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADRIANA CLEISE DA SILVA**, mat. n. **0**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA, em DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **11/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030081281

Portaria nº 6870 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS**, mat. n. **300158526**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM TUPÃ, em DISTRITO DE NOVA COLINA/JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **22/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030081437

Portaria nº 6871 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SELMA SILVA SANTOS**, mat. n. **300179037**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA, em DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **10/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030081559

Portaria nº 6872 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSANA DE OLIVEIRA SANTIAGO**, mat. n. **300180290**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA, em DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **06/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030081656

Portaria nº 6873 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER**, mat. n. **300179162**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA, em DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **24/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030081734

Portaria nº 6874 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SHALTEL FERREIRA DOS SANTOS**, mat. n. **300178363**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JEAN PIAGET/ EEEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em SERINGAL/ ESPIGÃO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **08/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030081856

Portaria nº 6875 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANDRES LENE DE CARVALHO PIRES**, mat. n. **300179334**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, em DISTRITO DE CALAMA/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **16/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030081931

Portaria nº 6876 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANA CLAUDIA BARROS FERRAZ**, mat. n. **300039068**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EMEF ROBERTO MARINHO, em MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **23/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030082095

Portaria nº 6499 de 22 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/SEDUC - Porto Velho, situado à Rua Uruguai, nº 3457, Bairro Industrial, no Município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.252298/2020-75, Contrato nº 315/PGE/2021 (0017938956).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Mauro Batista da Silva - matrícula nº 300072005;

Antônio Cleto da Silva - matrícula nº 300024444;

Cristiana Nogueira de Souza - matrícula nº 300113876.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2022, revogando a Portaria nº 3854 de 30 de junho de 2021(0018937901), publicizada no DOE-RO nº 136, de 07/07/2021.

Porto Velho, 22 de junho de 2022.

Protocolo 0029826162

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa V.F. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ 00.838.558//0001-40, para a emissão da Nota Fiscal correspondente a **Aquisição** de Serviços de Manut. de software e Manut. e conserv. de equip. de proc. de dados a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil Reais)**.

Cacoal, 20 de junho de 2022.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030151629

Portaria nº 6878 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS**, mat. n. **300178018**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES, em DISTRITO DE RIO PARDO/ BURITIS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de

03/02/2022.**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030082293

Portaria nº 6879 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provedimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LEIDE JESUS DOS SANTOS**, mat. n. **300115867**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MOACYR CARMELLO/EMEF CLEBERSON DIAS MEIRELIS GERMINI, em DISTRITO DE NOVO PLANO/CHUPINGUAIA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/03/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030082379

Portaria nº 6880 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provedimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IVONE ALEXANDRE DOS SANTOS**, mat. n. **300118086**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EMEF ROBERTO MARINHO, em MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **23/02/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030082475

Portaria nº 6881 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provedimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS**, mat. n. **300125211**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/ EMEF TANCREDO NEVES II, em VILA UNIÃO- KM 32/ BURITIS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na

Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provitamento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030082687

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EMBURANA

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ:19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentício, pão massa fina e rúcula em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Emburana pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.091389/2022-90 , que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 343,18 (trezentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)

PROCESSO: 0029.091389/2022-90

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022

ASSINAM:

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE/ Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA/ Contratada

Protocolo 0030123545

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EMBURANA

CONTRATADA: CASA BRANCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentício, feijão cariquinho, manteiga e repolho verde, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Emburana pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.091389/2022-90 , que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 193,29 (cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos)

PROCESSO: 0029.091389/2022-90

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022

ASSINAM:

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE/ Presidente do Conselho Escolar

DIEGO OLIVEIRA CAITANO/ Contratada

Protocolo 0030123885

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EMBURANA

CONTRATADA: C. J JOB-ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentício, batata inglesa, beterraba, cebola nacional, cenoura e queijo mussarela em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Emburana pelo

período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.091389/2022-90 , que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 647,90 (seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.091389/2022-90

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022

ASSINAM:

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE/ Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0030063561

AVISO

A Comissão de Compras do Conselho Escolar **Unidos Seremos Fortes** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO por valor, nos termos do artigo 24 inciso II em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho DE 1993:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;” .

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratada: Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda

Valor do Contrato: R\$ 8.494,32 (Oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)

Fonte de Recurso: Peale Complementação

Esmerinalda Ambrosio de Oliveira

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0030156267

AVISO

A Comissão de Compras do Conselho Escolar **Unidos Seremos Fortes** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO por valor, nos termos do artigo 24 inciso II em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho DE 1993:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;” .

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratada: M. de Freitas

Valor do Contrato: R\$ 1.776,12 (Um mil setecentos e setenta e seis reais e doze centavos)

Fonte de Recurso: Peale Complementação

Esmerinalda Ambrosio de Oliveira

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0030156994

AVISO

A Comissão de Compras do Conselho Escolar **Unidos Seremos Fortes** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO por valor, nos termos do artigo 24 inciso II em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho DE 1993:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;” .

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratada: Supermercado Campinense Ltda

Valor do Contrato: R\$ 4.473,69 (Quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: Peale Complementação

Esmeralda Ambrosio de Oliveira
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0030158870

ORDEM DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO

CONTRATO 27 - **COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES**

RURAI E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

A Presidente do Conselho Escolar, Sra. Maria Isabel Machado Leite na cidade de Porto Velho-RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE e a **COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAI E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE**, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94, estabelecida na Est Vicinal, Linha Progresso, Lote 47, Gleba 02, Anexo A, Zona Rural, em Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr^a. NARA REGINA DE SOUSA CRUZ, brasileira, CPF 312.253.222-00, fornecer os produtos abaixo:

Itens	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (divulgado na chamada pública)	Valor Total
01	File de Tambaqui - : peixe in natura, filé sem espinho, congelado, primeira qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	kg	128	25,59	3.275,52
TOTAL					3.275,52

1. Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2021, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.055236/2022-89.

As despesas correrão por conta do PEALE/SEDUC: 0100 – Recurso do Tesouro Estadual

Documentação ser entregues pela empresa:

- Nota Fiscal;
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº1751, de 02/10/2014);
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Regularidade do FGTS;
- Certidão Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei Federal nº12.440/2011, de 07/07/2011) nota fiscal com recebido.

Preenchimento de Nota Fiscal:

O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DO AMPARO

CNPJ nº 00.684.806/0001-46

Rua: CLÉA MERCÊS, 4914, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, CEP 76.820-278 - PORTO VELHO - RO

Contato: Telefone: 69 - 9 9327-7258

Maria Isabel Machado Leite
Diretora- EEEFNSA

Protocolo 0030085590

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Associação Comercial de Seringueiras CNPJ Nº: 12.256.927/0001-76, para aquisição de Serviço técnicos profissionais no elemento de despesa 33.90.39.05 no valor total estimado de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 28 de junho de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0030004053

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE LTDA CNPJ Nº: 27.752.808/0001-29, para aquisição de material de limpeza e higienização no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total estimado de R\$ 415,68 (quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 29 de junho de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0030021753

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em

cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa VIVIANE SVIRBUL DE BRITOCNPJ Nº: 42.116.646/0001-89, para aquisição de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos no elemento de despesa 33.90.39.17 no valor total estimado de R\$ 1.832,00 (um mil oitocentos e trinta e dois reais) , para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 28 de junho de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0029967606

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE LTDA CNPJ Nº: 27.752.808/0001-29, para aquisição de material de acondicionamento e embalagem no elemento de despesa 33.90.30.19 no valor total estimado de R\$ 200,92 (duzentos reais e noventa e dois centavos), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 29 de junho de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0030003253

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MERCADO MIX COM.DE PROD.ALIM.LTDACNPJ Nº: 44.195.561/0001-69, para aquisição de material de acondicionamento e embalagem no elemento de despesa 33.90.30.19 no valor total estimado de R\$ 1.160,23 (um mil cento e sessenta reais e vinte e três centavos), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 29 de junho de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0030003373

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa A CANCIAN SUPER PÃO EIRELI CNPJ Nº: 07.310.617/0001-52, para aquisição de material de acondicionamento e embalagem no elemento de despesa 33.90.30.19 no valor total estimado de R\$191,92 (cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 29 de junho de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0030003488

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa IZAAC DE SOUZA LEITE CNPJ Nº: 19.804.712/0001-91, para aquisição de outros serviços de terceiros-pessoa jurídica no elemento de despesa 33.90.39.99 no valor total estimado de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 28 de junho de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MERCADO MIX COM.DE PROD.ALIM.LTDACNPJ Nº: 44.195.561/0001-69, para aquisição de material de limpeza e higienização no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total estimado de R\$ 888,46 (oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 29 de junho de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0030021792

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria nº 18 de 01 de julho de 2022

Nomeia Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

A GESTORA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RENATA MONTEIRO LIMA BELEZA**, lotada nesta Fundação, para exercer as atribuições de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e **PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA**, também lotado nesta Fundação, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no § 2º, art. 41 da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da FUNCER.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 1º de Julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SIMONE CARATINA BITENCOURT

Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Portaria nº 167 de 04 de julho de 2022

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando as informações acostadas em Portaria nº 162 de 28 de junho de 2022 (Id.0029971687), solicito que sejam desconsideradas os efeitos da mesma, e passem a considerar as informações a seguir, a qual trata do reagendamento de férias da servidora elencada abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2022, conforme anteriormente agendado em Portaria Anual de Férias nº 1870 de 18 de novembro de 2021, relativo as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade do serviço público, e mediante Autorização do Gabinete da SEJUCEL, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA:	PROGRAMAÇÃO:	ALTERAR PARA:
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	2º Período: 01/ 07/2022 à 15/07/2022 - 15 Dias	2º Período: 18/ 07/2022 à 01/08/2022 - 15 Dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

JAIRO BARBOSA PRATA FILHO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Sob Portaria nº 77 de 05 de abril de 2022 (Id.0027861639)

Protocolo 0030137181

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 437 de 22 de junho de 2022

Dispõe sobre os critérios de repasse dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia para o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2022 e dá outras providências.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 397, de 07 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, de 23 de junho de 2022.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Institui a Política Nacional de Assistência Social", e nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que "Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS";

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, que dispõem sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia e altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.639 de 30 de dezembro de 2019, que dispõem sobre a regulamentação do cofinanciamento do SUAS no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de

projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2014, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 136 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre os critérios de repasse dos recursos alocados para o Cofinanciamento Estadual do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 01 de setembro de 2022, o prazo para o envio dos Termos de convênio, de parceria, de cooperação ou outro ato congênere com a instituição, com vigência para o exercício de 2022, para o recebimento do Piso Fixo de Incentivo à Oferta do Serviço de Média e Alta Complexidade pelas Organizações Não Governamentais da Sociedade Civil (OSC's).

Parágrafo Único. Transcorridos os prazos e ainda assim sobrevier pendências, a SEAS realizará a dedução dos valores já transferidos, quando do repasse do 3º trimestre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Portaria nº 797, de 23 de novembro de 2021(0022294612)

Protocolo 0029810142

Portaria nº 473 de 30 de junho de 2022

Aprova e institui o Manual de Procedimento Operacional Padrão - POP, referente ao atendimento de habitação destinado a instruir os servidores quanto aos procedimentos a serem adotados durante a realização de atendimentos ao público-alvo dos programas habitacionais, nos quais o Estado de Rondônia tenha participação.

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 397, de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica aprovado e instituído o Procedimento Operacional Padrão - POP, referente ao Atendimento de Habitação, conforme Manual (0030051978), constante no Processo SEI nº 0026.447490/2021-59, destinado a instruir e descrever atividades a serem desenvolvidas pelo setor de atendimento ao público-alvo dos programas habitacionais, nos quais o Estado de Rondônia tenha participação.

Art. 2º - O Manual de Procedimento Operacional Padrão - POP, ficará disponível para consulta, por parte dos servidores interessados, nos autos do processo mencionado no Artigo anterior, bem como em arquivo físico, devidamente encadernado, na Gerência de Habitação - GHAB, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 3º - As alterações no Manual de que trata esta Portaria, poderão ocorrer em virtude da vigência de lei nova que altere as regras dos programas habitacionais que o Estado de Rondônia tenha participação, ou em casos de necessidade de adequação nos procedimentos internos, sendo, nestas hipóteses, as eventuais mudanças submetidas à análise da Diretoria Técnica de Políticas Públicas - DIRT, antes de serem implementadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 397, de 07 de junho de 2022

Elaboração: Duan de Andrade Belo - Assessor;

Revisão: Aclecia Suely Paz Gomes Lisboa - Gerente de Habitação - GHAB;
Pâmela Trajano de Oliveira - Coordenadora de Desenvolvimento Social - CODS; e
Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso - Diretor Técnico- DIRT.

Protocolo 0030055077

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.435466/2019-52**, que tem como objeto a Aquisição de kit de carregador com pilhas recarregáveis, tela de projeção, caixa acústica ativa, cabo HDMI, suporte para projetor e notebook e seus respectivos acessórios, para Fornecer aos trabalhadores instrumentos de trabalho, em que possam desempenhar suas atividades fora do município de Porto Velho (sede do governo), possibilitando a execução do monitoramento do programa juntos aos municípios, bem como atender à Coordenação de Direitos Humanos e Coordenadoria de Assistência Social, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa G. ROCHA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (Guitar Music Center), **CNPJ - 13.570.740/0001-05**, no valor de **R\$ 16.322,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte e dois reais)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**, conforme **Justificativa 0029093951**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 16.322,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte e dois reais)**, conforme Justificativa 0029093951, em conformidade com o **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0030120811

Portaria nº 480 de 04 de julho de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 94/2022/SEAS-CODH (0029956625), contido nos autos de n. 0026.069860/2022-93.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **04/07/2022 à 23/07/2022**, a servidora **ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA**, Gerente, CDS-09, matrícula n.*******880**, para responder pela Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - CODH, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO, COORDENADORA, CDS-14, matrícula *******739**, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 477 de 30 de junho de 2022 (0030133888).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0030134099

Portaria nº 485 de 04 de julho de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 198/2022/SEAS-GPSB (0029967514), contido nos autos de n. 0026.069869/2022-02.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **04/07/2022** à **13/07/2022**, a servidora **AMANDA DOS SANTOS BATISTA**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n. *******155**, para responder pela Gerência de Proteção Social Básica, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA**, Gerente, CDS-09, matrícula *******619**, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 1859 de 17 de novembro de 2021 (0030138215).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0030138406

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Portaria nº 558 de 29 de junho de 2022

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia em consonância ao Memorando nº 206/2022/FEASE-CASEJIPADM ID 0029974841.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento a servidora por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 14 de junho de 2022, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, a servidora **SANDRA CRISTINA TEIXEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº **300.115.861**, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme Certidão de Óbito ID 0029932804, Matrícula **096297 01 55 2022 4 00075 283 0028106 10**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0030010737

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria nº 452 de 01 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992; e CONSIDERANDO o Processo n. 0015.077766/2022-37; CONSIDERANDO o teor do Requerimento (0030118855) de Afastamento para concorrer as Eleições de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 1º, Letra I, da Lei Complementar 64/1990, Afastamento das Atividades Laborais, a partir de 02 de julho de 2022, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor **LUIZ GOMES FURTADO**, Extensionista Rural, matrícula n. 300172037, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova União, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 02/07/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030119428

Portaria nº 451 de 01 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 451 DE 01 DE JULHO DE 2022.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	300092257	JOSE ROBERTO JERONIMO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	06/ 08/2021	B	0015.354789/2021-90
2	300042862	EVANDRO MARQUES DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	10/ 06/2022	B	0015.076830/2022-62
3	300092446	PAULO DE LIMA RAMOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	05/ 05/2022	C	0015.075104/2022-22
4	300091053	HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	05/ 05/2022	C	0015.075179/2022-11
5	300092046	LINDON JONSON COSTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/ 06/2022	C	0015.075175/2022-25
6	300044800	MAYCON CEZAR TRENTO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/ 05/2022	C	0015.068554/2022-69
7	300094329	DIEGO GOMES FERREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02/ 06/2022	C	0015.076364/2022-15
8	300114385	EDILENE CRYSTINA FOLADOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	12/ 04/2022	C	0015.074156/2022-81
9	300091933	GEFFERSON BORGES DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/ 04/2022	C	0015.067774/2022-75

10	300057855	ANDREA RAMOS SIMOES ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	11/ 02/2022	C	0015.067724/ 2022-98
11	300091088	INGRID DE SOUZA BATISTA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	16/ 05/2022	C	0015.075599/ 2022-90
12	300108704	BRUNO RENATO SOMARIVA MANDUCA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/ 05/2022	D	0015.074397/ 2022-21
13	300092565	ERON BEZERRA SPINELLI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	02/ 05/2022	D	0015.074950/ 2022-25
14	300042783	ADINARIO DO NASCIMENTO FILHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	06/ 05/2022	D	0015.075248/ 2022-89
15	300042761	MARCUS VINICIUS TESCH	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	10/ 05/2022	D	0015.075366/ 2022-97
16	300091078	GERSON BATISTA DA COSTA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	16/ 05/2022	D	0015.075610/ 2022-11
17	300042542	FLAVIO ADRIANO MOREIRA MAIA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	13/ 05/2022	D	0015.075577/ 2022-20
18	300092254	KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	10/ 05/2022	D	0015.075359/ 2022-95
19	300091834	DANIEL BONFIM NOVAES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/ 05/2022	D	0015.075491/ 2022-05
20	300091106	ENEIR MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	31/ 05/2022	D	0015.076157/ 2022-61
21	300112498	MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	24/ 05/2022	D	0015.075964/ 2022-66
22	300114841	MARISTELA SOUSA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	15/ 06/2022	D	0015.076964/ 2022-83
23	300091061	MARCELO ANTONIO ANSILAGO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	23/ 03/2022	D	0015.073053/ 2022-02
24	300091925	WALT AIR VIANA ANDREATA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/ 04/2022	D	0015.073903/ 2022-64
25	300082093	ANTONIO NUNES FERNANDES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - AGRONOMIA	27/ 04/2022	D	0015.074754/ 2022-51
26	300057828	PAULO ALEXANDRE PEREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	27/ 04/2022	D	0015.074682/ 2022-41
27	300116175	ELTON DA SILVA PASSOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	26/ 04/2022	D	0015.074649/ 2022-11
28	300113872	JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	24/ 03/2022	D	0015.073034/ 2022-78
29	300092308	WELTON SANTOS SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	28/ 06/2022	D	0015.075955/ 2022-75

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030115653

Portaria nº 445 de 29 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992; e
CONSIDERANDO o Processo n. 0015.076128/2022-07;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento (0029355156) de Afastamento para concorrer as Eleições de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 1º, Letra I, da Lei Complementar 64/1990, Afastamento das Atividades Laborais, a partir de 02 de julho de 2022, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor **LUCAS VINICIUS DOS SANTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300113873, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jí-Paraná, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 02/07/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030036654

Portaria nº 455 de 04 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo nº 0015.077782/2022-20;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor relacionado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS	ALTERAR PARA	LOTAÇÃO	Nº de PROCESSO
300062476	ROGERIO SANTOS AMBROSIO	2021	04/ 07/2022 a 13/07/2022	12/ 09/2022 a 21/09/2022	ULSAV DE OURO PRETO D'OESTE	0015.077782/ 2022-20

Porto Velho, 04 de julho de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030147198

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO

Nº 091/2022 QUE RETIRA A SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº153795

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** que RETIRA a partir de 30/06/2022 a SUSPENSÃO da LICENÇA de **OPERAÇÃO Nº153795** do processo administrativo nº 1801/01946/2014, concernente ao empreendimento A.E PETROSKI MADEIRAS-ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.924.799-30, localizado na AV- Cujubimn:20, Anexo A, Setor Industrial no município de CUJUBIM- RO, com fulcro no Parecer Técnico nº: 1048/COLMAMP/2022 fl.437 a 438 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0030049671

Portaria nº 298 de 30 de junho de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12654>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/07/2022, às 13:17

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Memorando 193 0029933129, contido nos autos do Processo nº0028.075305/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº300131218, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora **TATIANA RIBEIRO DE MATOS**, ocupante do cargo de Ouvidora Ambiental, matrícula: 100075031, para sem prejuízo de suas atribuições no período de férias de 06.07.2022 a 25.07.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030051870

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria nº 207 de 30 de junho de 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como, o Gestor da parceria firmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC e a **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL -ABDI** através do **Termo de Cooperação** N°010/PGE-2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 c/c o Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 5 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil c/c com o Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, que regulamenta no âmbito estadual a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a parceria firmada entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - **ABDI** através do **Termo de Cooperação** N°010/PGE-2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Gestor, bem como, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada através do **Termo de COOPERAÇÃO** N°010/PGE-2022, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - **ABDI**, cujo objeto trata do estabelecimento de cooperação técnico-científica e institucional, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse comum, voltados à realização de atividades de ensino e pesquisa, nas áreas de gestão organizacional e políticas públicas, desenvolver ações estratégicas para a promoção dos programas, inteligência e auxílio à promoção do empreendedorismo e inovação das empresas nascentes de base tecnológicas (startups), apoiar e promover a inovação e ampliação da competitividade e do empreendedorismo na Indústria Rondoniense de Tecnologia da Informação e Comunicação, contribuindo para posicionar o Brasil como um dos protagonistas mundiais do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação, tornando o país menos dependente de tecnologias internacionais, produzir serviços inovadores, de maior valor agregado e competitivos no mercado nacional, ampliando a produção de aplicativos, de conteúdos e de economia criativa, bem como os programas e projetos a serem desenvolvidos poderão envolver a concepção e realização conjunta de eventos de capacitação, o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades, bem como facilitar o intercâmbio de técnicos e pesquisadores nacionais e internacionais, materiais, informações, publicações e experiências, desenvolver o ecossistema nacional de empreendedorismo digital, agregando os atores-chave, promover o desenvolvimento produtivo e da inovação no tecido regional, com foco na agregação de valor e no aumento da competitividade das atividades produtivas, conforme consta nos autos do processo eletrônico SEI nº 0041.047199/2022-77.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
RAFAELE ALBINO NASCIMENTO MENDES	ASSESSORA TÉCNICA	300176641	GESTORA
DÉBORA POMPEU FERREIRA	ASSESSORA TÉCNICA	300165398	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
CLAÚDIA LEITE SEREJO	ASSESSORA TÉCNICA	300037622	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
BRUNA DE SOUZA CABRAL	ASSESSORA TÉCNICA	300174833	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual ou final;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando necessário;

Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor, a execução da parceria;

Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor da parceria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0030068871

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0041.398301/2021-19

INTERESSADO(A): **FELIPE TORRES VELOZO**

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ASSUNTO: Homologação da Despesa

Senhora Ordenadora de Despesa,

Procedida à análise e conferência dos comprovantes de despesa constantes no Parecer 23 (0023766235), encaminhamos os autos do processo retro, para homologação da despesa, eis que os recursos foram aplicados no interesse da Administração pública.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO

PROCESSO: 0041.398301/2021-19

INTERESSADO(A): **FELIPE TORRES VELOZO**

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ASSUNTO: Homologação da Despesa

Com base na análise e conferência da Coordenadora de Administração e Finanças dos autos do processo retro, HOMOLOGO a presente despesa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista que os recursos foram aplicados dentro da legalidade.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0030018583

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria nº 432 de 30 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº.0069.423065/2021-78, Convenio nº.036 /PGE-2022 id.0023829007, **que entre si celebram o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE /RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 036 /PGE-2022, qual seja, "**ampliação da rampa de acesso ao Porto Municipal**" no município de Pimenteiras do Oeste/RO.

I - Engenheiro Civil **Rafael Alberto Rodrigues** - 1º Fiscal - mat. nº. 300149541;

II - Engenheiro Químico **André Luis Weiber Chaves** - 2º Fiscal - mat. nº.300094174 ;e

III - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** - Suplente - mat. nº.300154505;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0030081546

Portaria nº 431 de 30 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro

de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.511359/2020-75 e Termo de Convênio nº. 400/PGE-2021 id. 0023064962 **que entre si celebram o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Presidente Médice/RO,** para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 400/PGE-2021, qual seja, "**reforma da localizada na avenida São Batista**", no Município de **Presidente Médice/RO.**

I - Engenheira Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - Mat. 300156965

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - Mat. 300007372;e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - Suplente - Mat. 300107789;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0030077920

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Portaria nº 1811 de 01 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 120 DER-CIA ID(0030108210);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias do servidor **VANIUS GARCIA PAIVA** , matrícula nº **300121487**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil DER/CIA, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para usufruir o 1º período para 05/01/2022 a 14/01/2022 - 10 (dez) dias e o 2º período para 13/07/2022 a 22/07/2022 - 10 (dez), conforme a Portaria Id(0023024283), **ficando o 2º período de 11/07/2022 a 20/07/2022 - 10(dez) dias, referente ao exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0030115042

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020, AUTORIZA:

EMPRESA: MILLENNIUM LOCADORA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Uruguai, nº 3557, Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho/RO.

CNPJ Nº: 03.422.390/0003-48.

CONTRATO Nº/DATA: CONTRATO Nº 026/2022/PGE/DER-RO**PROCESSO Nº/DATA:** 0009.054838/2022-57.**VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO:** R\$ 10.203.775,44 (dez milhões, duzentos e três mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:** 05 (cinco) dias.**LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados nas frentes de serviços, conforme determinação do coordenadores nos respectivos locais, conforme processo: 0009.054838/2022-57.**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, sob demanda, para execução de trabalhos de terraplanagem a serviços do DER-RO, nos trabalhos desenvolvidos nas frentes de serviços em andamento pelo Departamento, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes DER-RO.**DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA EMPRESA****LOTE 01 - PORTO VELHO**

ITEM DA ATA	QUANT	DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS	TOTAL (HORAS EM UNIDADE) FORMULA =H*24	VALOR UNIT (h)	VALOR TOTAL
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
4	5	ROLOS PÉ DE CARNEIRO	1258:40:00	1258,67	R\$ 174,00	R\$ 219.008,58
5	1	ROLO COMPACTADOR LISO	470:00:00	470,00	R\$ 177,00	R\$ 83.190,00
6	1	ROLO PNEUMÁTICO	400:00:00	400,00	R\$ 240,00	R\$ 96.000,00
7	3	MOTONIVELADORA	825:00:00	825,00	R\$ 301,00	R\$ 248.325,00
9	2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	581:00:00	581,00	R\$ 374,00	R\$ 217.294,00
16	1	PA CARREGADEIRA	318:00:00	318,00	R\$ 298,00	R\$ 94.764,00
10	1	RETRO ESCAVADEIRA	315:00:00	315,00	R\$ 199,00	R\$ 62.685,00
11	1	MINI CARREGADEIRA, COM VASSOURA RECOLHEDORA E FRESADORA HIDRÁULICA PARA ASFALTO	410:00:00	410,00	R\$ 153,00	R\$ 62.730,00
18	1	EQUIPAMENTO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	460:00:00	460,00	R\$ 234,00	R\$ 107.640,00
21	1	SEMI-REBOQUE TANQUE ISOTÉRMICO ASFALTO E SIMILARES	828:00:00	828,00	R\$ 250,00	R\$ 207.000,00
					TOTAL	R\$ 1.398.636,58
VEICULOS LEVES E PESADOS						
1	11	CAMINHÃO BASCULANTES	3200:00:00	3200,00	R\$ 206,00	R\$ 659.200,00
2	3	CAMINHÃO PIPA	840:00:00	840,00	R\$ 163,00	R\$ 136.920,00
13	1	CAMINHÃO PRANCHA	330:00:00	330,00	R\$ 244,00	R\$ 80.520,00
15	1	MICRO-ÔNIBUS	450:00:00	450,00	R\$ 140,00	R\$ 63.000,00

17	1	CAMINHÃO ESPARGIDOR	2000:00:00	2000,00	R\$ 230,00	R\$ 460.000,00
					TOTAL	R\$ 1.399.640,00
					TOTAL GERAL	R\$ 2.798.276,58

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA EMPRESA**LOTE 2 ARIQUEMES - BURITIS - JARU****MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

ITEM DA ATA	QUANT	DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS	TOTAL (HORAS EM UNIDADE) FORMULA =H*24	VALOR UNIT (h)	VALOR TOTAL
26	7	ROLOS PÉ DE CARNEIRO	3140:00:00	3140,00	R\$ 166,15	R\$ 521.711,00
27	3	MOTONIVELADORA	1000:00:00	1000,00	R\$ 291,00	R\$ 291.000,00
29	1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	700:00:00	700,00	R\$ 357,27	R\$ 250.089,00
30	2	RETROESCAVADEIRA, CABINADA	700:00:00	700,00	R\$ 190,16	R\$ 133.112,00
31	2	MINI CARREGADEIRA, COM VASSOURA RECOLHEDORA E FRESADORA HIDRÁULICA PARA ASFALTO	600:00:00	600,00	R\$ 115,25	R\$ 69.150,00
32	2	TRATOR COM ROÇADEIRA	807:00:00	807,00	R\$ 153,66	R\$ 124.003,62
34	1	PA CARREGADEIRA	2500:00:00	2500,00	R\$ 284,28	R\$ 710.700,00
					TOTAL	R\$ 2.099.765,62

VEICULOS LEVES E PESADOS

23	20	CAMINHÃO BASCULANTES	10780:00:00	10780,00	R\$ 196,88	R\$ 2.122.366,40
24	4	CAMINHÃO PIPA	1100:00:00	1100,00	R\$ 152,47	R\$ 167.717,00
25	2	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES 3/ 4	550:00:00	550,00	R\$ 110,12	R\$ 60.566,00
33	4	MICRO ONIBUS	1155:00:00	1155,00	R\$ 134,46	R\$ 155.301,30
35	1	CAMINHÃO ESPAGIDOR	420:00:00	420,00	R\$ 220,89	R\$ 92.773,80
					TOTAL	R\$ 2.598.724,50
					TOTAL GERAL	R\$ 4.698.490,12

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA EMPRESA**LOTE 3 - CACOAL****MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

ITEM DA ATA	QUANT	DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS	TOTAL (HORAS EM UNIDADE) FORMULA =H*24	VALOR UNIT (h)	VALOR TOTAL
42	1	ROLO COMPACTADOR LISO	700:00:00	700,00	148,37	R\$ 103.859,00
43	1	MOTONIVELADORA	650:00:00	650,00	156,66	R\$ 101.829,00
46	1	RETROESCAVADEIRA	650:00:00	650,00	167,72	R\$ 109.018,00
47	1	TRATOR AGRÍCOLA C/ VASSOURÃO	625:00:00	625,00	135,53	R\$ 84.706,25
					TOTAL	R\$ 399.412,25
VEICULOS LEVES E PESADOS						
38	5	CAMINHÃO BASCULANTES	3167:00:00	3167,00	173,65	R\$ 549.949,55
39	1	CAMINHÃO PIPA	350:00:00	350,00	133,56	R\$ 46.746,00
40	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES 3/ 4	350:00:00	350,00	99,11	R\$ 34.688,50
48	1	CAMINHÃO PRANCHA	350:00:00	350,00	205,84	R\$ 72.044,00
50	1	MICRO ONIBUS	392:00:00	392,00	118,59	R\$ 46.487,28
					TOTAL	R\$ 749.915,33
					TOTAL GERAL	R\$ 1.149.327,58

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA EMPRESA**LOTE 4 - VILHENA****MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

ITEM DA ATA	QUANT	DESCRIÇÃO	HORAS	TOTAL (HORAS EM UNIDADE) FORMULA =H*24	VALOR (H)	VALOR TOTAL
56	1	ROLOS COMPACTADORES LISO	600:00:00	600,00	121,89	R\$ 73.134,00
57	1	TRATOR ESTEIRA	600:00:00	600,00	230,62	R\$ 138.372,00
59	1	RETROESCAVADEIRA CABINADA	570:00:00	570,00	137,82	R\$ 78.557,40
60	1	MINI CARREGADEIRA, COM VASSOURA RECOLHEDORA E FRESADORA HIDRÁULICA PARA ASFALTO	560:00:00	560,00	83,11	R\$ 46.541,60
61	1	TRATOR COM ROÇADEIRA	404:00:00	404,00	111,50	R\$ 45.046,00
62	1	CONJ. CAMINHÃO PRANCHA	404:00:00	404,00	168,98	R\$ 68.267,92
					TOTAL	R\$ 449.918,92
VEICULOS LEVES E PESADOS						
52	6	CAMINHÃO BASCULANTE	2900:00:00	2900,00	133,59	R\$ 387.411,00

54	1	CAMINHÕES 3/ 4 , 6X4	635:00:00	635,00	81,72	R\$ 51.892,20
63	2	MICRO ÔNIBUS	625:00:00	625,00	96,96	R\$ 60.600,00
					TOTAL	R\$ 499.903,20
					TOTAL GERAL	R\$ 949.822,12

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA EMPRESA**LOTE 6 - ROLIM DE MOURA****MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

ITEM DA ATA	QUANT	DESCRIÇÃO	HORAS	TOTAL (HORAS EM UNIDADE) FORMULA =H*24	VALOR (H)	VALOR TOTAL
87	1	RETROESCAVADEIRA	550:00:00	550,00	160,37	R\$ 88.203,50
88	1	MINI CARREGADEIRA	1000:00:00	1000,00	96,16	R\$ 96.160,00
89	1	TRATOR AGRÍCOLA COM VASSOURÃO	564:00:00	564,00	130,41	R\$ 73.551,24
					TOTAL	R\$ 257.914,74

VEICULOS LEVES E PESADOS

81	5	CAMINHÃO BASCULANTE	1558:00:00	1558,00	174,15	R\$ 271.325,70
92	1	CAMINHÃO ESPARGIDOR	422:00:00	422,00	186,30	R\$ 78.618,60
					TOTAL	R\$ 349.944,30
					TOTAL GERAL	R\$ 607.859,04

CONFORME EXPOSTO ACIMA, ESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, "AUTORIZA" À EMPRESA A INICIAR OS SERVIÇOS.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

IVAIR FERREIRA

Sócio

MILLENNIUM LOCADORA LTDA

Protocolo 0030010114

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.071401/2022-88,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 20 de maio de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **FLÁVIO VINCO**, cargo de Professo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste - RO, para desenvolver suas atividades neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0029444890

AVISO**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2020**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (0024536793), Ofício de solicitação de adesão à Ata ao Órgão Detentor (0024539380), Aceite do detentor (27293979) e Termo de Aceite da Empresa (0027549214), Termo de Referência (0029285830), Justificativa (0029408900), Documentos de Habilitação NBS TELECOM (0029687553), Declaração de Adequação Financeira (0029932517), Pré-Empenho 93 (0029935327), Parecer 2688 (0030010928) da Controladoria Interna deste DER-RO e Parecer Referencial 575 (0030035069) da Procuradoria Geral – PGE-DER**, opinando pela possibilidade de Adesão à Ata, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço Nº 282/2021, referente ao Pregão Eletrônico de Nº 280/2020, do Processo Administrativo nº 0009.068846/2022-81**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços contínuo de Solução de Segurança Internet Firewall**, para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

1. NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ 18.855.548/0001-89, vencedora do Item 02 no valor total de **R\$ 118.550,04** (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no **Diário Oficial do Estado**.

Empós, à Gerência Financeira para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a Procuradoria Geral do Estado - PGE-DER para prosseguimento na elaboração de Contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0030107856

Portaria nº 1813 de 04 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0030119421, nos autos do Processo SEI nº 0009.074964/2022-28;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 20 de junho de 2022, na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, o estagiário **GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA**, matrícula nº 300181462.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030134463

Portaria nº 1812 de 04 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada

no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-GPP ID 0028186141 constante no processo SEI nº. 0009.070083/2022-38;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 910 de 29 de março de 2022, publicada no DOE nº 59 de 31.03.2022, Que CONCEDEU o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora IONE BRAGA FARAGE, Chefe Seleção Provimento e Desenvolvimento de Pessoal, matrícula nº 300158159.

Onde se Lê: a qual irá usufruir no período de 14, 18, 19 e 20 de Abril , 28 e 29 de Julho, 3 de Agosto e dia 14 de Novembro de 2022, totalizando os 8 dias.

Leia-se: a qual irá usufruir no período de 14, 18, 19 e 20 de Abril , 28 e 29 de Julho, 1 de Agosto e dia 14 de Novembro de 2022, totalizando os 8 dias.

Onde se Lê: a qual irá usufruir no período de 14, 18, 19 e 20 de Abril , 28 e 29 de Julho, 1 de Agosto e dia 14 de Novembro de 2022, totalizando os 8 dias.

Leia-se: a qual irá usufruir no período de 14, 18, 19 e 20 de Abril , 1 de Agosto, 31 de outubro e dia 1 e 14 de Novembro de 2022, totalizando os 8 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030131827

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E CLARO S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 04-285.920/0001-54, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral do DER/RO, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do CPF nº 808.908.652-72, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOEEdição Suplementar 62.1.

CONTRATADO: A empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº40.432.544/0001-47, com endereço naRua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, São Paulo neste ato representado por seus Procurador o Sr. Sr. CRISTIANO MARCELO DA SILVA, CPF (MF) nº 438.347.602-34 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. (0029788351).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **CONTRATO 035/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento contida na Justificativa (0029253254), a manifestação referencial Parecer nº 569/2021/PGE-PA (0029744122) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0009.073786/2022-18, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 035/2021/PJ/DER-RO** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da data da expiração do mesmo.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Id. 0022732665.

Porto Velho, 01 de julho de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

CRISTIANO MARCELO DA SILVA

Procurador

CLARO S.A.

Protocolo 0029918576

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que esta requerendo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no Processo **1801/00480/2015**, referente à **conclusão da obra de reforma, ampliação e modernização do Aeroporto Brigadeiro Camarão no município de Vilhena - RO.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL - DER/RO

Protocolo 0030140119

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria nº 123 de 01 de julho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Nomear a servidora **Elieni Duarte Araújo**, Assistente Administrativo, Matrícula 300147164, pertencente ao Quadro Permanente de servidores celetistas da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para ocupar o cargo de Ouvidora/CDS-03, a partir de 1º de Julho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0030097654

Portaria nº 124 de 01 de julho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Exonerar, a servidora **Elieni Duarte Araújo**, Assistente Administrativo, Matrícula 300147164, pertencente ao Quadro Permanente de servidores celetistas da Junta Comercial do Estado de Rondônia, do cargo de Chefe de Equipe II / CDS-01, a contar de 30/06/2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0030097787

Portaria nº 125 de 01 de julho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **Fabiano Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula 300147174, para substituir a servidora **Maria Rosinéia Benarrosch Vieira**, Matrícula 300147326, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de Assistente de Gabinete/CDS-05, no período de 1º/07/2022 a 30/07/2022, em virtude da titular estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0030102096

EXTRATO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017/JUCER celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e a Sra. Leoceni da Silva Torres. O objeto do presente aditivo é a prorrogação da sua vigência até 03/10/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratual. Assinam: José Alberto Anísio - Presidente/JUCER; Leoceni da Silva Torres/Contratada e Winston Clayton Alves Lima-Procurador Regional/JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/JUCER

Protocolo 0030108057

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria nº 65 de 01 de julho de 2022

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 026 de 29 de novembro de 2020 é **órgão delegado do INMETRO**, no Estado de Rondônia, e Portaria nº193, de 26 de abril de 2022. Considerando que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; considerando que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado por força do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE: Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor ERINALDO DA SILVA, matrícula 300128872, Fiscal de Contratos, para o servidor **WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 300145020, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a **FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS** e o servidor **ADÃO FÉLIX DOS SANTOS DUARTE**, matrícula 300144831, como Fiscal Substituto.

RESOLVE: Art. 2º - Fica o Fiscal de Acompanhamento de Contratos e Convênios, dos serviços prestados das empresas NILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR 99581140204 do Processo Administrativo nº 0017.031017/2021-62, TICKET SOLUCOES HDFGT S.A. do Proc. nº0017.027794/2021-11, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA do Processo Administrativo nº 0017.086722/2021-05 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da assinatura, revogando as Portarias anteriores.

Porto Velho-RO, 01 de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Protocolo 0030106142

Portaria nº 67 de 04 de julho de 2022

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é **órgão delegado do INMETRO**, no Estado de Rondônia,

RESOLVE: Art. 1º ALTERAÇÃO do período de férias do servidor EVALDO SCHEIDT NETO, matrícula 300171683 - Assistente Técnico II, referente ao exercício de **2022**, marcadas para os períodos de **03/07/2022 a 22/07/2022**

Art. 2º **COVALIDAR** o para 1º Período **11/07/2022 até 30/07/2022** sendo 20 (vinte dias). Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0030156277

Portaria nº 66 de 04 de julho de 2022

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor ERINALDO DA SILVA, matrícula 300128872 - Motorista Auxiliar, referente ao exercício de **2022**, marcadas para os períodos de **04/07/2022 a 23/07/2022 E 24/07/2022 a 02/08/2022**.

Art. 2º **COVALIDAR** o para 1º Período **03/10/2022 até 01/11/2022** sendo 30 (Trinta dias). Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0030141392

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO	: 0012.559232/ 2019-59
OUTORGADO	: Kariston Dias Alves
VALOR DA DESPESA	: R\$ 10.000,00
ASSUNTO	: Aprovação e Homologação da Prestação de Contas

Com base no **PARECER Nº 48/2022/FAPERO-GCI** (Id 0030014204), **APROVO** e **HOMOLOGO** a Prestação de Contas Final referente a auxílio financeiro a pesquisador, na sua totalidade entendendo que a despesa ocorreu dentro da normalidade.

Porto Velho, 04 de Julho de 2022.

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0030138505

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO	: 0012.436159/ 2019-48
OUTORGADO	: Aparecida Gasquez de Sousa
VALOR DA DESPESA	: R\$ 5.000,00
ASSUNTO	: Aprovação e Homologação da Prestação de Contas

Com base no **PARECER Nº 49/2022/FAPERO-GCI** (Id 0030017690), **APROVO** e **HOMOLOGO** a Prestação de Contas Final referente a auxílio financeiro a pesquisador, na sua totalidade entendendo que a despesa ocorreu dentro da normalidade.

Porto Velho, 04 de Julho de 2022.

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0030140223

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a

quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, considerando o exposto na justificativa contida no Termo de Referência DETRAN-ASSESPROJ (0029794474), na Justificativa DETRAN-CPLMS (0030027008) e no Parecer nº 1730/2022/DETRAN-AUDINT (0030060345) constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.084201/2022-56, **que fora ratificada e declarada à dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa PRIMAVERA EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 02.701.585/0001-00, no valor de R\$ 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) para o fornecimento dos objetos elencados no Termo de Referência DETRAN-ASSESPROJ (0029794474).**

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0030117455

Portaria nº 1154 de 29 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.088691/2022-60;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor CARISSON RENE SILVA BUENO, Estatutário, matrícula n.º 300143293, para responder, em substituição ao servidor ADEGILDO ELI CARNEIRO, matrícula n.º 300072678, pelo cargo de **Chefe de Seção da CIRETRAN de Rolim de Moura, FG-04**, no período de **11/07/2022 a 30/07/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030010876

Portaria nº 1156 de 29 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.079639/2022-12;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, ao servidor AMARILDO RIBEIRO, matrícula nº 300114695, Agente de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos meses de **Setembro, Novembro/2022 e Janeiro/2023**, referente ao 5º quinquênio, envolvido no período de de 01/09/2015 a 30/08/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030029067

Portaria nº 1153 de 29 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.078437/2022-53;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** à servidora **VANUSA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 300072814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, **Licença para tratar de Interesse Particular**, a partir de **1º/08/2022**, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da LC nº 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030010070

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando o atendimento de demandas de cursos de qualificação e capacitação, promovidos pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito-CEPTRAN, referente ao Processo Administrativo n.º 0010.070328/2022-98, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, Art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Art. 8º, inciso I do Decreto Estadual n.º 12.205/2006, em favor das empresas:

START SHOP GLOBAL LTDA, CNPJ: 37.912.727/0001-55, vencedora do item: 1 (exclusiva) no valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.555.440/0001-29 vencedora dos itens 2 e 5 (exclusiva), no valor total de R\$ 10.447,50 (dez mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 337.306.014/0001-48, vencedora do item 3, no valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

W N DA SILVA JUNIOR LTDA, CNPJ: 41.701.270/0001-07, vencedora do item 4, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.308.216/0001-30, vencedora do item 6, no valor total de R\$ 3.110,40 (três mil cento e dez reais e quarenta centavos).

JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ: 22.685.459/0001-09, vencedora do item 7, no valor total de R\$ 31.989,60 (trinta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 52.792,50** (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Porto Velho-RO, 30 junho de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0030015894

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2022/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** (Mesa, cadeiras e tendas) para atender às necessidades da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - DTFAT, conforme especificações técnicas, justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo n.º.0010.479061/2021-10, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ: : 33.618.396/0001-94, vencedora do item: 1 (exclusiva) no valor total de R\$ 16.599,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais)

RALSON M. LIMA EIRELI, CNPJ: :33.146.225/0001-00 vencedora do item 2, no valor total de R\$ 14.997,00 (quatorze mil novecentos e noventa e sete reais).

PENIEL TENDAS E GALPOES LTDA, CNPJ: 34.924.775/0001-75 vencedora do item 3, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 71.596,00** (setenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais).

Porto Velho-RO, 28 junho de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0030014606

Portaria nº 1201 de 30 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0020.076604/2022-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **LUCIENE CRISTINA STAUT**, Estatutária, matrícula n.º 300035592, para responder, em substituição à servidora **RENATA LEIRAS TEIXEIRA**, matrícula n.º 300072627, pelo cargo de **Chefe de Seção de Subprocuradoria, FG-06**, no período de **20/06/2022 a 29/06/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/06/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030065255

Portaria nº 1196 de 30 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.088903/2022-17;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora VANESSA GONÇALVES DA SILVA, Estatutária/Detran, matrícula n.º 300111734, para responder, em substituição à servidora MANSULENA CARLA FABRÍS BEZERRA, matrícula n.º 300093933, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN de Jaru - 1ª CATEGORIA, FG-04**, no período de **13/07/2022 à 22/07/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030057815

Portaria nº 1195 de 30 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.088446/2022-52;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ANSELMO DO NASCIMENTO PESSOA, Estatutário/Detran, matrícula n.º 300138763, para responder, em substituição à servidora JANDIRA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300166338, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN de Alto Paraíso - 3ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de **23/06/2022 a 29/06/2022**, correspondente ao atestado médico da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 23/06/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030057228

Portaria nº 1198 de 30 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.086033/2022-33;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ROBSON SIQUEIRA DA COSTA, Estatutário/Detran, matrícula n.º 300105076, para responder, em substituição ao servidor KLEBER TÚLIO VALIANTE SHMIDT, matrícula n.º 300164787, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora, CDS-05**, no período de **11/07/2022 à 30/07/2022**, correspondente ao

gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030062589

Portaria nº 1157 de 29 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.086469/2022-22;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor CARLOS ANDRÉ DE SOUZA BENEDITO, Estatutário, matrícula n.º 300084960, para responder, em substituição ao servidor CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula n.º 300094710, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora, CDS-05**, da COMEX PVH- II, no período de **07/07/2022 a 16/07/2022 e 18/07/2022 a 27/07/2022** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030029805

Portaria nº 1197 de 30 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.088838/2022-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora JUAMAIRA FERNANDES LEITE, EstatutárioDetran, matrícula n.º 300138810, para responder, em substituição à servidora MARCIA ELHAGE PINHEIRO, matrícula n.º 300035643, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN de Guajará-Miriam - 1ª CATEGORIA, FG-04**, no período de **11/07/2022 à 30/07/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030059269

Portaria nº 1155 de 29 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.421497/2019-03;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a contar de **08/06/2022**, o servidor **TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS**, matrícula 300106777, da função de Gestor do **Contrato nº 009/2020**, designado por meio da Portaria nº 475 de 27 de abril de 2020 (0011276579).

Art. 2º **Designar**, a contar de **08/06/2022**, os servidores **FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO**, matrícula 300111647, e **OZÉIAS MAIA DA SILVA**, matrícula 300099363, para atuarem nas funções de Gestor Titular e Gestor Interino (respectivamente) do contrato supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08/06/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030025057

ERRATA

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição

Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 318 de 11 de fevereiro de 2022 (0023998688) e conforme Processo Administrativo nº. 0010.188954/2021-59;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1188 de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, em 30.06.2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **JOSIMAR SILVA PINHEIRO**, CPF: 161.***.***-00, lotado na Coordenadoria de Habilitação.

Onde se lê: "...Considerando o disposto no Art. 181, *caput*, da Lei Complementar n.º 68/1992 e a apuração preliminar contida no auto do Processo Administrativo nº 0010.443109/2021-51"...

Leia-se: "...Considerando o disposto no Art. 181, *caput*, da Lei Complementar n.º 68/1992 e a apuração preliminar contida no auto do Processo Administrativo nº 0010.560746/2021-91"...

Onde se lê: "...Art. 2º proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.443109/2021-51 e documentos anexos, ..."

Leia-se: "...Art. 2º proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.560746/2021-91 e documentos anexos, ..."

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS
Corregedor Geral

Protocolo 0030137050

EXTRATO**EXTRATO DO 11ºTACNT Nº 011/2013**

ADITANTES: DETRAN/RO e A VALDIR LEBKUCHEN, inscrito no CNPJ sob o nº 34.755.215/0001-34.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 011/2013 por mais 12 (doze) meses, a contar de 15.06.2022, passando o valor mensal a ser de R\$ 68.008,24(Sessenta e oito mil e oito reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.026798/2017-57.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

ROBSON VIEIRA LEBKUCHEN
Procurador do Locador

Protocolo 0029668426

Portaria nº 1204 de 30 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.085496/2022-88;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSÉ ERIBERTO DE LIMA ROCHA**, Estatutário, matrícula n.º 300077738, para responder, em substituição à servidora **CRISTINA MARIA DAS CHAGAS**, matrícula n.º 300073637, pelo cargo de **Presidente de Comissão Examinadora, CDS-06**, da COMEX JI-PARANA -IX, no período de **1º/07/2022 a 20/07/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0030068192

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria nº 335 de 01 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249

em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a partir de 01/07/2022, a empregada **ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, da Função Gratificada de Supervisora do Escritório Regional de Rolim de Moura.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 1º de julho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030125839

Portaria nº 384 de 01 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº. 0011.072629/2022-46;

Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; e Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015(Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSE e julgados do TSE;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 1º de julho de 2022 até 1º de outubro de 2022, **afastamento remunerado das atividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, a empregada ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional de Rolim de Moura, por estar concorrendo a cargo eletivo no pleito eleitoral do ano de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 1º de julho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030126031

Decisão nº 55/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.070350/2022-28) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO no valor total de R\$600,00** (seiscentos reais), para cobrir despesas de pequena monta e urgente, as quais não puderam ser submetidos ao regime normal de compra, a ser realizada pelo Detentor do Cartão Corporativo nº 4674 8190 0530 1593, **Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X**, sendo o servidor **HUMBERTO CONDE PERES**, Matrícula nº 300153199, conforme Memorando 39 - id. 0028367448, Relatório Fotográfico - id. 0028368931, cotação de preços - id. 0029388294.

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0029574587), Justificativa (id. 0029574661), Plano de Aplicação (id. 0029574677), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0029574861).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 10 (id. 0029807713).

Consta ainda análise procedida pela DIAFI (id. 0029842077), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$600,00 (seiscentos reais)** ao suprido Humberto Conde Peres, Matrícula nº 300153199, inscrito no CPF nº 466.009.579-72, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes, nº 967 no município de Pimenta Bueno, estado de Rondônia, detentor do **Cartão nº 4674 8190 0530 1593, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X**, nomeado por meio da **Portaria nº 72 de 14 de fevereiro de 2022 (Id. 0029574861)**.

Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão. Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Julho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0030132566

Portaria nº 334 de 01 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº. 0011.072594/2022-45;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a empregada **VIRGINIA BRITO RODRIGUES PAES VENTURIM**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Esloc de Boa Vista do Pacarana, o empregado CELIO DE ARAUJO SARMENTO, no período de férias de **04/07/2022 a 02/08/2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 1º de julho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030107865

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 030/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual nº26.182/2021 e nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.069407/2022-46/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, **sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis**, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Zona da Mata - Esreg de Rolim de Moura e escritórios locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 78.883,93 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO: 0100/ 0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-07

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/07/2022 às 08h00min até **15/07/2022** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 15 de julho de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030134242

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

Portaria nº 245 de 24 de junho de 2022

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 7/2022/IPERON-EQDEB, datado de 06/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados ao município de Ariquemes, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração do "relatório Social" referente ao processo administrativo de pensão por morte organizado sob nº 0016.034878/2022-93.

MATRICULA	NOME	CARGO
300033813	João Ferreira da Silva	Motorista
300170823	Elisangela da Conceição Patrício Suárez	Analista em Previdência - Assistente Social

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, referente ao período de 28/06 a 29/06/2022 para os servidores acima identificados.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.069645/2022-10, que tem como objeto a Contratação do curso sobre contabilidade para Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, tendo como palestrante/instrutor o Prof. Otoni Gonçalves Guimarães, a ser realizado nos dias 04 e 05 de julho de 2022, na cidade de Porto Velho (RO), visando investir no capital intelectual e no indivíduo que é elemento principal desse trabalho, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor de OG Consultoria em Gestão Pública, Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial, CNPJ 29.151.406/0001-57, cujo valor total é de R\$ 15.294,13 (quinze mil duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº. 14.133/21, fundamentada no Parecer nº 261/2022/PGE-PA (id: 0030113776), e no ofício nº 6757/2022/PGE-GAB (id: 0030113860).

Porto Velho, 01 de julho de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0030114607

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 60 DE 01/07/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.265503/2021-92**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 200/PROGER/IPERON/2022**, de 01/04/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**aposentado DOMINGOS PIRES PANTOJA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviço**, referência **10**, matrícula nº **300062258**, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - **ALE/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **03/05/2021**, com fundamento nos **artigos 10, § 3º; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "c", § 1º; 34, I a IV, § 2º; 38 e 62**, da **Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

a) Pensão Mensal a **MARIA DA MOTA GOMES PANTOJA (cônjuge)**, no valor correspondente a 66% (sessenta e seis por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **21/06/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0030120276

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 070/2022/CMR-CCI ID (0028996517)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.067559/2022-63 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores **MARIA DA GRAÇA CAPITELLI** - Coordenadora de Controle Interno, no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta), **JONATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO** - Coordenador Jurídico,

no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil cinquenta reais), **GEANNE BARROS DA SILVA** - Diretora Administrativa, no valor de **R\$ 1.225,00** (um mil duzentos e vinte e cinco reais), **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES** - Coordenador de Vendas, no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil cinquenta reais), referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 4.375,00** (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2022

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0029945821

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 088/2022/CMR-CCI ID (0029590058)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.067584/2022-47 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores **MARCO AURÉLIO GONÇALVES** - Diretor Financeiro, no valor de **R\$ 1.925,00** (um mil, novecentos e vinte e cinco reais), **GEANNE BARROS DA SILVA** - Diretora Administrativa, no valor de **R\$ 1.925,00** (um mil, novecentos e vinte e cinco reais), **ANIBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Presidente, no valor de **R\$ 1.925,00** (um mil, novecentos e vinte e cinco reais), **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES** - Coordenador de Vendas, no valor de **R\$ 1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais), **NILBERTO SILVA DE OLIVEIRA** - Assessor, no valor de **R\$ 1.375,00** (um mil, trezentos e setenta e cinco reais) referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 8.800,00** (oito mil, oitocentos reais), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2022

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0030044681

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 091/2022/CMR-CCI ID (0029803117)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.067592/2022-93 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores **MARCIA FERNANDA CARNEIRO** - Assessora, no valor de **R\$ 1.175,00** (um mil, cento e setenta e cinco reais) e **RONALDO FORMIGA DO NASCIMENTO FILHO** - Agente de Proteção Ambiental/SEDAM-RO, referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 2.350,00** (dois mil, trezentos e cinquenta reais), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2022

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0030047482

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/CPL/2022 ADMINISTRATIVO Nº 83/SEMSAU/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo

Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 83/SEMSAU/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 15 de julho de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**. O valor estimado: R\$:79.578,64 (Setenta e nove mil quinhentos setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandrezza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandrezza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andrezza/RO, 01 de julho de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.581/PMMA/2022

Protocolo DO15273

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Conselho Gestor de Parceria Público Privada

CHAMADA PARA CONTRIBUIÇÕES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/CGP/PVH

Considerando que o certame realizado dia 24 de Junho de 2022 não conseguiu reunir interessados, culminando em uma licitação **DESERTA**, sem que tenha ocorrido nenhuma impugnação ou pedido de esclarecimento encaminhado à Comissão. Considerando que as secretarias interessadas já estão implementando esforços para investigar as causas do desinteresse pelo objeto, seja na reformulação dos estudos econômicos seja na revisitação da minuta do edital. No intuito de colaborar com os técnicos envolvidos e consolidar um termo de referência transparente e participativo nesse objeto de imensa relevância para a população o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através do **CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA**, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar Municipal nº 592, de 23 de dezembro de 2015**, torna público para conhecimento dos interessados que **busca contribuições ao melhoramento do termo de referência ou as causas da não atratividade** da licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/CGP/PVH. PROCESSO Nº21.00028/2021. TIPO: Maior Valor de Outorga Fixa. OBJETO: CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO COMPLEXO DA **ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ - E.F.M.M**, PARA FINS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, FIXADA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS de acordo com disposições constantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL. DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES: O CGP/PVH, **receberá as contribuições até o dia 22 de julho de 2022**, no endereço Av. 07 de setembro, nº 237, bairro Centro; CEP: 76.801-020, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou encaminhada no endereço eletrônico: cgp.pvh@portovelho.ro.gov.br ou cgp.pvh@hotmail.com. Todas as contribuições serão encaminhadas à secretaria demandante para análise e após incorporadas ao termo de referência conforme juízo do corpo técnico. O envio não vincula a administração à sugestão ou aos motivos trazidos, as informações tratam-se de meros subsídios para a construção do novo termo de referência ou modelagem. **INFORMAÇÕES:** O edital original poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou no Conselho Gestor de Parceria Público Privada, endereço supra, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. e-mail: cgp.pvh@portovelho.ro.gov.br ou cgp.pvh@hotmail.com.

Ivan Furtado de Oliveira

Presidente do CGP/PVH (Assinado em 01/07/2022 às 11h00min)

Protocolo DO15298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA DE CABIXI-/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12654>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/07/2022, às 13:17

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2022

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, homologa o resultado da tomada de preço nº 008/2022, processo nº 396/SEMAS/2022 - Convênio Estadual nº 180/PGE/2020, que tem por objeto: Construção do Centro de Referência a Assistência Social (CRAS). Em favor da empresa: TECNİK CONSTRUTORA EIRELI CNPJ:11.547.075/0001-03 - no seguinte valor total **R\$ 671.892,27**.

Cabixi-RO, 01 de julho de 2022.

Izael Dias Moreira
Prefeito Municipal.

Protocolo DO15300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO ADENDO MODIFICADOR SEM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 69/2022, processo Nº 3341/GLOBAL/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÕES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e outros. Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado - DOE e Diário Oficial da União - DOU Seção 3, Nº 121, do dia 29/06/22, pág. 387, que ocorreram alterações no Termo de Referência e Edital, onde se lê: menor taxa de administração; leia-se: menor preço referente a taxa de administração. A íntegra da citada alteração encontra-se disponível no Edital. Considerando que a presente alteração não interfere na formulação das propostas permanece INALTERADA a data de abertura do certame bem como as demais condições previstas no Edital. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 01 de julho de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior Pregoeiro
Portaria 026/GP/21

Protocolo DO15304

AVISO DE ANULAÇÃO

O Prefeito do Município de Cacoal, torna público aos interessados referentes ao TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2022, formalizado pelo PROCESSO ORDINÁRIO Nº. 6058/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO JOSINO BRITO, fica ANULADO a referida Tomada de Preços, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93. Maiores informações através do telefone: (69) 3441-8069, e pelo Portal da Transparência <https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>. Cacoal - RO, 30 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito

Protocolo DO15312

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 797/SEMMAAGRIT/2022**INTERESSADO: SEMMAAGRIT****TOMADA DE PREÇOS 05/CPL/2022, MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: Construção de Feira Coberta, com área de construção de 261,96m², a obra está localizada na Rua Marechal Rondon, lote nº 128, neste município. A edificação será construída de forma que nos ambientes definidos estarão distribuídas de seguinte forma: espaço para montagem de bancadas, quiosques de açougues e banheiros para atender a todos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, através de seu Presidente o Sr.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12654>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/07/2022, às 13:17

Glauciano de Assis Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, Inciso VII e art. 43 Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório nº **797/SEMMAAGRIT/2022**, cujo é a Construção de Feira Coberta, com área de construção de 261,96m², a obra está localizada na Rua Marechal Rondon, lote nº 128, neste município. A edificação será construída de forma que nos ambientes definidos estarão distribuídas de seguinte forma: espaço para montagem de bancadas, quiosques de açougues e banheiros para atender a todos, contendo julgamento da proposta que **ADJUDICA** a empresa **LUKS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.373.909/0001-60**, - valor da proposta - menor preço global, R\$ 411.185,75 (quatrocentos e onze mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), devidamente instruído e conclusa para HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior, aqui denominada Prefeito Municipal, na forma da lei.

Mirante da Serra/RO, 01 de julho de 2022.

Glauciano de Assis Silva

Presidente CPL

Port. 5846/2021

Protocolo DO15305

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 528/2022 VOL.02

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOKS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 315 da homologação anexada a folha de nº 316 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 028/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 310 e 311, as decisões da CPL as folhas de nº 69 a 313, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - **GIOVANI LEITE CABRAL 86219120230 - 18.107.742/0001-86** no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

02 - **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - 42.036.849/0001-65** no valor de R\$ 52.550,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 01 de Julho 2022

IVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO15309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 797/2022 VOL.04

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA, PLATAFORMA +BRASIL Nº897703/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO - SEMMAAGRIT

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 596 da homologação anexada a folha de nº 598 do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço (Menor Preço Global), considerando o Parecer Jurídico a folha nº 593, as decisões da CPL as folhas de nº 348 a 596, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - **LUKS CONSTRUTORA LTDA - 09.373.909/0001-60** no valor de R\$ 411.185,75 (Quatrocentos e Onze Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 01 de Julho 2022

IVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO15310

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE SUSPENSÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022/CPLMS PROCESSO N.º 704/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.586/GAB/PMB/2022, torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que

retiraram o Edital da licitação Pregão Eletrônico nº **095/2022** que tem como objeto: **Aquisição de Materiais elétricos**, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**. A Suspensão se deu em virtude da solicitação do órgão requisitante, para análise detalhada das impugnações recebidas. Buritis RO, 01 de Julho de 2022. **Daiane Santana Fontes-Pregoeira**

Protocolo DO15307

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022/CPLMS PROCESSO Nº 842/SEMOSP/2022.

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 12.586/GAB/PMB/2022, torna público aos interessados a REABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Consumo: Lâmpadas de LED-150W e Lâmpadas de LED-80W**, valor prévio total **R\$ 629.707,50 (seiscentos e vinte e nove mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)**. A reabertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 15/07/2022** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG: 452286**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Tel: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 01 de julho de 2022. **Daiane Santana Fontes-Pregoeira**.

Protocolo DO15313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO -CONTRATADO: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.453.447/0001-30, Avenida José Bonifácio, nº 3793, Vila Atalaia, Cambe/PR. - DO OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, Anexos e Pedido de Empenho nº 1910/2022, inseridos no processo administrativo nº 1600/2022. - DO PREÇO: É de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), sendo o mesmo irrecorrível.- DA VERBA: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno deste exercício, na dotação discriminada: Projeto Atividade: 15.451.0008.1942.0000 Adquirir Máquinas e Equipamentos Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99 Equipamentos e Material Permanente Outros Materiais Permanentes Ficha 576, CONVENIO/MDR Nº 012483/2020- PLATAFORMA +BRASIL Nº 904566/2020, conforme Pedido de Empenho nº 1910/2022 de 10 de maio de 2022.- DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.- DATA: 10 de maio de 2022.

**THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR GERAL**

Protocolo DO15308

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO -CONTRATADO: JRM CAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 32.193.928/0001-26, Avenida Napoli, nº 500, Residencial Eldorado, Goiânia-GO.- DO OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, Anexos e Pedido de Empenho nº 1910/2022, inseridos no processo administrativo nº 1600/2022. - DO PREÇO: É de R\$ R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), sendo o mesmo irrecorrível.- DA VERBA: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno deste exercício, na dotação discriminada: Projeto Atividade: 15.451.0008.1942.0000 Adquirir Máquinas e Equipamentos Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99 Equipamentos e Material Permanente Outros Materiais Permanentes Ficha 576, CONVENIO/MDR Nº 012483/2020- PLATAFORMA +BRASIL Nº 904566/2020, conforme Pedido de Empenho nº 1912/2022 de 10 de maio de 2022.- DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.- DATA: 10 de maio de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12654>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/07/2022, às 13:17

**THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR GERAL**

Protocolo DO15311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**AVISO DE ALTERAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2022/CPL/PMCJ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2022**

Informamos que o mesmo foi alterado conforme Matéria publicada na AROM, Conforme Código Identificador 272C4303.

Obs.: Fica desde já remarcada a data do certame licitatório para dia 14/07/2022 as 10h00min(DF), mediante alterações contidas na publicação.

Candeias do Jamari- RO, 30 de Junho de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE**Pregoeiro da CPL/PMCJ****Portaria nº 14 de 17.01.2022**

Protocolo DO15314

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022****CONTRATO Nº. 005/ASJUR/2022, de 28 de fevereiro de 2022.**

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo:** 08/06/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução dos serviços até 06/09/2022; **Fundamento Legal:** Art. 22, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 944/SEMURB/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 15.4520012.1026, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 309; **Valor Global:** R\$: 261.820,77 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte reais e setenta e sete centavos); **Nota de Empenho nº:** 327 de 23/02/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 08 de junho de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO15316

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022**CONTRATO Nº. 005/ASJUR/2022, de 28 de fevereiro de 2022.**

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo:** 28/06/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual até 25/12/2022; **Fundamento Legal:** Art. 22, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 944/SEMURB/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 15.4520012.1026, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 309; **Valor Global:** R\$: 261.820,77 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte reais e setenta e sete centavos); **Nota de Empenho nº:** 327 de 23/02/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de junho de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO15317

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022**CONTRATO Nº. 010/PGM/2022, de 01 de abril de 2022.**

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 06/06/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALÚRGICA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04/09/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 208/SEMOB/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 26.7820013.1027, Elemento de Despesa 40.4.90.51, Fichas 310; **Valor Global:** R\$ 359.784,00 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais); **Nota de Empenho nº:** 500 de 25/03/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Fernando Antonio Carvalho de Vilhena.

Alto Alegre dos Parecis, 6 de junho de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO15318

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022**CONTRATO Nº. 012/PGM/2022, de 04 de abril de 2022.**

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 012/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 03/06/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALÚRGICA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18/07/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 246/SEMOB/2022; Projeto Atividade: 26.7820013.1035, Elemento de Despesa 40.4.90.51, Fichas 333; **Valor Global:** R\$ 111.312,00 (cento e onze mil trezentos e doze reais); **Nota de Empenho nº:** 593 de 31/03/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Fernando Antonio Carvalho de Vilhena.

Alto Alegre dos Parecis, 3 de junho de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO15319

EXTRATO DO CONTRATO 029/PGM/2022

Espécie: Contrato 029/PGM/2022; **Data do Contrato:** 29/06/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar - Rota 02; **Amparo:** Pregão Eletrônico nº 015/2022; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 047/SEMEC/2022; **Vigência:** até 31/12/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Fichas 64; **Valor Global:** R\$ 167.465,88 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); **Nota de Empenho:** 1145 de 20/06/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva, pelo **Contratado**, Sidneia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de junho de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO15320

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO****Pregão Eletrônico Nº 59/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 823/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS - ADULTO E INFANTIL EM TODA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INFORMADOS E CIRCUNVIZINHANÇA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES,

QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 294.297,27

Abertura da sessão pública: 29/06/2022 às 09:00h

O certame foi **DECLARADA FRACASSADA**, motivo: DOCUMENTAÇÃO DAS TRÊS PRIMEIRAS COLOCADAS NO PRESENTE CERTAME CONSTATOU-SE QUE: NENHUMA DAS EMPRESAS ANALIZADAS APRESENTOU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO (ALVARÁ). CONTINUAR COM A INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, RESULTARIA EM PERDA NA ECONOMICIDADE, QUE É O OBJETIVO PRINCIPAL QUE ESTA MUNICIPALIDADE PROCURA NO CERTAME, realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO15321

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 308/2021

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E M. R. CAMINHOES EIRELI.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 308/21 **DO PRAZO:** 20 (vinte) dias, contados da data do término do primeiro termo aditivo de prazo, ou seja, 06/07/22, e término 25/07/22. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 308/21, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC. ADM:** nº. 1723/21 **DATA DA ASSIN. DO TERMO:** 04 de julho de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Protocolo DO15322

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 451/SEMSAU/2022
MODO DE DISPUTA/ABERTA - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais médicos hospitalares, tipo: aspirador para rede de gases, atadura gessada, cânulas, capacete oxigenoterapia, cateter, circuito para anestesia, equipo bomba infusora parenteral, fio de sutura, fita hospitalar esparadrapo, fralda desc., frasco coletor, máscara gasoterapia, pronga nasal, tubo supraglótico, etc..., para atender a SEMSAU do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 376.227,42.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **72/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 06/07/2022 até às 09h00min do dia 18/07/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/07/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 04 de Julho de 2022.

Adriano dos Santos
Pregoeiro

Decreto Nº 18.260/2021

Protocolo DO15323

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2022**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 1408-1/FMS/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM**, COM RECURSOS PROVENIENTE DA **PROPOSTA Nº 13008.260000/1210-14, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, CONFORME RECURSOS DO **CONVENIO Nº 052/FITHA/2021**, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO, **HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): COMETA JI PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 73.187,00** (SETENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 04 DE JULHO DE 2022.

IZAIR CUÊVAS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO15326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Contrato Administrativo 069,070/2022

CONTRATANTE: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO. CONTRATADOS: 16.528.020/0001-70 e 08.466.578/0001-40. P.E 020/21 - SRP Aquisição De Combustíveis Com Abastecimento Bomba/Local No Município De Campo Novo De Rondônia. Proc. 422/21/SEMEC. Vigência: 09 meses. R\$50.625,00 e R\$77.800,00. CNRO, 30/06/22.

Lucieli de Almeida Flores - Secretária.

Protocolo DO15327

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 489-05/2022**

O Município de Itapuã do Oeste/RO, através da CPL, torna público a realização da Tomada de Preço que tem por objeto a ampliação de unidade de atenção especializada em saúde no Município de Itapuã do Oeste/RO - Contrato de Repasse nº 839878/2016 MSAUDE/CAIXA. Valor estimado: R\$ 174.114,97. A sessão terá início no dia 22/07/2022, às 09h00m (horário local), na sala da CPL, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO Rondônia. Informações Complementares e Edital: site www.itapuadooeste.ro.gov.br, na sala da - CPL, (69) 3231 2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste - RO, 04 de julho de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
PRESIDENTE CPL - Port. N.º 005/GAB/PMIO/22

Protocolo DO15328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - SRP
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Água Mineral 500 ml e galões de água mineral 20 litros para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado de R\$ 3.556,00 (Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 18/07/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 18/07/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 04 de Julho de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO15329

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que, tendo em vista a INABILITAÇÃO da empresa interessada na licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 009/CPL/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar o serviço de ampliação e reforma do refeitório da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste**, resolve conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do §3º do art. 48 da Lei 8.666/1993, para a participante encaminhar os documentos escoimados dos erros, conforme disposto na ata da sessão pública, ficando já notificada da reabertura da sessão pública no dia 18/07/2022, às 9h (horário de Brasília/DF). **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 4 de julho de 2022.
Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL - Decreto nº 15.160/GP/2022

Protocolo DO15330

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022/SEMUS/SRP- MISTO
PROC. ADM. Nº2170/2022/SEMUS**

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 52.788/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 109/2022/SEMUS/SRP - Misto com cota reservada para as ME/EPP's, do tipo menor preço total por Item, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto: Formação de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as demandas do CAPS e da Farmácia Municipal, através da SEMUS, por 12 meses, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total Estimado para Registro R\$ 6.961.535,50. Data de abertura da sala de disputa: dia 19/07/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 01/07/2022.

Paulo Augusto de Arrufa Fainello
Pregoeiro

Protocolo DO15331

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.503/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-2497/2022/SEMAD, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para REGISTROS DE PREÇOS, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é **O Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecer diversos tipos de carimbos automáticos, de madeira, refil e borracha de carimbos para suprir as necessidades de todas as Secretarias, Autarquias, Fundo, Fundação e Agência Reguladora, exceto Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Total Estimado: R\$ 108.400,36 (cento e mil, quatrocentos reais e trinta e seis centavos). Data de Abertura: 18/07/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 04 de julho de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial

Protocolo DO15332

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.503/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-8961/2021/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é **a Aquisição de material permanente e de consumo (utensílios de psicologia e terapia ocupacional) para atender o Centro de Reabilitação Física e Auditiva - CER III, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 254.733,82 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos). Data de Abertura: 18/07/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 04 de julho de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

Protocolo DO15333

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.503/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-7479/2021/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para REGISTROS DE PREÇOS, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é **para a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo (relógio de ponto eletrônico informatizado e bobina térmica) para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 257.839,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 18/07/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 04 de julho de 2022.

Hevileny M^a C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial

Protocolo DO15334

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/SEMED/2022.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará

realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 05/SEMED/2022**, Processo n.º 1865/2022, do tipo “Menor Preço Global” cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 223/PGE/2022 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.208.273,34 (um milhão, duzentos e oito mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:00hrs do dia **22/07/2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/06/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente - CPL

Protocolo DO15335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a construção de bloco com 5 (cinco) salas de aula e banheiros na pré-escola Tio Teco, conforme convênio nº 233/PGE-2022. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão prevista para o dia 08/07/2022 SERÁ PRORROGADA PARA O DIA 14/07/2022, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 854.315,33 (oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quinze reais e trinta e três centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 04 de julho de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 83/2022

Protocolo DO15336

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EXECUTIVA Nº 004/2022 - Setor de Cobrança e Dívida Ativa - CRF/RO

Pela presente, frustrada a tentativa de localização nos endereços informados pelos representantes, o **CRF/RO NOTIFICA** os estabelecimentos acerca dos débitos que encontram-se em **DÍVIDA ATIVA**, para que em 30 dias, à contar da publicação desta notificação, efetuem o(s) pagamento(s) do(s) valor(es) devido(s) ou manifestem-se legalmente, sob pena de inscrição em dívida ativa executiva, protesto ou inscrição no SPC. Para outros esclarecimentos, deverão os interessados contatar o CRF/RO, pelo telefone (69) 9 9961-6588 e (69) 9 9901-6330 (Apenas mensagens, WhatsApp) ou, preferencialmente, pelo e-mail cobranca@crf-ro.org.br. **160009 ALINE ISRAL RIBEIRO HOFFMANN**, CNPJ: 29.538.814/0001-66. AND(s): 2020, 2021. CDA(s) 6503, 6504/2021. **11433 ALMEIDA E VASCONCELOS COM. DE PROD. HOSPITALARES**, CNPJ: 05.014.415/0001-38. AND(s): 2019, 2020, 2021. CDA(s) 6978, 6979, 6980/2022. **147015 ALTAMIRO PAULINO DE SOUSA**, CNPJ: 10.546.312/0001-59. AND(s): 2015, 2016, 2017. CDA(s) 6509, 6521, 6522/2021. **114115 AMERICANA COMERCIO DE**

MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 34.478.370/0001-50. AND(s): 2018, 2019, 2020. CDA(s) 6549, 6550, 6551/2021. **19084 BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, CNPJ: 25.531.346/0001-47. AND(s): 2018, 2019, 2020. CDA(s) 6598, 6599, 6600/2021. **116113 BLESS FARMA 2014 LTDA - EPP**, CNPJ: 20.815.722/0001-01. AND(s): 2020, 2021. CDA(s) 6601, 6602/2021. **143001 COMERCIO DE MEDICAMENTOS M. J. LTDA ME**, CNPJ: 03.595.684/0001-00. AND(s): 2017, 2018, 2019. CDA(s) 6663, 6666, 6667/2021. **120122 DMM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 33.946.522/0001-30. AND(s): 2020. CDA(s) 6689/2021. **128009 DUARTE & NEIVA COM.DE MED.E PERFUMARIA LTDA**, CNPJ: 07.647.091/0001-09. AND(s): 2017, 2018, 2019, 2020, 2021. CDA(s) 6999, 7000, 7001, 7002, 7003/2022. **14045 EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - EPP**, CNPJ: 04.167.190/0001-97. AND(s): 2017, 2018, 2019, 2020, 2021. CDA(s) 6711, 6712, 6713, 6714, 6715/2021. **144020 FABIO A. RODRIGUES-ME**, CNPJ: 19.476.309/0001-80. AND(s): 2016. CDA(s) 6876/2021. **11667 FARMACIA BOM JESUS EIRELI - ME**, CNPJ: 28.037.351/0001-96. AND(s): 2018, 2019, 2020, 2021. CDA(s) 6879, 6880, 6881, 6882/2021. **12101 FARMÁCIA E PERFUMARIA MINAS LTDA - ME**, CNPJ: 14.578.891/0001-72. AND(s): 2021. CDA(s) 6912/2021. **134013 FARMACIA HOFER EIRELI**, CNPJ: 24.397.827/0001-49. AND(s): 2017, 2019, 2020. CDA(s) 6913, 6914, 6915/2021. **124019 I. R. DO VALE MEDICAMENTOS - ME**, CNPJ: 05.584.169/0001-50. AND(s): 2017, 2019, 2020, 2021. CDA(s) 7046, 7047, 7048, 7049/2022. **120105 NEOCITO LAB. DE CITOLOGIA ONCÓTICA LTDA - ME**, CNPJ: 15.111.643/0001-80. AND(s): 2020, 2021. CDA(s) 7153, 7154, 7155, 7156, 7157 e 7158/2022. **116176 O R DA SILVA KEIBER EIRELI**, CNPJ: 38.050.735/0002-83. AND(s): 2021. CDA(s) 7150, 7151, 7152/2022. **11236 PORTO FARMA LTDA-ME**, CNPJ: 04.323.249/0001-99. AND(s): 2019, 2020, 2021. CDA(s) 7127, 7128, 7129/2022. **125030 R DA SILVA SANTIAGO EIRELI**, CNPJ: 33.641.654/0001-53. AND(s): 2020, 2021. CDA(s) 7167, 7168, 7169/2022. **11052 R. A. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, CNPJ: 04.932.190/0001-36. AND(s): 2020, 2021. CDA(s) 7123, 7124, 7125, 7126/2022. **15060 ROBSON MARTINS LIMA**, CNPJ: 20.794.094/0001-25. AND(s): 2019, 2020, 2021. CDA(s) 7176, 7177, 7178/2022. *Legendas: AND=Anuidade, CDA=Certidão de Dívida Ativa.*

ROGELIO ROCHA BARROS
DIRETOR PRESIDENTE - CRF/RO

Protocolo DO15306